



SANTANA DE PARNAÍBA SP



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SANTANA DE PARNAÍBA SP (2024-2034)

PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIMEIROS DIREITOS

Copyright para Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba SP

e-mail contato@edbrasilica.com.br

Organizador: Cesar Aparecido Nunes

diretoria@ceducamp.com.br

**Assessoria: CEDUCAMP (Consultoria Educacional e Assessoria Pedagógica
Campinas)**

www.ceducamp.com.br

administrativo@ceducamp.com.br

CAPA:

Diagramação Geral e Editoração Eletrônica: Editora Brasília

edbrasilica@edbrasilica.com.br

Editoração Gráfica: Editora Brasília

1000 Exemplares

Copyright 2024

Catálogo na Publicação (CIP)

Sa593p Santana de Parnaíba SP. Prefeitura Municipal.

Plano Municipal Pela Primeira Infância de Santana de Parnaíba-SP (2024-2034) – Organização – CEDUCAMP – Consultoria Educacional e Assessoria Pedagógica Campinas, SP: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, 2024

113 p.

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-65-89537-33-5

1. Primeira Infância. 2. Políticas Públicas. 3. Marco Legal. I. Consultoria Educacional e Assessoria Pedagógica Campinas. II. Título.

CDD 370

Versão eletrônica - e-book

2024

By Editora Brasília
www.edbrasilica.com.br

Rua Dr Ruy Vicente de Mello, 444
Cidade Universitária CEP 13.083-745
Fone (19) 3289-4955 e (19) 99210-1396

www.ceducamp.com.br
CAMPINAS SP

Supervisão-Geral
César Nunes (CEDUCAMP)

Coordenação do Projeto
Cate Cilene Rezende Herrerias

Concepção Artística
Maria Cristiani Gonçalves

Comissão de Redação
César Nunes
Maria Cristiani Gonçalves
José Renato Polli
Marli Regina Fernandes da Silva
Comissão Executiva da Primeira Infância
Comissões das Secretarias Municipais

Revisão técnica:
José Renato Polli
Maria Cristiani Gonçalves
Geovana Marchezoni

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA SP

Gestão Municipal de Santana de Parnaíba SP (2021-2024)

Prefeito Municipal – Antonio Marcos Batista Pereira

Vice-Prefeita – Rosália Dantas

Secretária Municipal de Educação – Carla de Moraes Alves

Secretário Municipal da Casa Civil – Hélio de Souza

Secretário Municipal da Saúde – Dr. José Carlos Misorelli

Secretário Municipal de Segurança Urbana – Eduardo Esposito

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – Fabio Mendonça

**Secretário Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer – Flávio
Mendonça**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Valmir Baptista Damas

Secretária do Meio Ambiente e Planejamento – Veruska Carvalho

**Comissão Intersectorial de Produção e de Avaliação do Plano
Municipal Pela Primeira Infância (2024-2034)**

Comissão Executiva da Secretaria de Educação SME

Cate Cilene Rezende Herrerias

Maria Gabriela Cremm

Mirian Ferreira de Lima Maltez

Mariane Baciega Melara

Bruna da Silva Mota

Leila Cristina Medeiros Silva

Maria Lúcia de Carvalho Silva

Denise Marques da Silva

Marta Leite Scarpa Simões

Samuel Nascimento dos Santos

Sandra Regina Villa Pavanelli

Antonio Carlos Merigio

Luciana Neves Fernandes Martins

Santana de Parnaíba SP

2024

Homenagem do Município de Santana de Parnaíba SP a

ZILDA ARNS (1934-2010)



“A transformação social exige um investimento máximo de esforços para o desenvolvimento integral das crianças. Este desenvolvimento começa quando a criança se encontra ainda no ventre sagrado da sua mãe. As crianças, quando estão bem cuidadas, são sementes de paz e de esperança. Não existe ser humano mais perfeito, mais justo, mais solidário e sem preconceitos que as crianças. Como os pássaros, que cuidam de seus filhos ao fazer um ninho no alto das árvores e nas montanhas, longe de predadores, ameaças e perigos, e mais perto de Deus, devemos cuidar de nossos filhos como um bem sagrado, promover o respeito a seus direitos e protegê-los.”

Discurso de Zilda Arns (Haiti, 12 de janeiro de 2010)

Zilda Arns Neumann, nascida em 25 de agosto de 1934, em Forquilha, Santa Catarina, Brasil, foi uma notável médica, pediatra e sanitarista, que dedicou grande parte de sua vida ao serviço social e à promoção da saúde. Graduiu-se em Medicina pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), especializando-se em Pediatria e Saúde Pública, o que definiu o início de uma carreira marcante e dedicada ao bem-estar da comunidade.

O ápice de sua atuação ocorreu em 1983, quando Zilda Arns co-fundou a Pastoral da Criança, uma iniciativa vinculada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). A Pastoral da Criança visava atender integralmente às necessidades das crianças em situação de vulnerabilidade, indo além da assistência médica, ao abranger questões como nutrição, educação e desenvolvimento global. Seu trabalho se destacou por alcançar comunidades em áreas urbanas e rurais, tornando-se um modelo amplamente reconhecido e replicado em diversos países.

Foi uma defensora incansável dos direitos das crianças, dedicando-se não apenas à prevenção e tratamento de doenças, mas também à criação de condições para um desenvolvimento saudável e integral. Sua abordagem humanizada envolvia a mobilização de comunidades, a conscientização sobre práticas saudáveis e a busca por soluções sustentáveis para os desafios enfrentados por famílias em situação de

vulnerabilidade.

Zilda Arns também desempenhou papel fundamental na criação e coordenação da Pastoral da Pessoa Idosa, uma extensão do seu compromisso humanitário voltada para a população idosa. Essa iniciativa, semelhante à Pastoral da Criança, buscou proporcionar assistência humanizada e integral aos idosos, considerando não apenas a saúde física, mas também aspectos sociais e emocionais. Além de sua atuação nas pastorais sociais, Zilda Arns também desempenhou um papel significativo em outras frentes. Sua notável experiência em saúde pública e seu comprometimento com a promoção da vida a levaram a participar ativamente de diversas iniciativas e de inúmeros debates no cenário nacional e internacional. A médica brasileira também teve participação ativa em debates sobre políticas públicas de saúde, contribuindo com sua experiência referencial para a formulação de estratégias e de ações voltadas para a melhoria do sistema de saúde no Brasil. Seu engajamento ia além das fronteiras nacionais, participando de conferências e de fóruns internacionais para compartilhar conhecimentos e experiências bem-sucedidas.

Zilda Arns destacou-se não apenas por suas habilidades técnicas, mas também por sua capacidade de inspirar e de mobilizar pessoas ao seu redor. Sua liderança carismática foi fundamental para a expansão das pastorais sociais que fundou, conquistando a adesão de voluntários e de colaboradores em larga escala.

O legado de Zilda Arns vai além das instituições que ela fundou. Sua vida e obra inspiram gerações a se envolverem em causas humanitárias e a buscarem soluções inovadoras para desafios sociais. Sua contribuição para a área da Saúde e de Assistência Social permanece viva, refletindo-se não apenas em números e estatísticas, mas nas vidas transformadas pela esperança e cuidado que ela dedicou incansavelmente. O trabalho incansável de Zilda Arns foi reconhecido internacionalmente, resultando em diversos prêmios e homenagens. Seu comprometimento com a justiça social, aliado à abordagem humanitária, tornou-a uma figura respeitada tanto no cenário nacional quanto internacional.

Infelizmente, o legado de Zilda Arns foi interrompido tragicamente em 12 de janeiro de 2010, quando ela perdeu a vida durante uma missão humanitária no Haiti, vítima de um terremoto devastador. Sua morte representou uma perda irreparável, mas o impacto positivo de seu trabalho continua a ser sentido através das instituições que ela ajudou a criar e das vidas que foram transformadas por sua dedicação e generosidade.

O exemplo de Zilda Arns inspira aqueles que buscam promover a dignidade humana, a justiça social e a solidariedade, reforçando a importância do comprometimento individual na construção de um mundo mais justo e igualitário. Seu legado permanece como uma luz e um guia para aqueles que compartilham a visão de um mundo na qual a saúde e o bem-estar de todos são prioridades inalienáveis.

Esta é a exposição de sentimentos de admiração e de respeito que justifica a homenagem que a Municipalidade de Santana de Parnaíba SP faz a essa eminente brasileira.

A PALAVRA DO PREFEITO MUNICIPAL



A cidade de Santana de Parnaíba SP realiza, nesse documento, a entrega oficial de seu primeiro **Plano Municipal Pela Primeira Infância (2024-2034)**. Trata-se de um precioso e importante documento que tem a vigência ou a validade de 10 anos; isso significa que esse Plano deverá orientar e determinar nossas ações, pautar nossas atividades e fundamentar nossas decisões sobre todas as políticas públicas municipais voltadas para a **Primeira Infância** nos próximos 10 anos, com avaliações e revisões bienais, tal como dispõe a própria Lei. Esse Plano é o resultado de um intenso trabalho intersetorial, isto é, produzido por todas as Secretarias e órgãos municipais parnaibanos, na direção de reunir o que a cidade tem de melhor para garantir a qualidade de vida e de desenvolvimento humano, em todas as dimensões, das crianças de 0 a 06 anos em nosso município.

Todas as ciências que tratam desse tema afirmam a importância da qualidade da ação social e cultural do ambiente na qual a criança vive, para a geração de estímulos e de influências positivas e benéficas em sua formação neurológica, emocional, afetiva, cultural, ética e social. A criança receberá da sociedade o ambiente propício para seu desenvolvimento pleno. Este é o fundamento da motivação da Lei que determina a criação desse Plano. De 0 a 06 anos formam-se os principais dispositivos neurológicos que depois serão aperfeiçoados nas etapas seguintes da Educação e formação humana. Assim, há uma específica situação de acolhimento da cidade sobre as suas crianças de 0 a 06 anos. Teremos um conjunto de ações, de atividades, de programas e de projetos que visam cuidar, proteger, estimular e desenvolver todas as dimensões humanas e sociais das crianças nessa fase de seu desenvolvimento mais amplo.

Santana de Parnaíba SP tem conquistado muitas distinções, nos anos recentes, em muitas das áreas da prática social – Educação, Saúde, Segurança, Cultura, Saneamento – e é fato que esse reconhecimento, através de prêmios, de destaques nos documentos oficiais, nos orgulha e nos motiva ainda mais a continuar a crescer e a desenvolver todas essas políticas públicas municipais. Mas, além de continuar a dinâmica de todas as frentes de lutas e de conquistas, temos a clareza da necessidade desta decisão: o dever de priorizar as ações, os programas e projetos que tratam do

bem-estar e dos direitos da Primeira Infância (0 a 06 anos). Esse será o ponto de partida e o motor dinâmico de todas as demais políticas públicas que a cidade planejar e criar.

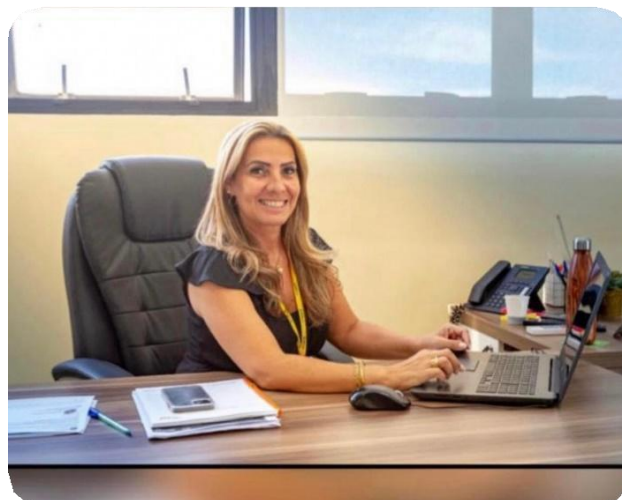
Agradeço profundamente às Secretarias Municipais que atuaram dedicadamente para que esse **Plano Municipal Pela Primeira Infância (2024-2034)** pudesse ser levado a cabo, nesse momento. Com destaque agradeço à Secretária Municipal de Educação, Professora **Carla Moraes**, pela sensível liderança e perseverante trabalho na direção de realizar a necessária produção deste Plano. Sua criteriosa atuação, e de sua equipe, foi fundamental para envolver todos os demais setores e Secretarias, de modo a chegar nesse promissor documento.

A tarefa que nasce dessa entrega atual é ainda mais exigente. A pergunta é, *como faremos para transformar esse conjunto de programas, de atividades e de projetos em prol da Primeira Infância, em prática real, em movimentos e dinâmicas institucionais que cheguem, no dia a dia, às crianças de 0 a 06 anos e às suas famílias, em todas as disposições de tais direitos?* Essa é a missão que decorre da entrega do atual Plano. Temos que contar com as bênçãos de Deus, com o apoio de toda a municipalidade, com o desvelo da equipe dirigente – Secretarias e Órgãos da Administração Direta – para tornar efetivo, para colocar na prática, esses horizontes e ideais aqui descritos, planejados e sonhados juntos. E que as famílias, a cidade e seus habitantes, tomem plena consciência de que a riqueza de uma cidade são suas crianças, aqui definidas como a prioridade de nosso Município.

Antonio Marcos Batista Pereira

Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba SP

A PALAVRA DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA



A Lei 13.257/2016, de 08 de março de 2016, define a obrigatoriedade de cada Município brasileiro na construção de seu Plano Municipal pela Primeira Infância. Podemos afirmar que a sociedade brasileira assumiu, na promulgação dessa Lei, a condição da criança de 0 a 06 anos como *prioridade nacional*, como primeira grande política pública.

Santana de Parnaíba SP destaca-se em muitas das áreas sociais e econômicas, por um intenso e destacado desenvolvimento, sobretudo nos últimos anos. Mas faltava a disposição de priorizar a Primeira Infância (0 a 06 anos) e colocá-la, como determina a legislação nacional, como prioridade absoluta. Com a presente promulgação deste **Plano Municipal pela Primeira Infância (2024-2034)** nossa cidade completa seu pleno arcabouço legal no campo social público.

A tarefa agora aponta para outros desafios coletivos exigentes. *Como transformar em realidade, como colocar na prática, essas escolhas de políticas públicas municipais voltadas para a proteção, para o cuidado e para o atendimento das crianças de 0 a 06 anos?* Da resposta a essa pergunta dependerão os próximos passos de nossa municipalidade. Todas as secretarias e órgãos da administração municipal estão plenamente conscientes da prioridade aqui proclamada: atender, cuidar, proteger, desenvolver, acompanhar criteriosamente todas as necessidades e direitos das crianças atuais e das gerações que virão, no período de suas existências de 0 a 06 anos. Esses são nossos propósitos e nossas intenções. Haveremos de envidar todos os esforços para transformar esse conjunto de diagnósticos sociais, de programas, de metas e de projetos em prática efetiva, em ações que se traduzam em melhoria da qualidade de vida, de atendimento social, de caracterização de direitos sociais para nossas crianças e para suas famílias. É o que nos move a entregar esse **Plano Municipal Pela Primeira Infância de Santana de Parnaíba SP (2024-2034)** neste momento. O futuro de nossa cidade dependerá diretamente de nossa sensibilidade e capacidade coletiva de

transformar este Plano, tão criteriosamente construído, em prática social, em vida, em realidade.

Carla de Moraes Alves

Secretária de Educação/Comissão Executiva

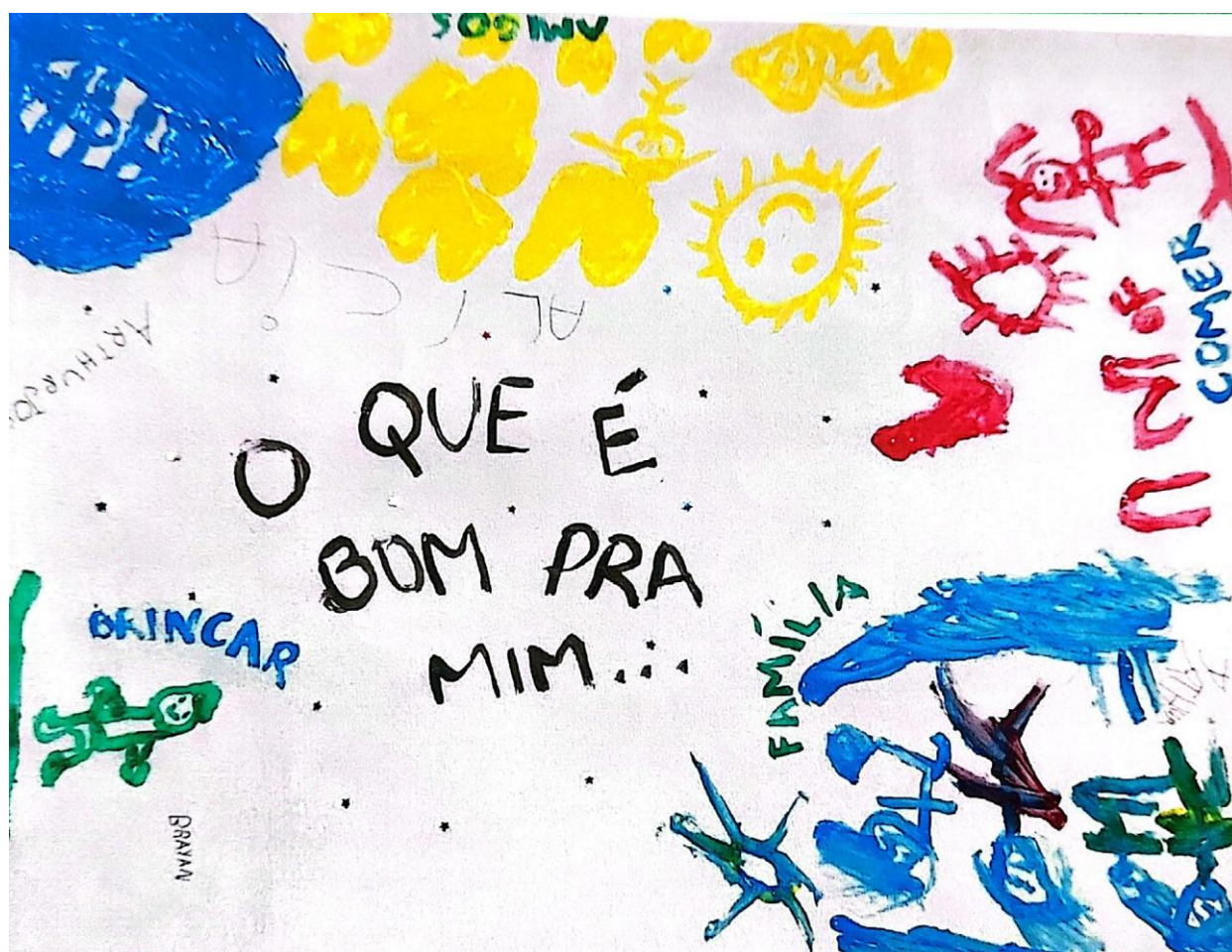
Secretaria Municipal de Educação de Santana de Parnaíba-SP

Rua Prof. Edgar de Moraes nº 880, Jardim Frediani - CEP: 06502-165

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

APRESENTAÇÃO

Toda criança no mundo
Deve ser bem protegida
Contra os rigores do tempo
Contra os rigores da vida.
(Ruth Rocha, 2014)



Trabalho produzido ao longo da Conferência Municipal da Primeira Infância das Crianças (2023).

O **Plano Municipal Pela Primeira Infância de Santana de Parnaíba SP (2024-2034)** foi produzido por uma decisão política soberana da Prefeitura Municipal, em 2023, no sentido de cumprir plenamente todas as deliberações da legislação nacional sobre as políticas públicas de Atenção à Infância e às Crianças. A Lei nacional 13.257/2016 dispõe da obrigatoriedade de cada município constituir seu próprio Plano Municipal reservado à Primeira Infância, que corresponde aos seis primeiros anos de vida de uma criança. Sabemos que esses 06 primeiros anos de vida são fundamentais para todas as demais e sequenciais complexas transformações neurológicas, sociais, socioemocionais, éticas, culturais das crianças. Nessa etapa formam-se as principais e a grande maioria das sinapses mentais das crianças, afirmam as neurociências, com todas as consequências da especialidade desse processo.

Assim, no ano de 2023, foram efetivadas as medidas para a realização do presente Plano. Foi constituída uma Comissão Intersetorial para a definição do planejamento, da convocação social para a construção do Plano; foram realizadas reuniões com todos os segmentos da Municipalidade, no sentido de conhecer o que cada secretaria ou órgão municipal já dispunha como prática social e serviço público voltados para essa faixa de crianças, foram realizadas atividades de formação continuada, no sentido de destacar a importância e definir as causas da prioridade dessa etapa, além de realizar um criterioso levantamento de dados socioeconômicos da cidade, de sua população, das crianças nessa faixa etária e de seus condicionantes reais, tais como o atendimento, localização, proximidade de serviços públicos, atendimento de saúde e de educação, equipamentos de esportes e de lazer, saneamento, políticas de educação ambiental, práticas de proteção e de segurança, em instituições educacionais e unidades de saúde, cobertura vacinal, amamentação e alimentação, atendimento à gestante etc.

Depois de efetivado esse estudo, o conjunto de Secretarias definiu um determinado número de prioridade, definidas por metas e estratégias para seu alcance, no percurso de 10 anos, como rege a legislação que embasa esses procedimentos legais e disposições normativas. O diagnóstico socioeconômico serviu de base para a definição das prioridades planejadas para a década de cobertura do presente instrumento legal.

Realizamos igualmente uma Conferência Municipal pela Primeira Infância, no ano de 2023, e dela decorreram as decisões, escolhas e apontamentos para a escolha dessas prioridades e das determinações aqui definidas.

Enfim, ao promulgar o atual **Plano Municipal Pela Primeira Infância de Santana de Parnaíba SP (2024-2034)** a cidade inteira se realiza, merecendo votos de admiração e de aplausos, pois define como prioridade absoluta de sua esfera pública a sua reconhecida e proclamada riqueza maior, as crianças e as situações de seu desenvolvimento pleno junto a todos nós. Nosso trabalho, a partir desse momento, será na direção de tornar práticas e efetivas essas ações e projetos, aqui reunidos e sistematizados.

A Comissão Intersetorial

Sumário

1	Primeira Parte – Fundamentos Jurídico-legais do Plano Municipal de Atenção à Primeira Infância de Santana de Parnaíba SP.....	16
1.1	Primeira Infância, primeiros direitos	19
1.2	A produção democrática e intersetorial, coletiva e participativa, do Plano Municipal da Primeira Infância (2024-2034)	25
1.2.1	A Conferência do Plano Municipal da Primeira Infância de Santana de Parnaíba.....	26
1.3	Dados socioeconômicos da situação institucional e do atendimento da Primeira Infância no Município de Santana de Parnaíba SP	28
1.3.1	EDUCAÇÃO.....	30
1.3.2	SAÚDE	34
1.3.3	CULTURA.....	54
1.3.4	SEGURANÇA	55
1.3.5	DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	57
1.3.6	ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTE E LAZER	60
1.3.7	MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	62
1.3.8	CASA CIVIL – INTERSETORIALIDADE	63
2	Segunda Parte - Diagnóstico da Realidade da Primeira Infância Santana de Parnaíba – 2023 e descrição dos Programas e Projetos que já atendem a essa prioridade municipal.....	65
2.1	PROGRAMAS, AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS MUNICIPAIS QUE CONTEMPLAM ATENÇÃO E CUIDADOS SOBRE A PRIMEIRA INFÂNCIA.....	65
2.2	ÁREA I: Educação.....	66
2.3	ÁREA II: Saúde	67
2.4	ÁREA III: Cultura	70
2.5	ÁREA IV: Segurança.....	71
2.6	ÁREA V: Desenvolvimento Social	72
2.7	ÁREA VI: Atividades Físicas, Esporte e Lazer.....	76
2.8	ÁREA VII: Meio Ambiente e Saneamento.....	78
2.9	ÁREA VIII: Casa Civil/Intersectorialidade	80
2.10	VISÃO DAS CRIANÇAS	82
3	Terceira Parte – Plano Municipal Pela Primeira Infância de Santana de Parnaíba SP (2024-2034)	87
3.1	ÁREA I: Educação.....	87
3.2	ÁREA II: Saúde	91
3.3	ÁREA III: Cultura	92

3.4	ÁREA IV: Segurança	93
3.5	ÁREA V: Desenvolvimento Social	94
3.6	ÁREA VI: Esporte e Lazer	95
3.7	ÁREA VII: Meio Ambiente e Saneamento.....	95
3.8	ÁREA VIII: Casa Civil / Intersetorialidade	96
3.9	O Plano Municipal da Primeira Infância de Santana de Parnaíba SP e os 17 Objetivos De Desenvolvimento Sustentável da UNESCO	97
4	DISPOSIÇÕES FINAIS	102
5	REFERÊNCIAS	104
6	ANEXOS	107

1 Primeira Parte – Fundamentos Jurídico-legais do Plano Municipal de Atenção à Primeira Infância de Santana de Parnaíba SP

Criança tem que ter nome

Criança tem que ter lar

Ter saúde e não ter fome

Ter segurança e estudar.

(Ruth Rocha, 2014)



Trabalho produzido ao longo da Conferência Municipal da Primeira Infância das Crianças (2023).

Várias referências, convenções e legislações internacionais relativas aos **Direitos Humanos** tratam de temas vinculados aos direitos das crianças e fundamentam juridicamente a defesa, a proteção e a garantia de seus direitos. A *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, o *Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos*, o *Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos Sociais e Culturais* e a *Convenção sobre os Direitos da Criança* estão entre elas.

A partir da Declaração de 1948, começa a se desenvolver o Direito Internacional dos Direitos Humanos, mediante a adoção de inúmeros instrumentos internacionais de proteção. A Declaração de 1948 confere lastro axiológico e unidade valorativa a este campo do Direito, com ênfase na universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos (PIOVESAN; CONTI, 2007, p. 23).

A partir destes marcos legais, os direitos de grupos específicos e a necessidade social de sua proteção passaram a ser discutidos não apenas no plano dos direitos civis e políticos, mas no dos direitos econômicos, sociais e culturais, especialmente frente a desigualdades sociais que historicamente tem sido motivo para as assimetrias abismais no plano dos direitos humanos.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu em seu artigo terceiro (Art. 3º), como objetivo fundamental, *a construção de uma sociedade livre, justa e solidária* e, dentre outros aspectos a *premência da redução das desigualdades sociais e regionais, a erradicação da pobreza e da marginalização, a promoção do bem de todos, o combate a todo o tipo de preconceito e discriminação*. (BRASIL, 1988)

De acordo com Santana (2022, p. 30), “a origem dos trabalhos em defesa do reconhecimento dos Direitos da Criança, do ponto de vista global, é fruto das ações da Inglesa Eglantine Jebb, responsável pela fundação *Save the Children Fund International Union*”. A autora sustenta que “esta foi a base para a *Primeira Declaração dos Direitos da Criança*, conhecida como *Declaração de Genebra*, promulgada em 1923”. A Declaração especifica os direitos das crianças, a necessidade de sua proteção e de cuidados particulares nos mais variados aspectos, incluindo a *primeira infância*.

O artigo 24 trata de direitos sociais e apresenta obrigações do Estado, semelhantes às mencionadas nos Pactos, quanto à adoção de medidas apropriadas para reduzir a mortalidade infantil, assegurar às mães adequada assistência pré-natal e pós-natal, dentre outros que englobam a assistência a todas as crianças para o seu desenvolvimento físico, desde o padrão nutricional adequado até a garantia de assistência médica preventiva (SANTANA, 2022, p. 33-34).

Apesar dos reconhecidos entraves históricos presentes na conjuntura da sociedade brasileira, recentemente houve um crescimento na consciência sobre os direitos das crianças pequenas. As crianças passaram a ser consideradas atores sociais importantes na construção da cidadania, inspirando a construção social e política de uma rede de proteção, que passa necessariamente pela sua escuta. O resultado mais

concreto dessa nova cultura foram constantes mudanças na legislação, fruto das forças que se mobilizaram socialmente, para assegurar os seus inúmeros direitos. Dentre eles, o direito à educação, sendo que mais recentemente foi garantido o direito à Educação Infantil, a partir da Emenda Constitucional 59 e da nova redação dada à *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* (LDBEN), em 2013, com a obrigatoriedade da matrícula escolar para crianças de 4 e 5 anos. Para o bem da verdade, a concepção assistencialista em torno do direito à creche ainda campeia, enquanto avanços nas teorias da educação e da infância apontam para o entendimento de que a educação infantil é uma etapa fundamental para o desenvolvimento humano. A creche pode se tornar um local para o desenvolvimento de políticas sociais integradas, não reduzindo seu papel apenas ao combate puro e simples da pobreza, isoladamente. As políticas de educação infantil se articulam nas lutas em favor da promoção integral dos direitos das crianças pequenas.

Foi o *Estatuto da Criança e do Adolescente* (Lei 8.069/1990) que modificou o perfil assistencialista das políticas socioeducativas, promovendo uma compreensão sobre a proteção e os direitos integrais das crianças pequenas, reafirmando os pressupostos presentes na *Constituição Federal de 1988*.

Com um salto de tigre, é preciso se voltar à origem, contra a barbárie em que historicamente vêm sendo colocadas parcelas importantes das populações, em geral, e infantis, em particular. O Estatuto resultou de muito trabalho, aliando intensa militância política, investigação acadêmica, reflexão teórica e atuação prática de profissionais de diversas áreas, campos do conhecimento e da cultura e reverteu uma trajetória de documentos, políticas e ações que não contribuíam para a educação e o cuidado das crianças e sua emancipação. Para que o Estatuto não esteja mais uma vez em risco, é necessário, hoje, retomar essa luta de modo a garantir recursos financeiros e gestão competente na proteção e cuidado com a infância (KRAMER, 2020, p. 3).

A *Lei Orgânica da Assistência Social* (LOAS, Lei 8.742/1993) em seu artigo segundo (Art.2º), indica também a necessidade da proteção e da priorização das políticas de assistência a crianças pequenas, de acordo com o princípio da universalização de direitos sociais e na perspectiva da integração das políticas de educação, saúde e assistência, entre outras políticas intersetoriais.

Cabe também lembrar que o *Plano Nacional de Educação* (PNE) (Lei 13.005/2015) apontou como meta a matrícula de ao menos 50% das crianças de até 03 anos. A *Política Nacional de Educação Infantil*, naquele contexto, também defendia o direito à educação das crianças de 0 a 06 anos, com diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o segmento. Este Plano Nacional de Educação não conseguiu alcançar sua plena realização, em razão de movimentos e de fatos históricos e políticos vividos na conjuntura recente. No entanto, as metas e as estratégias do PNE deverão ser revitalizadas e refeitas no novo processo e movimento social de produção de um novo Plano Nacional de Educação (PNE, 2024), em curso no Brasil.

Portanto, fruto de uma evolução recente no plano das políticas e da legislação

em torno da proteção à infância e à garantia de seus direitos, o *Marco Legal da Primeira Infância* foi aprovado em 2016. Trata-se da Lei 13.257/2016, que articula e fundamenta a prioridade das práticas sociais, dos serviços e das políticas públicas voltarem-se para o cuidado, para a proteção e para a atenção à Primeira Infância (0 a 06 anos). Esse é o fundamento de nossa proposta municipal.

1.1 Primeira Infância, primeiros direitos

O *Marco Legal da Primeira Infância* (MLPI) foi instituído pela Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016. Este dispositivo legal trata das políticas públicas para a infância, alterando o *Estatuto da Criança e do Adolescente* (Lei 8.069 de 13.07.1990), o *Código de Processo Penal* (Decreto-Lei no.3.689 de 03 .10.1941), a *Consolidação das Leis do Trabalho* (CLT) (Decreto-Lei 5.452 de 01.05.1943) e as leis 11.770 de 09.09.2008 (Programa Empresa Cidadã -prorrogação de licença maternidade mediante incentivo fiscal) e 12.662 de 05.06.2012 (Validade Nacional da Declaração de Nascido Vivo). Conforme aponta o Instituto IGA de Acolhimento Familiar (IGA, 2022),

Trata-se de um conjunto de ações voltadas à promoção do desenvolvimento infantil, desde a concepção, até os seis anos de idade. Incluindo todas as esferas da Federação com a participação da sociedade, o Marco Legal da Primeira Infância coloca a criança nessa faixa etária como prioridade no desenvolvimento de programas, na formação de profissionais e na formulação de políticas públicas, planos, programas e serviços (IGA, Online).

Este compromisso político-jurídico da sociedade brasileira é fruto de debates realizados por diversos grupos, resultando no *Plano Nacional Pela Primeira Infância* (PNPI, 2010-2022). Ele se desdobrou numa normativa que contém princípios e diretrizes para implementar políticas para a primeira infância, que contempla os seis primeiros anos das crianças brasileiras. O PNPI é um documento oficial apresentado pela *Rede Nacional Primeira Infância* (RNPI), e aprovado como política setorial na assembleia do *Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente* (CONANDA), em 2010, (TORRES, 2001).

No mesmo período (2013) foi criada a *Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância* (FMPI), um agrupamento suprapartidário, que promoveu a integração com organizações parceiras, no intuito de ampliar as capacidades técnico-científicas da Rede. Considerando estes antecedentes resultou a promulgação do MLPI, não sem antes acontecerem diversos debates sociais, regionais e legislativos, seminários, eventos de diferentes abrangências, para discutir o projeto legislativo que posteriormente foi aprovado. Também foram realizados vários seminários posteriores à aprovação da lei, com o objetivo de analisar os impactos, avanços e dificuldades da sua implantação efetiva.

O Programa conta com um Comitê Gestor Interministerial constituído pelos Ministério da Saúde; Educação; Mulher, Família e Direitos Huma-

nos; e Cidadania, responsável pela promoção da articulação das ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado de seu público-alvo. Esse Comitê foi instituído em 2016, mas apenas em 2018 foi publicada Portaria estabelecendo as competências de cada envolvido na promoção da intersetorialidade no âmbito do Programa. Além disso, morosidade, o Ministério da Cidadania relatou dificuldades na efetiva implementação e concretização das ações propostas por cada Pasta, expressas na falta de diálogo e fluxos sistemáticos entre os envolvidos (BRASIL, 2021, p. 31).

Não se pode negar que, ainda, há disputas entre os grupos que defendem o princípio constitucional da obrigação do Estado em promover políticas sociais, por um lado, e de grupos privados, que pretendem apontar formas de gestão e modelo de resultados para as políticas de infância que seguem os interesses empresariais e de instituições ligadas ao mundo econômico, nacional e internacionalmente. Isso aparece nos seminários e debates realizados antes e depois da aprovação do MLPI (Marco Legal Pela Primeira Infância), bem como na composição da Rede. Mas o que cabe aos entes federativos é desenvolver suas políticas com autonomia e gerenciamento público, isento de interesses de outra natureza, além de garantir recursos para a efetivação de seus próprios planos de ação. A existência de mecanismos intersetoriais por si só, não garante a efetivação das políticas.

O MLPI (Marco Legal Pela Primeira Infância) é um instrumento importante para assegurar os direitos das crianças, obrigando o Estado brasileiro a instituir políticas, planos e serviços para a primeira infância, que atendam às suas especificidades e garantam seu desenvolvimento integral, (GARCIA JR., et al, 2021, p. 5). Dentre estas especificidades estão:

- atender ao interesse da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;
- incluir sua participação na definição das ações, de acordo com a idade e características de desenvolvimento;
- respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento; reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança entre 0 e 6 anos;
- envolver a sociedade, profissionais, pais e crianças no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;
- formar a cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social. (Art. 4º)

Dentre as áreas prioritárias para a construção das políticas e planos de ação encontram-se a *saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência e consumismo, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas de proteção às exposições mercadológicas*. (idem, p. 7). O termo que se utiliza em vários documentos e estudos para definir este viés integrador é *Intersetorialidade*.

De acordo com a cartilha Gestão Intersetorial no Território, elaborada pelo Ministério da Educação, em 2009, referente ao Programa Mais Educação, a intersetorialidade tem como princípio um propósito comum a todas as políticas: A intersetorialidade supõe trocas sustentadas na horizontalidade das relações políticas, gerenciais e técnicas. Não se trata de equivalências, mas, sobretudo, do reconhecimento da capacidade que cada política setorial tem a aportar ao propósito comum [...] (BRASIL, 2009, p. 25).

Para a realização destas tarefas, o poder público poderá contar com parcerias com entidades e organizações representativas, para consolidar redes de proteção e de cuidados nas comunidades, com campanhas, programas e ações que contribuam para ampliar a consciência sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano (GARCIA JR., et al, 2001, p. 5).

Na área da Saúde, a principal garantia é a da permanência dos pais ou responsáveis, em tempo integral, caso haja necessidade de internação da criança. Fortalecer a família e lhe dar condições para cuidar da saúde dos seus filhos é prioridade, sobretudo para aquelas em situação de vulnerabilidade, que possuem filhos com deficiência e que correm algum tipo de risco. A maternidade e a paternidade responsáveis devem ser incluídas em planos de orientação, para que sejam prevenidos acidentes e violências e que prevaleça nas relações familiares vínculos afetivos sólidos e estímulos para o desenvolvimento integral das crianças (idem, p. 10-11).

Cabe aos governos adequarem suas políticas de Educação para acolher e garantir o atendimento em creches e pré-escolas, do nascimento até os seis anos de idade. As escolas devem ser ambientes de acolhimento adequados, com espaços lúdicos que garantam o bem-estar da criança, sua criatividade e livre circulação. Os programas devem contemplar o atendimento domiciliar por profissionais qualificados que atuem na assistência social, saúde, orientação jurídica, planejamento familiar e gravidez (inclusive de mulheres em privação de liberdade), para que tenham acesso a todos os programas e direitos assegurados por lei.

A participação das famílias e, principalmente das crianças, na elaboração das políticas e de sua condução, deve estar prevista em mecanismos criados para esta garantia, por meio de entidades representativas, por conselhos e demais possibilidades que o poder público deve providenciar. Além do poder público, segundo o que estabelece o Marco Legal, as empresas também devem assegurar direitos, como a ampliação da licença paternidade, por meio do Programa Empresa Cidadã, sem prejuízos aos demais direitos trabalhistas.

O Instituto IGA aponta que o Brasil é o primeiro País da América Latina a reconhecer a importância da criança e valorizar a primeira fase da vida. Sustenta que evidências científicas têm comprovado que é no período da **Primeira Infância** que se lançam as bases de todo desenvolvimento posterior do ser humano e, com certeza, da sociedade. (IGA, Online). Vários segmentos da sociedade se mobilizam em função da promoção destas disposições legais, como é o caso do Ministério Público, em suas várias instâncias. Podemos observar este compromisso pela manifestação de uma des-

tas instâncias, quando diz:

Uma lei que pavimenta o caminho entre o que a ciência diz sobre as crianças, do nascimento aos 6 anos, e o que deve determinar a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância. Direito de brincar, de ser cuidado por profissionais qualificados em primeira infância, de ser prioridade nas políticas públicas. Direito a ter a mãe, pai e/ou cuidador em casa nos primeiros meses, com uma licença-maternidade e paternidade justa. Direito a receber cuidados médicos consistentes, especialmente os que estão em condições de vulnerabilidade...(...) essas são algumas das linhas que tecem o Marco Legal da Primeira Infância, uma lei costurada a muitas mãos durante dois anos e sancionada no dia 8 de março de 2016. Uma vitória que começa a fechar a lacuna entre o que diz a ciência e o que estava na lei, por meio da criação de programas, serviços e iniciativas baseados no desenvolvimento integral das crianças desde o nascimento até os seis anos de idade (MPF-PR, Online).

O MPF-PR (Ministério Público Federal do Paraná), a título de exemplo, indica que dentre as principais propostas do Marco Legal da Primeira Infância, estão:

- Garantir às crianças o direito de brincar;
- Priorizar a qualificação dos profissionais sobre as especificidades da primeira infância;
- Reforçar a importância do atendimento domiciliar, especialmente em condições de vulnerabilidade;
- Ampliar a licença-maternidade para 20 dias nas empresas que aderirem ao programa Empresa Cidadã;
- Envolver as crianças de até seis anos na formulação de políticas públicas.
- Instituir direitos e responsabilidades iguais entre mães, pais e responsáveis;
- Prever atenção especial e proteção a mães que optam por entregar seus filhos à adoção e gestantes em privação de liberdade.

Estas propostas são fruto de uma longa tradição de lutas em favor da primeira infância no Brasil, organizada por diversos agentes sociais. Dentre as organizações que se empenharam nestas lutas está a RNPI – *Rede Nacional da Primeira Infância*, que desde 2007 vinha atuando na mobilização e articulação de pessoas e instituições na defesa e garantia dos direitos da primeira infância. A atuação da rede envolve 270 organizações nessa ampla articulação nacional (sociedade civil, governo, setor privado, academia, outras redes, organismos multilaterais e amigos da Rede) no esforço em garantir uma atuação pautada pela promoção e garantia dos direitos da primeira infância – sem discriminação étnico-racial, de gênero, regional, religiosa, ideológica, partidária, econômica, de orientação sexual ou de qualquer outra natureza (RNPI, Online).

A Rede destaca que entre as principais contribuições está a elaboração e o acompanhamento da implementação do **Plano Nacional pela Primeira Infância** e do

Observa – Observatório do Marco Legal da Primeira Infância, procurando sensibilizar os municípios brasileiros para a elaboração dos seus **Planos Municipais pela Primeira Infância** (Idem, ibidem).

Também o *Conselho Nacional de Justiça* (CNJ), tem contribuído para fortalecer ações na defesa do Marco Legal da Primeira infância, adotando medidas nesta direção:

Com objetivo de fortalecer a participação do Sistema de Justiça na implementação da Lei n. 13.257/2016, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou, em 2019, o Pacto Nacional da Primeira Infância, que integra hoje 312 instituições dos três poderes, da sociedade civil, do setor empresarial e de organismos internacionais, ampliando o compromisso dessas instituições com a atenção integrada requerida para garantia dos direitos humanos na primeira infância. Segundo o conselheiro Richard Pae Kim, presidente do FONINJ, o Pacto proporcionou a aproximação entre os vários atores da rede de proteção, contribuindo para magistrados e magistradas aplicarem com maior efetividade a regra da prioridade absoluta determinada no art. 227 da Constituição Federal (CNJ, Online).

O referido Conselho tem ressaltado, bem ao modo das demais instituições envolvidas com a promoção dos direitos da primeira infância, que “A proteção e a promoção do direito ao desenvolvimento humano integral têm cada vez mais sido reconhecidas como política estratégica para usufruto dos demais direitos da coletividade”. E que:

É no período desde a gestação até os primeiros seis anos de vida – conhecido como primeira infância – que se forma a estrutura da arquitetura cerebral subjacente ao desempenho das competências humanas que se relacionam ao exercício da cidadania, da aprendizagem, da convivência pacífica, dos comportamentos de usufruto dos bens culturais, identidade cultural, educação ao consumo saudável, relação sustentável com o meio ambiente, prevenção da violência, entre outros. De fato, há estudiosos que consideram que a promoção do desenvolvimento integral na primeira infância seja a melhor estratégia para alcance de todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), (CNJ, Online).

Mas reconhece que, “as condições socioeconômicas e institucionais desfavoráveis a que se encontram submetidas milhões de crianças de até seis anos de idade no Brasil constituem fatores de vulnerabilidade e risco ao usufruto dos direitos previstos (...)”, (Idem, ibidem), nas leis da CF (Constituição Federal), do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), do MLPI (Marco Legal Pela Primeira Infância). E diagnostica que:

Essas crianças brasileiras em situação de risco e vulnerabilidade e suas famílias são em larga escala atendidas pelo Sistema de Justiça, em suas variadas instâncias – Varas de Infância e Juventude, Varas de Família, Varas de Violência contra a Mulher, Varas de Execução Crimi-

nal, Justiça do Trabalho, Promotorias de Justiça, Defensorias Públicas, Equipes Psicossociais Jurídicas e demais instâncias do sistema de garantia de direitos. E muitas intervenções realizadas nesse contexto ainda não estão de acordo ao determinado nessas legislações **(CF, ECA, MLPI, grifo nosso)** – especialmente em relação à regra da prioridade absoluta a que têm direito –, em grande parte pelo desconhecimento de seus operadores e servidores públicos sobre o próprio significado e as estratégias dispostos especialmente no Marco Legal da Primeira Infância, sancionado há mais de quatro anos, assim como pela falta de condições de operabilidade nesse Sistema (Idem, ibidem).

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) prevê que o Marco Legal da Primeira Infância, na perspectiva de uma atenção integrada, vislumbra “estratégias de articulação dos atores, das instâncias e das instituições que atuam com responsabilidade de aplicação da Lei n. 13.257/2016”. (Idem, ibidem) Segundo sua avaliação, esta articulação “pode fortalecer o patrimônio público e social do Brasil, isto é, o conjunto de bens, direitos e valores pertencentes a todos os cidadãos – desde os profissionais aos usuários do Sistema de Justiça responsável pela garantia de direitos desde a Primeira Infância” (idem, ibidem).

Seguramente, um dos principais efeitos do MLPI é a garantia da escuta e da participação das crianças no debate sobre seus direitos. Já havia precedentes legais internacionais, como a *Convenção sobre os Direitos da Criança*, ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990, que preconiza em dois artigos:

Artigo 12

1. Os Estados Partes assegurarão à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados com a criança, levando-se devidamente em consideração essas opiniões, em função da idade e maturidade da criança. 2. Com tal propósito, se proporcionará à criança, em particular, a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que afete a mesma, quer diretamente quer por intermédio de um representante ou órgão apropriado, em conformidade com as regras processuais da legislação nacional.

Artigo 13

1. A criança terá direito à liberdade de expressão. Esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e divulgar informações e ideias de todo o tipo, independentemente de fronteiras, de forma oral, escrita ou impressa, por meio das artes ou por qualquer outro meio escolhido pela criança. 2. O exercício de tal direito poderá estar sujeito a determinadas restrições, que serão unicamente as previstas pela lei e consideradas necessárias: a) para o respeito dos direitos ou da reputação dos demais, ou b) para a proteção da segurança nacional ou da ordem pública, ou para proteger a saúde e a moral públicas (ONU, 1990).

Duas legislações educacionais também apontam para esta direção, a LDBEN (*Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*) (Lei 9394/96) e as DCNI (*Diretrizes*

Curriculares Nacionais da Educação Infantil) (Res. 5/2009, CNE-CEB). Esta garantia ameniza em parte os efeitos das ingerências externas e privadas na definição das políticas porque, enquanto apontada em lei, fortalece o sentido da construção pública de políticas de infância ancoradas às reais necessidades das crianças. Deste ponto de vista, as políticas de educação infantil devem ganhar efetividade, para que a cidadania política se consolide por meio das práticas pedagógicas com caráter emancipatório.

1.2 A produção democrática e intersetorial, coletiva e participativa, do Plano Municipal da Primeira Infância (2024-2034)

A intervenção social, intersetorial, comandada pelo poder público, com recursos e organização, pode redimensionar o enfrentamento dos problemas sociais brasileiros e fortalecer os direitos das crianças, permitindo-lhes e às suas famílias e responsáveis, a posterior integralidade de direitos, no decorrer de sua vida futura. Desta forma, acentua-se a compreensão sobre a infância como uma construção social, a criança como um sujeito social possuidor de direitos. A superação das mazelas sociais que as afetam e às suas famílias, dependerá dos esforços dos diferentes entes federativos e grupos sociais efetivamente comprometidos com a transformação social. A garantia de que os planos de ação se constituam e se efetivem pelo princípio da intersectorialidade, implica grande dedicação do poder público, criteriosos investimentos e a efetivação da representatividade das crianças e de suas famílias no debate público sobre a construção das políticas para a infância, pois

a implementação de políticas setoriais demanda uma organização estatal bem estabelecida e ética. A criação de comitês e uma gestão de atuação convergente e bem articulada são pressupostos da intersectorialidade. Outro pressuposto a ser considerado para a intersectorialidade é a articulação com a população local, sendo esse um dos princípios norteadores da elaboração da política (SANTANA, 2022, p. 130).

Como vimos na manifestação de vários ordenamentos jurídicos internacionais e nacionais, a defesa e a promoção dos direitos humanos sustentam e proporcionam compromissos em direção aos direitos das crianças. *O Marco Legal da Primeira Infância* é decorrência de um amplo movimento histórico iniciado no pós-guerra, em favor dos direitos humanos. E das lutas de grupos e instituições sociais envolvidos com os direitos das crianças e adolescentes. Como um novo marco legal e avanço significativo na promoção da integralidade de direitos das crianças pequenas, precisa ser efetivado na prática por meio de **Plano de Ação**, nas esferas públicas federal, estaduais e municipais.

Há uma premência de que se fortaleçam comissões e instâncias de organização pautadas pelo sentido da intersectorialidade, mas que sejam amparadas economicamente por medidas jurídicas e orçamentárias que sustentem os planos locais. Este esforço conjunto poderá significar a melhoria das condições de vida das crianças e de suas famílias, seu pleno desenvolvimento como pessoas e cidadãos, amenizando e até

superando mazelas sociais historicamente construídas.

Neste sentido, no ano de 2023, foram efetivadas as medidas para a elaboração do presente Plano, incluindo a formação de uma Comissão Intersetorial encarregada do planejamento e convocação social. Reuniões abrangentes foram conduzidas com todos os setores municipais para compreender as práticas e levantar os serviços já existentes voltados para crianças. Além disso, atividades de formação contínua destacaram a importância e as razões para priorizar essa fase, enquanto um levantamento minucioso de dados socioeconômicos e de serviços públicos na cidade foi realizado.

Após esse estudo, as Secretarias estabeleceram metas e estratégias prioritárias para a próxima década, alinhadas com a legislação pertinente. O diagnóstico socioeconômico fundamentou as prioridades estabelecidas para a década abrangida por este instrumento legal. Uma Conferência Municipal pela Primeira Infância, realizada em 2023, contribuiu significativamente para as decisões, as escolhas e a produção das diretrizes que norteiam as prioridades delineadas neste plano.

1.2.1 A Conferência do Plano Municipal da Primeira Infância de Santana de Parnaíba

Em conferência realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação do município de Santana de Parnaíba - SP, em 07 de novembro de 2023, estando presentes representantes das unidades escolares do município (diretores/as, coordenadores/as, professores/as) e pais de alunos/as, um ambiente de diálogo e colaboração indicou caminhos para o aprimoramento do processo de elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.

Após uma fala do cerimonial, a senhora Secretária de Educação do município acolheu os presentes, agradecendo a presença e indicando a importância da participação de todos neste processo de construção deste documento-compromisso.

Em seguida, o professor Doutor César Aparecido Nunes conduziu a conferência, auxiliado pelo professor Doutor José Renato Polli. Em sua fala, o professor Nunes destacou aspectos referentes às condições objetivas das crianças no Brasil, demonstrando que o crescimento populacional do país comporta uma estimativa anual de 02 milhões de nascimentos por ano, o que indica o alto grau de responsabilidade das gerações mais antigas, da família, da escola e da sociedade como um todo, na garantia dos direitos de cidadania das crianças brasileiras.

Com a aprovação do Marco Legal da Primeira Infância, em 08 de março de 2016, por meio da Lei no. 13.257, as obrigações formais para a garantia destes direitos e do cuidado com as crianças brasileiras se estendeu para todos os entes federativos. Para elaborar um documento municipal faz-se necessário avaliar as condições das famílias, do próprio município, inserir todos os cidadãos, sejam agentes públicos ou não, no processo de elaboração de uma lei própria, que, uma vez aprovada, tem validade pelo prazo de 10 anos. No estado de São Paulo, segundo o Censo de 2021 do IBGE, existem aproximadamente 03 milhões de crianças na faixa etária de 0 a 06 anos de idade, o que faz aumentar a responsabilidade de todos os municípios do estado no esforço pela elaboração e consolidação de seus Planos Municipais da Primeira Infância.

O município, ao definir os seus eixos estruturantes, as prioridades, metas, prazos e recursos para a implementação de uma política ampla e integradora para a garantia dos direitos das crianças pequenas, indica uma espécie de testamento, uma promessa e um compromisso coletivo para efetivar estes direitos pelo prazo de 10 anos, sempre que necessário, refazendo o percurso inicial para um constante aprimoramento da lei.

Feitas as suas considerações, o professor César Nunes, ao explicar os mecanismos de elaboração do documento, indicou a necessidade de os presentes apresentarem sugestões, manifestarem dúvidas e compromissos, abrindo a palavra para a fala de alguns participantes. Num primeiro momento, três pessoas falaram espontaneamente, indicando suas preocupações e as prioridades que julgam ser atendidas pelo plano. Posteriormente, outros três participantes também se manifestaram. Na sequência, todos puderam relatar por escrito as suas indicações, que foram devidamente consideradas, num total de 79 contribuições, que se configuram de forma sintetizada/ tabulada no quadro a seguir:

Área	Prioridade
Segurança	Priorizar a segurança nas escolas com a presença de agentes de segurança em tempo integral
	Implementação de projetos com vistas a medidas protetivas
Saúde	Implementar mais postos de CAPS infantil, programas de educação e saúde
	Aprimorar o atendimento à saúde nas UBSs
	Diminuição do tempo de espera nas unidades de saúde
	Contratação de mais especialistas em saúde bucal, ampliando vagas e diminuindo o tempo de espera para o atendimento
	Garantir a entrega de leite em pó para as famílias com crianças de 0 a 3 anos
	Aprimoramento dos programas de saneamento básico (100% de água e esgoto tratados)
	Parceria com a educação na agilidade de encaminhamentos de saúde
	Em integração com a assistência social, elaborar programas de planejamento familiar
	Melhoria do atendimento nas unidades de saúde de atendimento infantil
Transporte	Aprimorar o serviço de transporte escolar: elaboração de programa específico e garantia do transporte gratuito para as famílias
Cultura	Elaborar projetos que integrem cultura, esportes e educação, com mais profissionais de educação física nas escolas
	Implementar projetos culturais, especialmente de teatro nas escolas
	Projetos descentralizados de cultura que atendam a todos os bairros
	Reabertura do teatro

Educação	Repensar os projetos arquitetônicos das escolas e aprimorar os espaços existentes
	Aprimorar a estrutura/material para as escolas de tempo integral
	Formação de educadores na Língua Brasileira de Sinais
	Adotar equipe multidisciplinar para atendimento de pessoas com deficiência, incluindo a contratação de mediadores/as
	Projetos de formação para todos/as professores/as, voltados para a área de inclusão e aumento do número de profissionais especializados, incluindo o AEE
	Atendimento do AEE desde a Educação Infantil
	Passeios escolares
	Criar mecanismos para garantir a participação das famílias
	Garantir acompanhamento psicológico/fonoaudiológico nas unidades escolares
	Investir em tecnologia computacional
	Formação ampliada para os ADIS e os educadores das escolas de tempo integral
	Construção de novas escolas com mais espaço verde
	Projetos de formação para pais
	Aumentar o número de vagas nos colégios de tempo integral
	Implementar aulas de educação física na educação infantil
Funcionalismo	Formação socioemocional/parental para os funcionários públicos
Assistência Social	Maior envolvimento do conselho tutelar nos programas de conscientização para as famílias
	Maior acompanhamento das famílias em seus locais de moradia
Esporte	Abertura dos centros esportivos durante o período de férias
Lazer	Políticas/Programas/eventos nos finais de semana em espaços públicos
	Construir mais espaços de lazer e cultura
	Programas de manutenção permanentes dos brinquedos dos parques
	Espços adaptados nos parques
Meio Ambiente	Construir mais espaços verdes que congregam a possibilidade de projetos de lazer

1.3 Dados socioeconômicos da situação institucional e do atendimento da Primeira Infância no Município de Santana de Parnaíba SP

Compreender nossas identidades demanda uma imersão na história, resgatando experiências e contextos que moldaram nossa trajetória, das marcas do passado ao que nos identifica e fundamenta no presente. A educação, ancorada na tradição, reflete-se nos eventos e práticas que forjaram nossa sociedade ao longo dos tempos, um respeito às tradições vividas e uma projeção clara das responsabilidades atuais e futuras.

■ Santana de Parnaíba - SP: Crescimento Econômico, Social e Cultural

Localizado na zona oeste da região metropolitana de São Paulo, Santana de Parnaíba SP integra as 39 cidades do entorno da capital. Fundado em 1580 por Susana Dias e seu filho André Fernandes, o município tornou-se ponto de partida das bandeiras que exploraram o Oeste Paulista e o Mato Grosso. Elevado à condição de vila em 1625, enfrentou, no século XVIII, crises econômicas após o declínio das bandeiras

e o isolamento geográfico.

Apesar das adversidades, em 1901, a Usina Hidrelétrica Edgard de Souza foi inaugurada, marcando um esforço para revitalizar a cidade. Ao longo do século XX, perdeu territórios para antigos distritos, mas na década de 1980 viu efetivar-se a retomada econômica, impulsionada por melhorias rodoviárias e a implantação de condomínios residenciais.

Eventos como o Carnaval e o espetáculo teatral do Drama da Paixão de Cristo, reconhecido nacionalmente, atraem turistas, promovendo a cidade além de suas fronteiras. A proximidade com cidades como Pirapora do Bom Jesus, Cajamar, Barueri, Itapevi e Araçariguama, aliada a uma fundação que remonta a 1580, uma área total de 179,9 km² e uma altitude de 719 m, reforçam o potencial e a relevância de Santana de Parnaíba SP, com índice de Desenvolvimento Humano (IDH) muito alto (0,814), totalizando um PIB de 8,5 bilhões e renda per capita de 65,6 mil reais.

● **Crescimento Econômico e Industrial**

O desenvolvimento econômico de Santana de Parnaíba SP é notável, especialmente na região dos condomínios residenciais. A atividade industrial, concentrada nos bairros Fazendinha e Tamboré, desempenha um papel crucial na dinâmica econômica local. Nos últimos anos, a cidade experimentou uma significativa expansão econômica, impulsionada pela melhoria das ligações rodoviárias com a Grande São Paulo.

● **Patrimônio Arquitetônico e Turismo Cultural**

O turismo em Santana de Parnaíba tem crescido, destacando-se pelo conjunto colonial do centro histórico. Com mais de duzentas casas e construções dos séculos XVII e XVIII, o destaque é a majestosa Igreja Matriz de Sant'Ana. Este conjunto colonial é considerado o maior acervo existente no estado de São Paulo. A cidade também oferece atrações como o Circuito dos Alambiques, onde os visitantes podem conhecer o processo de fabricação da cachaça artesanal.

● **Eventos Populares e Atrativos Turísticos**

Santana de Parnaíba SP promove eventos populares que atraem visitantes de diversas regiões. O Carnaval é uma festa conhecida, trazendo pessoas para celebrar e aproveitar as atividades festivas. Anualmente, a cidade realiza o espetáculo teatral do Drama da Paixão de Cristo, uma produção reconhecida nacionalmente. Essa peça é encenada às margens do Rio Tietê, nas proximidades da Barragem Edgard de Souza, por atores locais, contribuindo para o desenvolvimento cultural da região.

● **Dados Demográficos e Qualidade de Vida**

Segundo o IBGE, em 2021, a população estimada de Santana de Parnaíba era de 145.073 habitantes, com uma densidade demográfica de 806,2 habitantes/km². Comparando com o censo de 2010, que registrava uma população de 108.813 habitantes e densidade demográfica de 604,74 habitantes/km², percebe-se um crescimento significativo. Além disso, o município ostenta um índice de Desenvolvimento Humano (IDH) considerado muito alto, atingindo 0,814. O Produto Interno Bruto (PIB) é de 8,5

bilhões, e a renda per capita alcança 65,6 mil reais, destacando a qualidade de vida e o potencial econômico da região.

1.3.1 EDUCAÇÃO

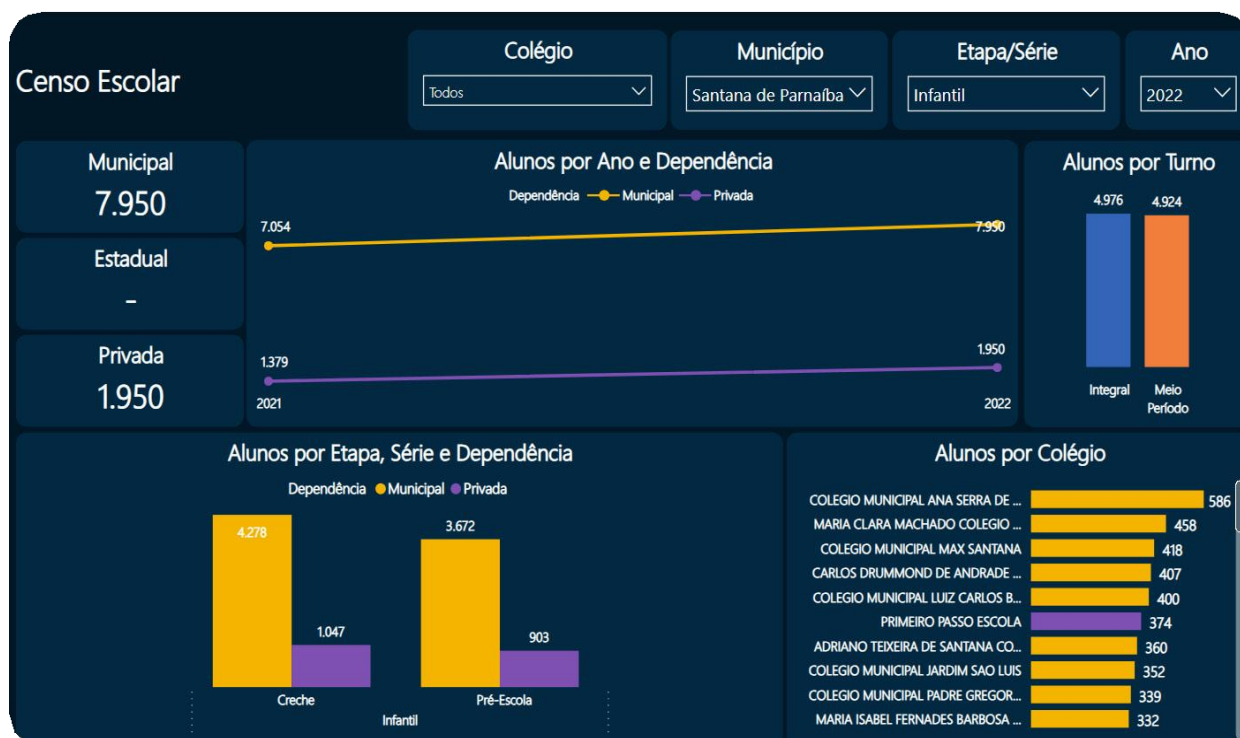
A Educação Infantil é considerada um direito fundamental das crianças pequenas, reconhecendo-as como sujeitos de direitos desde os primeiros anos de vida. Esse direito é fundamental porque estabelece as bases para o desenvolvimento integral da criança, impactando seu crescimento cognitivo, emocional, social e físico. A importância da Educação Infantil como direito fundamental reside no reconhecimento de que o período inicial da vida é crucial para a formação de habilidades, de valores e de atitudes que influenciarão toda a trajetória educacional e pessoal da criança. Essa fase não se limita apenas à transmissão de conhecimentos, mas também envolve a promoção de experiências que estimulem a criatividade, a curiosidade e a socialização.

Esta etapa da educação básica é uma parte integrante do tempo social da infância, destinada a garantir o direito das crianças pequenas a uma experiência compartilhada. Essa abordagem reconhece que as crianças têm direitos próprios, independentes dos direitos de seus familiares. Ao garantir o acesso à Educação Infantil, a sociedade reconhece a singularidade das necessidades e potenciais das crianças pequenas. Isso não apenas contribui para o pleno desenvolvimento individual, mas também para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, na qual todas as crianças tenham oportunidades iguais de crescimento e de aprendizado.

Os princípios e fundamentos da Educação Infantil são moldados pela compreensão da infância, e o trabalho educacional com as crianças envolve a maneira como as redes públicas de ensino interpretam essa experiência, focando nos *direitos educacionais* específicos, não necessariamente escolarizantes. O documento curricular de Santana de Parnaíba SP, fundamenta-se na consideração da criança como sujeito de direitos, reconhecendo a infância como uma parte essencial de nossa constituição como pessoas. (Santana de Parnaíba, 2024). A garantia desse direito é, portanto, um investimento no futuro de uma sociedade, pois contribui para a formação de cidadãos conscientes, críticos e participativos na sociedade.

1.3.1.1 Acesso à Educação Infantil

Segundo os dados do Censo de 2022 divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o município de Santana de Parnaíba possui 11.927 crianças com idades entre 0 e 06 anos incompletos. E de acordo com o Censo Escolar de 2022, divulgado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), a educação infantil do município de Santana de Parnaíba atende a 9.900 estudantes, dos quais 7.950 estão matriculados em colégios municipais e 1.950 em escolas privadas.



Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP (2022)

Somente nas creches são 5.325 estudantes matriculados, sendo 4.278 nos colégios públicos municipais e 1.047 em instituições de ensino privadas. Já na Pré-escola são 4.575 com 3.672 nos colégios municipais e 903 nas escolas particulares.

MATRÍCULAS EDUCAÇÃO INFANTIL ¹		
	Municipal	Privada
Creche	4.278	1.047
Pré-escola	3.672	903
TOTAL	7.950	1.950

1.3.1.2 Estrutura Educação Infantil

O município de Santana de Parnaíba SP conta com 50 instituições que atendem o público da educação infantil, sendo 32 escolas públicas municipais e 18 instituições privadas.

COLÉGIOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		BAIRRO
1	C.M. Adriano Teixeira de Santana	Jardim Isaura
2	C.M. Algodão Doce	Jardim do Luar
3	C.M. Ana Serra de Freitas	Cidade São Pedro - Gleba B
4	C.M. Balão Mágico	Jardim Silvio
5	C.M. Beija-Flor	Jardim Santa Marta
6	C.M. Carlos Drummond de Andrade	Chácara do Solar II
7	C.M. Carrossel Dourado	Cidade São Pedro

1 Dados do Censo Escolar/2022 - INEP <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>

8	C.M. Chácara das Garças	Chácara das Garças
9	C.M. Ciranda	Fazendinha
10	C.M. Cora Coralina	Cidade São Pedro - Gleba A
11	C.M. Cristal Park	Cristal Park IV
12	C.M. Curumim I	Centro
13	C.M. Débora Regina dos Santos	Cento e Vinte
14	C.M. Dr. Sebastião Florêncio de Athayde	Itaim Mirim
15	C.M. Dra. Zilda Arns Neumann	Chácara do Solar I
16	C.M. Georgina de Andrade Nadalini	Parque Alvorada
17	C.M. Jardim São Luís	Jardim São Luís
18	C.M. João de Barro	Parque dos Monteiros I
19	C.M. Jose Soares dos Santos (Sr. Deca)	Refúgio dos Bandeirantes
20	C.M. Luiz Carlos Barbosa	Colinas da Anhanguera
21	C.M. Magia das Cores	Jardim Itapuã
22	C.M. Maria Clara Machado	Recanto Silvestre
23	C.M. Maria Izabel Fernandes Barboza	Jardim Alagoas
24	C.M. Max Santana	Tamboré
25	C.M. Montanha Encantada	Parque Santana
26	C.M. Monteiro Lobato	Jardim São Luís
27	C.M. Norberto Reginaldo da Rocha	Recanto Maravilha III
28	C.M. Padre Gregor Karl Lutz	São Pedro
29	C.M. Pingo de Gente	Parque Santana II
30	C.M. Prof. Fábio Leandro Ponso	Quintas do Ingaí
31	C.M. Profª Elisete Aparecida Santos Sousa	Bairro 120
32	C.M. Profª. Emilia Gil D'Assunção	Colinas da Anhanguera
33	C.M. Profª. Maria Aparecida de Miranda	Sítio do Rosário
34	C.M. Sr. Gabriele D'Alessandro	Rancho Alegre

COLÉGIOS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		ENDEREÇO
1	Chácara - Escola de Educação Básica	Jardim Prof. Benoá
2	Escola de Educação Infantil Arapoti	Jardim Paula
3	Escola de Educação Infantil Espaço Kando Berçário e Escola de Educação Infantil	Centro
4	Escola de Educação Infantil Usina Pedagógica	Burle Max
5	Escola Sabido Educação Infantil e Bilingue	Bela Vista
6	Escola Santanna	Jardim Rancho Alegre
7	Fernão Gaivota Escola de Ens. Fundamental Médio e Ed. Infantil	Alphaville
8	Florescer Núcleo de Desenvolvimento Infantil	Chácara Estela
9	Morumbi de Alphaville Escola de Ens. Fundamental	Centro Empresarial Tamboré
10	Objetivo Colégio Unidade Alphaville	Alphaville
11	Pentágono Colégio Unidade Alphaville	Alphaville
12	Primeiro Passo Escola	Tamboré
13	Projeto Terra Preta	Jardim Paula
14	St Nicholas Alphaville Escola Anglo Brasileira	Tamboré
15	Tip Toe Alphavilles Montessori School	Vila Velha
16	Universitário Alphaville Colégio	Alphaville
17	Ursinho Branco Escola	Tamboré
18	Vila Alpha Colégio	Vila Velha

Legenda: Localização das unidades escolares que atendem alunos de 0 a 06 anos, primeira infância.
(2023)

Em Santana de Parnaíba SP, a Lei nº 2.100, de 14 de agosto de 1998, dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino e estabelece normas gerais para a sua adequada implantação. Nesse documento legal, expressa o Art. 3º - São objetivos do Sistema Municipal de Ensino:

I - Oferecer educação infantil e ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

Esses e tantos outros textos legais, buscam garantir o acesso à educação, constituir boas condições para seu funcionamento, definem direitos e garantias das crianças, definem ações e medidas protetivas à criança e a infância, entre outras. Na Rede Municipal, a maioria das crianças do segmento da Educação Infantil de 0 a 03 anos são atendidas em **tempo integral** e há um esforço em ampliar gradualmente este atendimento. Atualmente 12 escolas municipais são exclusivas em atendimento em tempo integral, desenvolvendo projetos e ações complementares.

Trazendo um bojo de medidas, principalmente nas práticas pedagógicas, que visam garantir plenamente o desenvolvimento de cada criança nesta etapa escolar, não medindo esforços, oferecendo condições materiais e diretrizes pedagógicas para as vivências experimentadas por nossas crianças, de forma que suas vidas, seus direitos e seu desenvolvimento, sejam respeitados de forma plena, define-se o fundamento dessa política pública municipal.

1.3.1.3 Qualificação Docente

No município de Santana de Parnaíba SP, constata-se a alta qualificação pedagógica e profissional do atendimento educacional de nossas crianças.

1.3.1.4 Infraestrutura

Conforme dados do Censo Escolar, a maioria das unidades escolares com atendimento de creche e/ou pré-escola contam com Parque Infantil. Este dado demonstra a plena maturidade da escola como espaço de cuidar e de brincar, tomada a dinâmica das brincadeiras como princípio pedagógico.



1.3.2 SAÚDE

A promoção do direito à Saúde da criança no Brasil está ancorada em dispositivos legais essenciais, sendo a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) seus pilares fundamentais. O Artigo 196 da Constituição declara *a saúde como direito de todos e dever do Estado*, estabelecendo que esse direito deve ser garantido por meio de políticas sociais e econômicas.

O artigo 227 da Constituição, aliado ao Artigo 4º do ECA, reforça a prioridade absoluta da criança. Esse princípio assegura que a criança tenha precedência no atendimento nos serviços de saúde, além de prioridade nas políticas sociais e na rede de cuidado e de proteção social existente no país. A destinação privilegiada de recursos em todas as políticas públicas para a promoção do bem-estar das crianças também é explicitada nesses dispositivos legais.

Com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) e a instituição do ECA em 1990, as bases para a garantia do direito à saúde da criança foram fortalecidas. A descentralização de recursos e competências, proporcionada pelo SUS, foi crucial para assegurar o acesso a bens e serviços de saúde para grupos populacionais mais vulneráveis, especialmente mulheres e crianças. Os resultados são evidentes nos expressivos avanços de redução nas taxas de mortalidade infantil, cumprindo antecipadamente metas estabelecidas. A ênfase nas ações preventivas, como o controle da morbimortalidade por doenças imunopreveníveis e diarreia, evidencia o compromisso com a promoção da saúde desde os primeiros anos de vida.

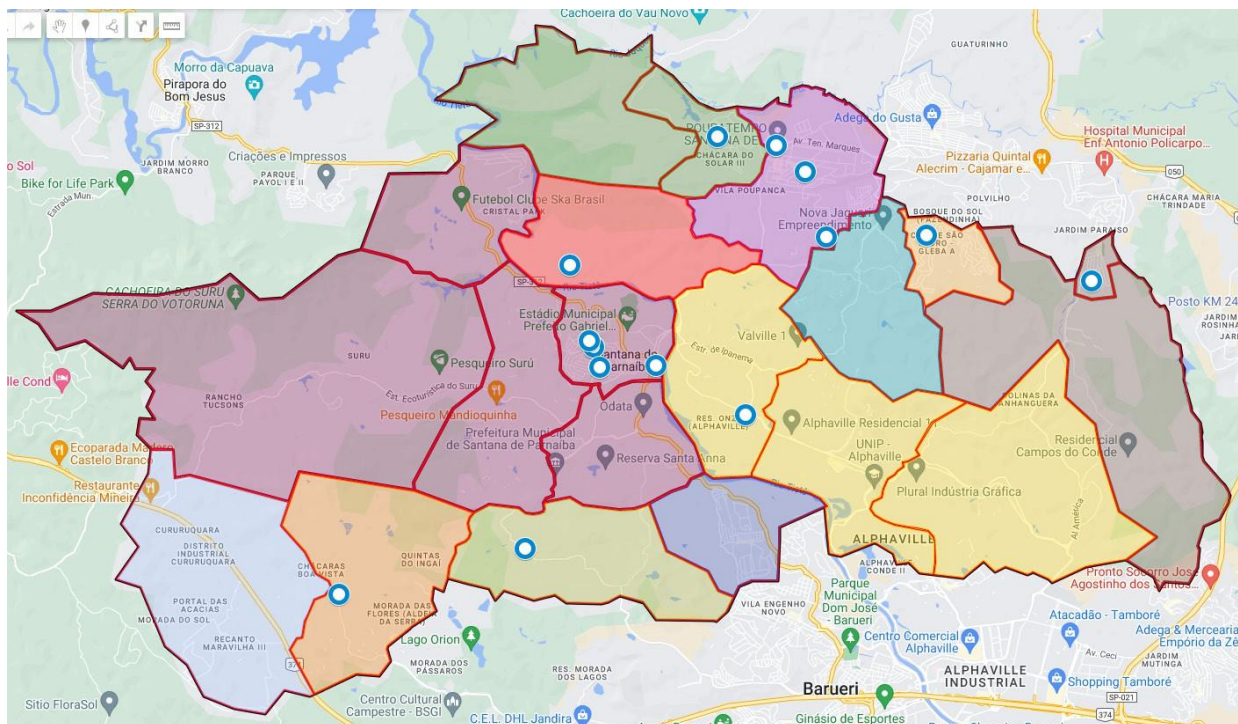
Apesar dos notáveis progressos, persiste a necessidade de enfrentar desigualdades e de universalizar os avanços para grupos mais vulneráveis, como crianças indígenas, quilombolas, ribeirinhas, crianças com deficiências e com doenças raras. A integração do Plano Municipal de Proteção da Primeira Infância de Santana de Parnaíba destaca-se como uma ação adicional nesse esforço coletivo, reforçando o com-

promisso dos entes federativos em garantir integralmente o direito à saúde das crianças brasileiras. Para isso, o município conta com a Secretaria Municipal de Saúde que mantém uma rede estruturada e comprometida para a garantia tanto dos direitos das crianças na primeira infância quanto dos demais cidadãos parnaibanos.

As políticas públicas de saúde voltadas para as crianças de 0 a 06 anos, na cidade de Santana de Parnaíba SP definem-se pelo reconhecimento da dignidade plena das crianças e da prioridade fundamental dessa política para a municipalidade.

1.3.2.1 Locais de atendimento

UNIDADE		ENDEREÇO
1	Hospital e Maternidade Municipal Santa Ana	Rua Professor Edgar de Moraes, 707- Jardim Frediani
2	Maternidade Santa Ana	Rua Professor Edgar de Moraes, 707- Jardim Frediani
3	PSI - Pronto Socorro Infantil	Rua Professor Edgar de Moraes, 707- Jardim Frediani
4	UPA - Fazendinha	Rua Alagoas, 520 - Fazendinha
5	AME - Ambulatório Médico de Especialidades	Rua Prof. Edgar de Moraes, 765 - Jardim Frediani
6	CAPS Infantil	Av. Dr. Álvaro Ribeiro, 610 - Jardim Frediani
7	CEFIS - Centro Funcional Integrado em Saúde	Rua Professor Edgar de Moraes, 868 - Jardim Frediani
8	UBS Alphaville	Al. Miró, 58 - Burle Marx - Alphaville
9	UBS Chácara das Garças	Rua Dos Beija Flores, 808 - Chácara das Garças
10	UBS Colinas	Rua Oswaldo Goeldi, 434 - Colinas da Anhanguera
11	UBS Dr ^a Roseli Folchini Boross (Cururuquara)	Estrada El Salvador, 51 - Recanto Maravilha III
12	UBS Diego de Lima Camilo (Refúgio)	Av. Ouro Branco S/Nº - Refúgio dos Bandeirantes
13	UBS Dr. Álvaro Ribeiro	Rua Professor Edgar de Moraes, 868 - Jardim Frediani
14	UBS Ingaí	Estr. do Ingaí, 1734 - Quintas do Ingaí
15	UBS Dr ^a Kátia Kohler	Estrada Salvador Lourenço, 1840 - Jaguari
16	UBS Limerio Cardoso Borchat	Rua Espacial, 95 - Chácara Solar III
17	UBS Sítio do Morro	Estrada do Sítio do Morro, 1255 - Sítio do Morro
18	Usa Fazendinha	Estrada Tenente Marques, 5421 - Fazendinha
19	Usa Pq. Santana	Rua Soldado Paulo Sergio Romão, 15 - Pq. Santana
20	Usa São Pedro	Rua do Gavião, 289 - Cidade São Pedro
21	NUPAV - Núcleo de Prevenção a acidentes e Violências	Rua Coronel Raimundo, 90 - Centro
22	PSE - Programa Saúde Escolar	Rua Professor Edgar de Moraes, 868 - 2º Andar - Jardim Frediani



Legenda: Localização das unidades de Saúde que atendem primeira infância (2023)

1.3.2.2 Início adequado do Pré-Natal

Apresentaremos alguns dados referentes ao atendimento da saúde das crianças de 0 a 06 anos no sistema público municipal de saúde de Santana de Parnaíba SP de modo a buscar elucidar o compromisso da cidade para com essa faixa etária.



Fonte: DataSUS Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (2023)

Referência ano 2022: 92,32% (não consolidado)

Descrição: Número de gestantes que iniciaram o pré-natal nas 12 primeiras semanas em relação ao número total de gestantes acompanhadas.

1.3.2.3 Consultas de Pré-Natal

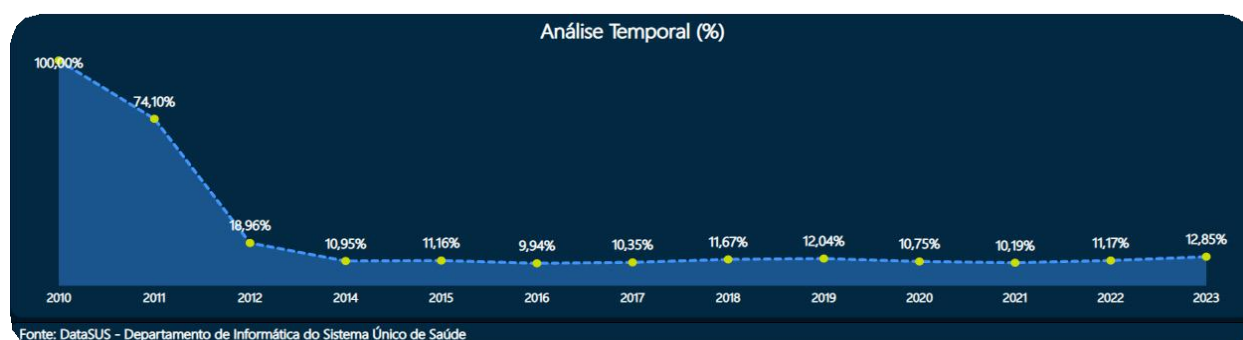


Fonte: DataSUS Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (2023)

Referência ano 2022: 89,15% (não consolidado)

Descrição: Número de gestantes com 6 consultas ou mais consultas de pré-natal em relação ao número de gestantes acompanhadas.

1.3.2.4 Prematuridade



Fonte: DataSUS Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (2023)

Referência ano 2022: 11,17% (não consolidado)

Descrição: Percentual de crianças nascidas com menos de 37 semanas completas de gestação em relação ao total de nascimentos.

1.3.2.5 Cesáreas



Fonte: DataSUS Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (2023)

Referência ano 2022: 53,34% (não consolidado)

Descrição: Número de nascimentos via cesárea em relação ao número total de nascimentos.

1.3.2.6 Gravidez na Adolescência



Fonte: DataSUS Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (2023)

Referência ano 2022: 6,81% (não consolidado)

Descrição: Número de gestantes menores de 19 anos em relação ao número total de gestantes acompanhadas

1.3.2.7 Baixo Peso ao Nascer



Fonte: DataSUS Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (2023)

Referência ano 2022: 8,94% (não consolidado)

Descrição: Número de nascidos vivos com peso abaixo de 2500g em relação ao número total de nascidos vivos.

1.3.2.8 Sífilis Congênita



Fonte: DataSUS Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (2023)

Referência ano 2021: 4,71

Descrição: Número de casos confirmados e notificados de sífilis congênita em menores de 5 (cinco) anos em relação ao total de menores de 5 anos.

1.3.2.9 Internações por pneumonia ou gastroenterite



Fonte: DataSUS Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (2023)

Referência ano 2022: 1,04%

Descrição: Percentual de internações de menores de 5 anos por pneumonia ou gastroenterite em relação ao total de crianças com até 5 anos.

1.3.2.10 Mortalidade na Infância (Menores de 5 anos)



Fonte: DataSUS Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (2023)

Referência ano 2022: 10,78 (não consolidado)

Descrição: Número de óbitos de crianças menores de 5 anos para cada 1000 nascidos vivos.

1.3.2.11 Mortalidade Infantil

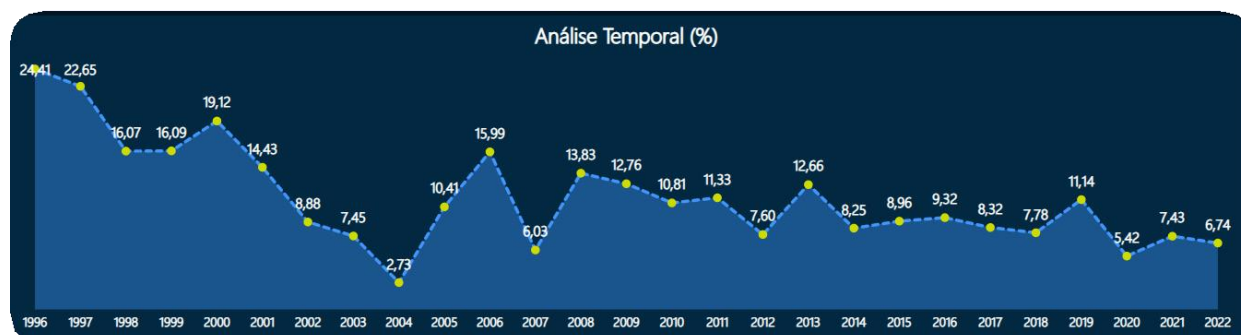


Fonte: SIM - Sistema de Informação sobre Mortalidade - DataSUS Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (2023)

Referência ano 2022: 8,54 (não consolidado)

Descrição: Razão entre o total de óbitos de menores de 1 ano de idade em relação ao número total de nascidos vivos.

1.3.2.12 Óbitos evitáveis em menores de 1 ano



Fonte: DataSus Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (2023)

Referência ano 2022: 6,74 (não consolidado)

Descrição: Razão entre o total de óbitos por causas evitáveis e o número de nascidos vivos.

1.3.2.13 Mortalidade Materna



Fonte: DataSus Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (2023)

Ano 2022: 44,92 (não consolidado)

Descrição: Número de mortes de mulheres por causas relacionadas à gravidez, parto ou puerpério (CID O00-O99) para cada 100.00 nascidos vivos.

1.3.2.14 Imunização

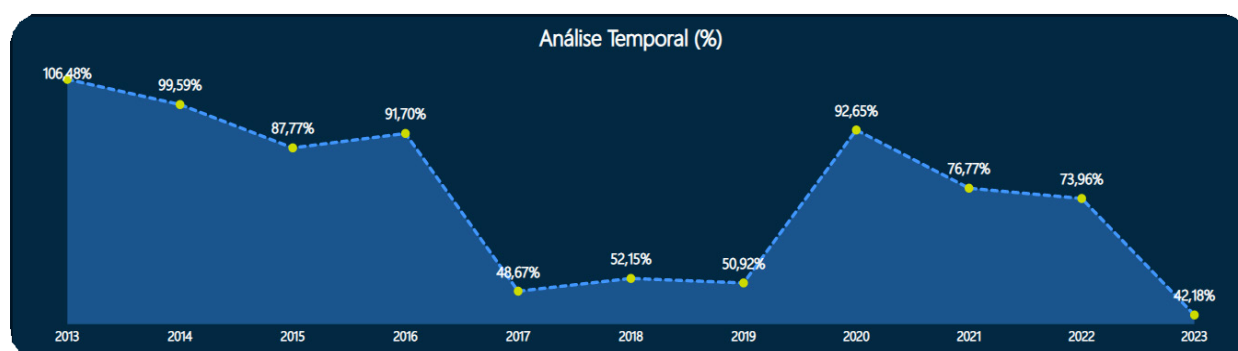
A imunização é um processo que confere ao organismo resistência contra doenças, seja pela exposição natural ou pela administração de vacinas. Essas últimas desempenham um papel crucial ao estimular o sistema imunológico, preparando-o para defender o indivíduo contra infecções específicas. Essa prática é fundamental na prevenção de diversas doenças, como câncer de colo do útero, poliomielite, sarampo, rubéola, caxumba, difteria, tétano, coqueluche, hepatite A e B, pneumonia bacteriana, doenças diarreicas por rotavírus, meningite bacteriana e recentemente a COVID-19.

Em meio à pandemia de COVID-19, a imunização tornou-se ainda mais relevante. As vacinas contra o coronavírus têm demonstrado eficácia significativa na redução da gravidade da doença, hospitalizações e mortes. Além disso, contribuem para controlar a disseminação do vírus na comunidade, protegendo não apenas os indivíduos vacinados, mas também aqueles ao seu redor. Nesse contexto, a vacinação contra a COVID-19 desempenha um papel fundamental na preservação da saúde pública e no enfrentamento da pandemia.

Graças à vacinação houve uma queda drástica na incidência de muitas doenças que causavam a morte de milhares de pessoas todos os anos. É muito importante

saber que quando a população deixa de ser vacinada, ela possibilita a circulação de agentes infecciosos, favorecendo o aparecimento de doenças, comprometendo quem deixou de tomar a vacina, mas também quem tomou. A importância da vacinação não está somente na proteção individual, mas evita a propagação em massa de doenças que podem levar à morte ou a sequelas graves, comprometendo a qualidade de vida e saúde das pessoas vitimadas pela doença. **A vacinação é uma das medidas mais eficazes para prevenir doenças infecciosas e proteger a saúde infantil, principalmente nos primeiros anos de vida.**

No nosso município e no Brasil nos últimos dois anos, podemos verificar uma queda importante na cobertura vacinal e estamos realizando várias ações para melhorarmos esse panorama; através de busca ativa dos atrasos vacinais, por visita domiciliar, telefonemas e ações junto às escolas.

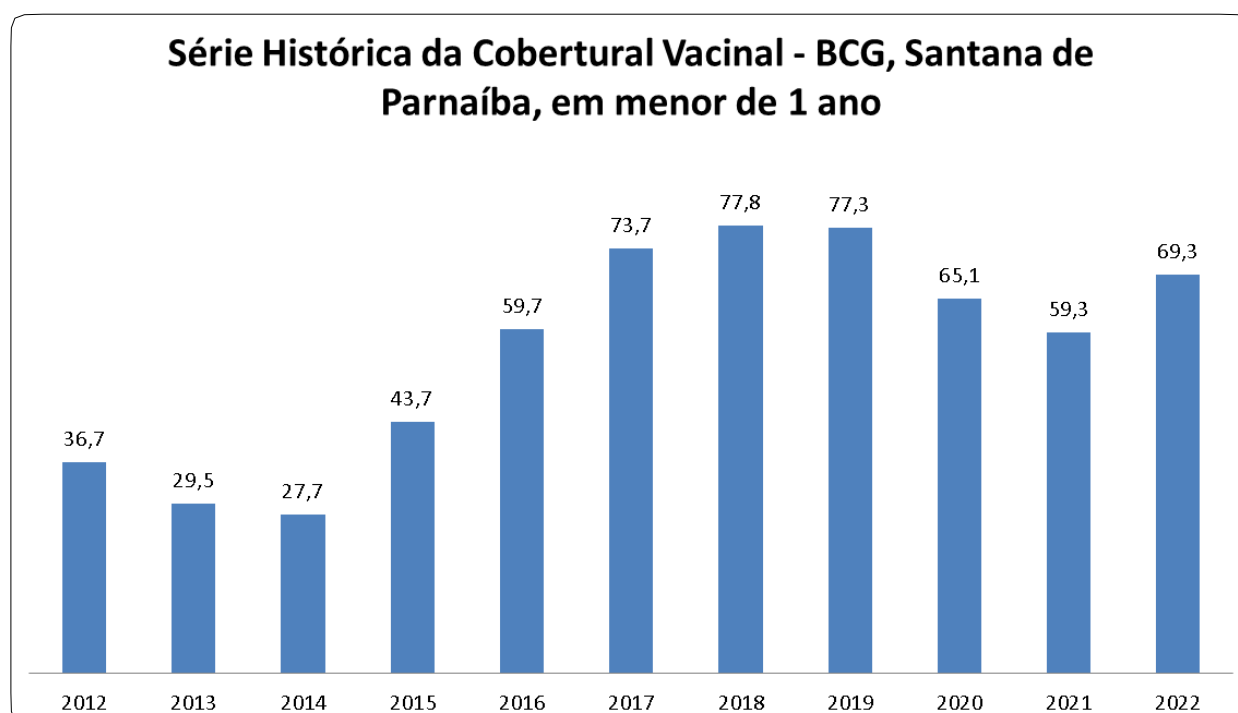


Fonte: DataSus Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (2023)

Referência ano 2022: 73,96%

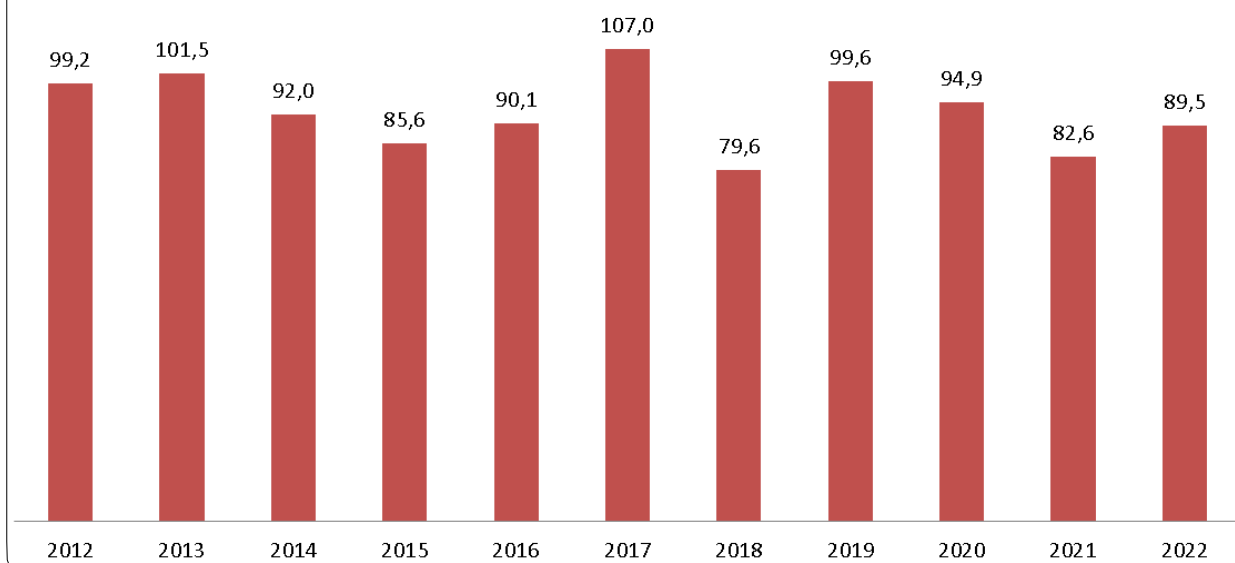
Descrição: Percentual de crianças que receberam o primeiro reforço da DTP (Difteria, Tétano e Coqueluche).

- **Dados da Cobertura Vacinal Crianças menores de 1 ano:**



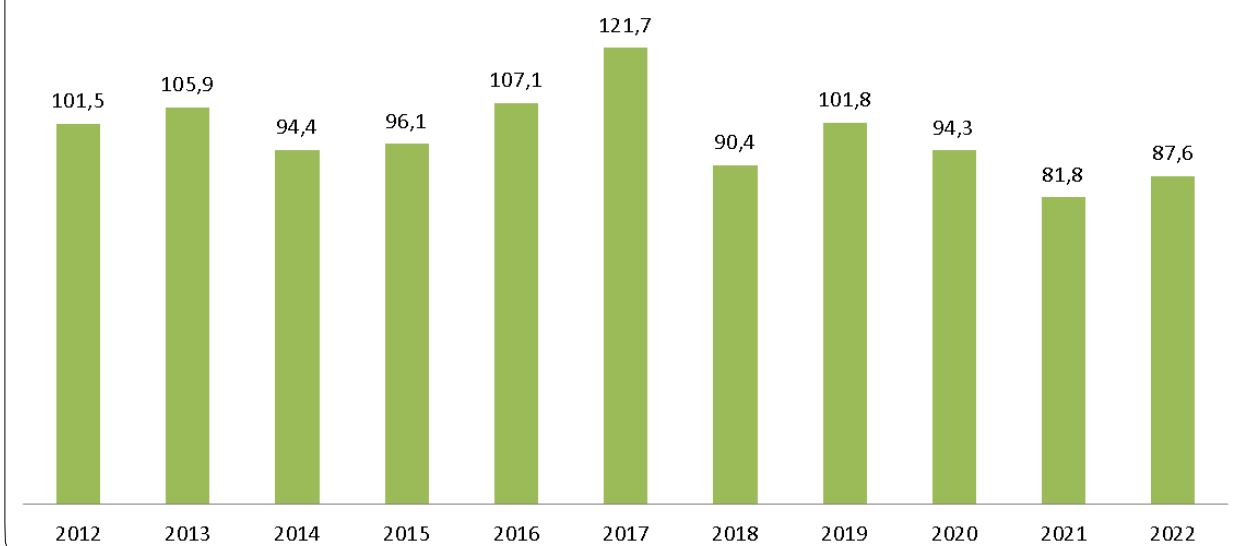
Fonte: SIPNI WEB (2022)

Série Histórica da Cobertura Vacinal - Poliomielite, Santana de Parnaíba, em menor de 1 ano



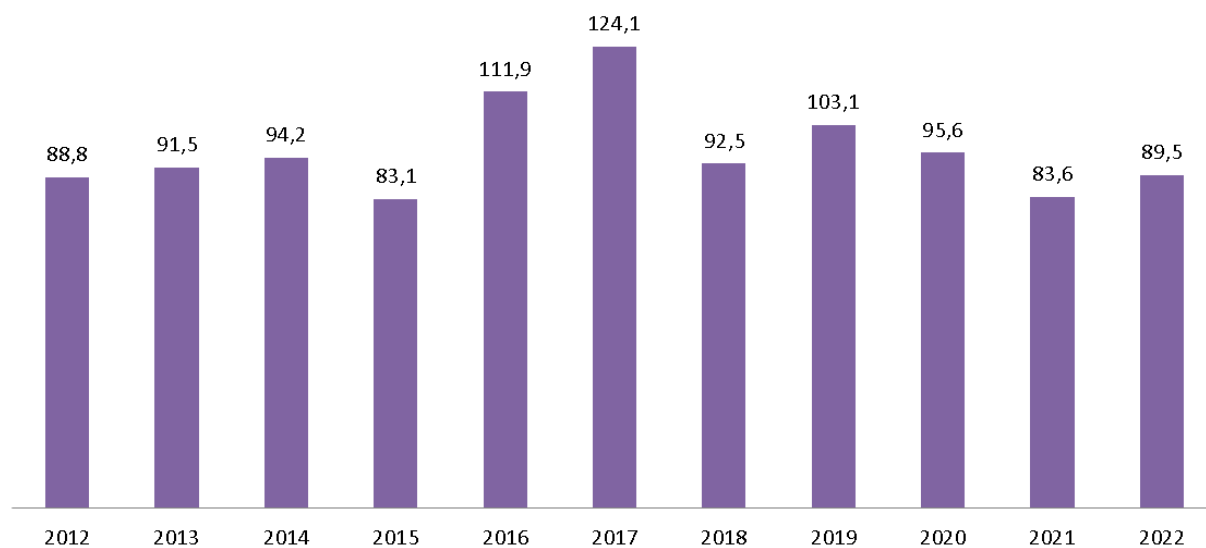
Fonte: SIPNI WEB (2022)

Série Histórica da Cobertura Vacinal - Rotavírus, Santana de Parnaíba, em menor de 1 ano



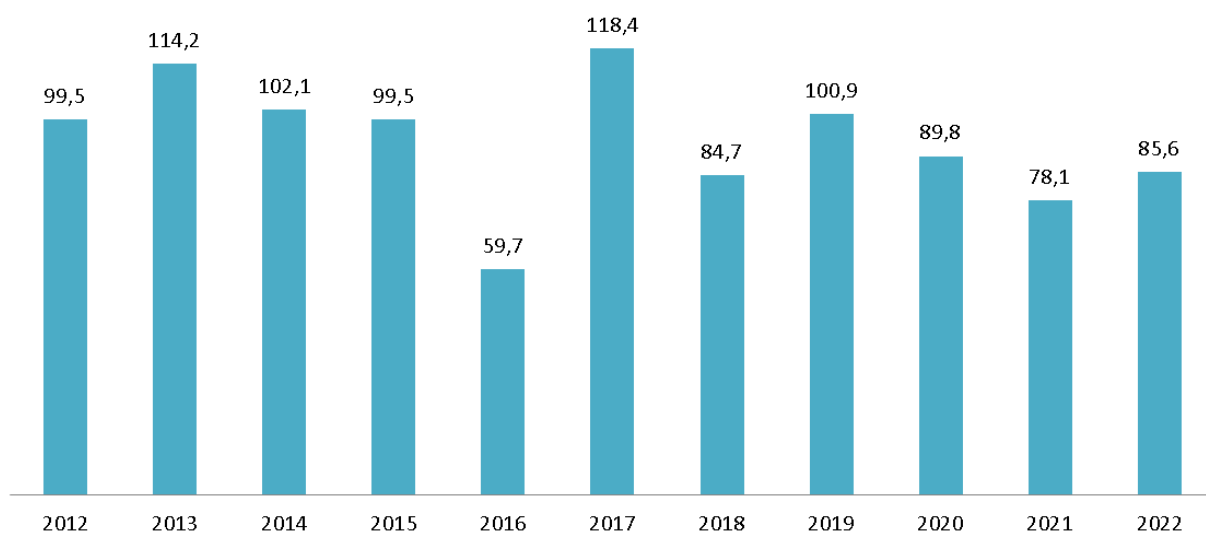
Fonte: SIPNI WEB (2022)

Série Histórica da Cobertura Vacinal - Pneumocócica 10, Santana de Parnaíba, em menor de 1 ano



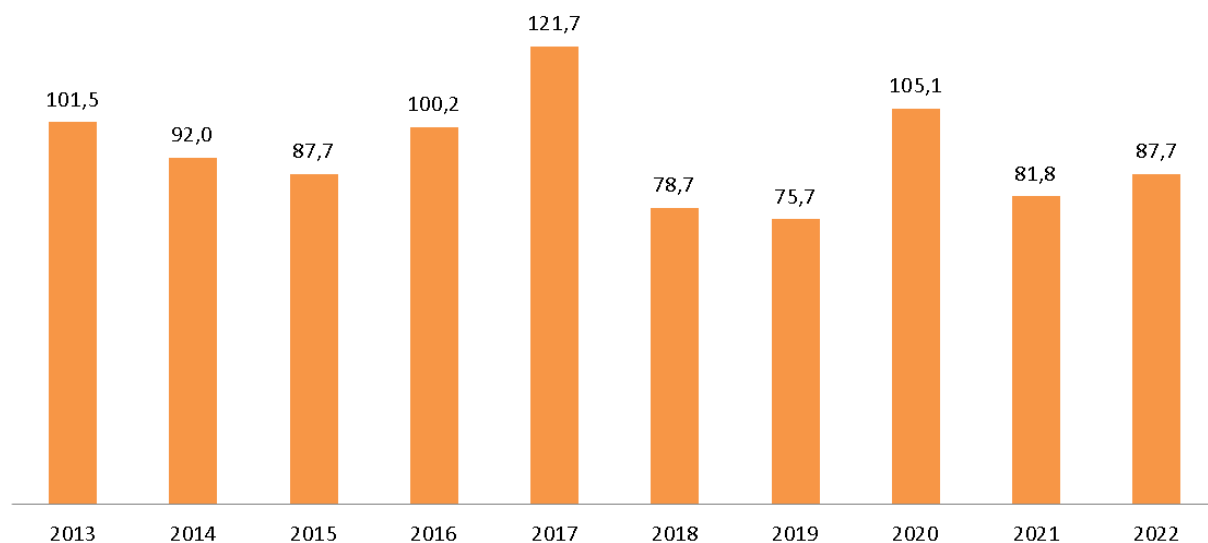
Fonte: SIPNI WEB (2022)

Série Histórica da Cobertura Vacinal - Meningocócica C, Santana de Parnaíba, em menor de 1 ano



Fonte: SIPNI WEB (2022)

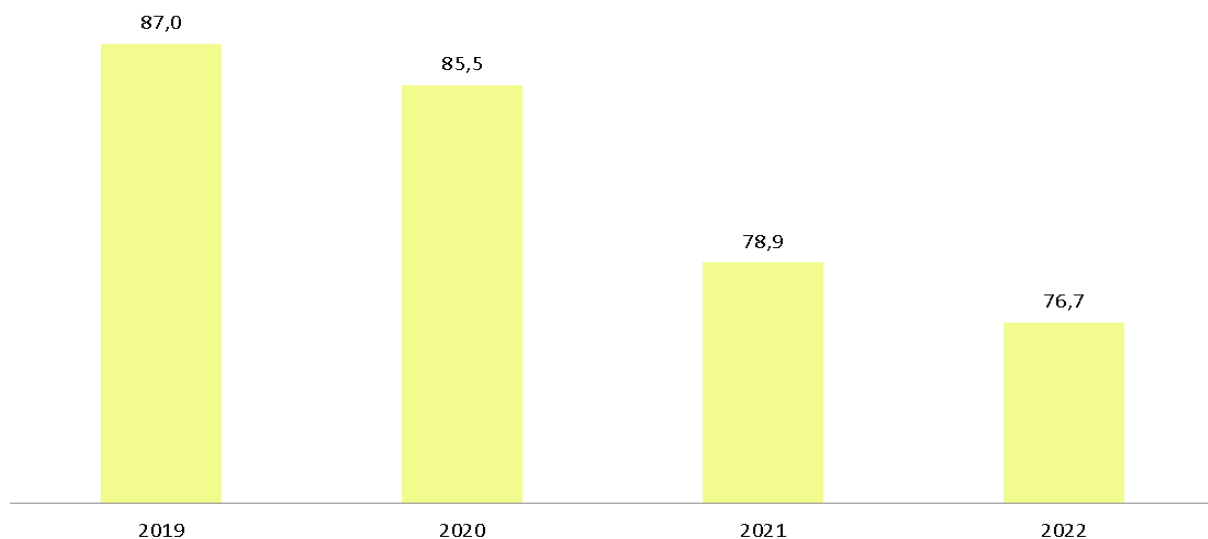
Série Histórica da Cobertura Vacinal - Pentavalente*, Santana de Parnaíba, em menor de 1 ano



Fonte: SIPNI WEB (2022)

* A cobertura vacinal de DTP, HIB e Hepatite B a partir do ano 2013 corresponde a da cobertura PENTA.

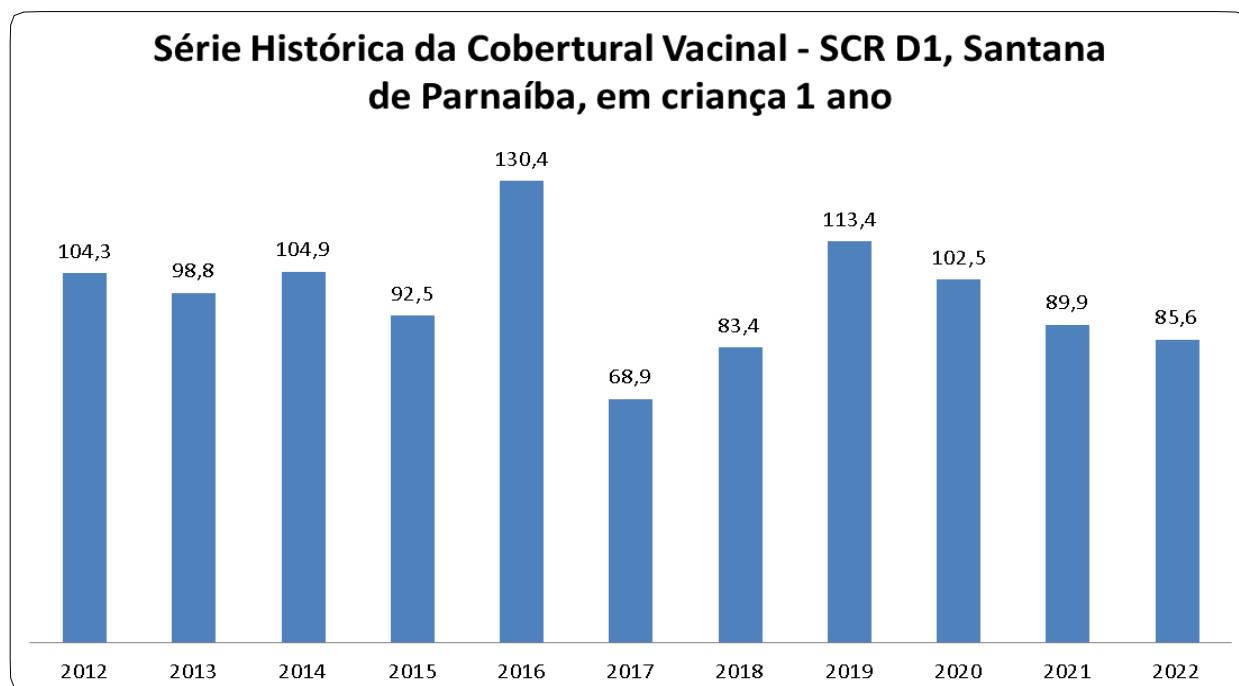
Série Histórica da Cobertura Vacinal - Febre Amarela*, Santana de Parnaíba, em menor de 1 ano



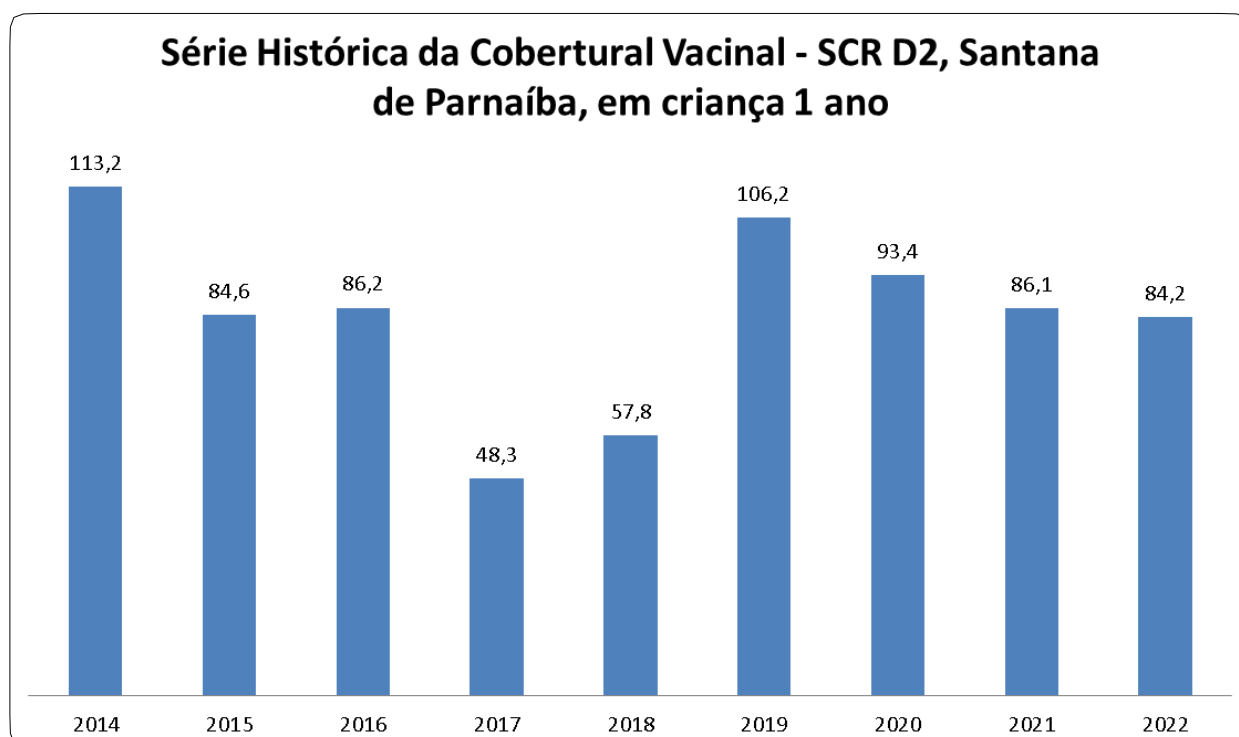
Fonte: SIPNI WEB (2022)

* Vacina Febre Amarela introduzida em 2019 no calendário de Rotina.

● Cobertura Vacinal em crianças de 1 ano:



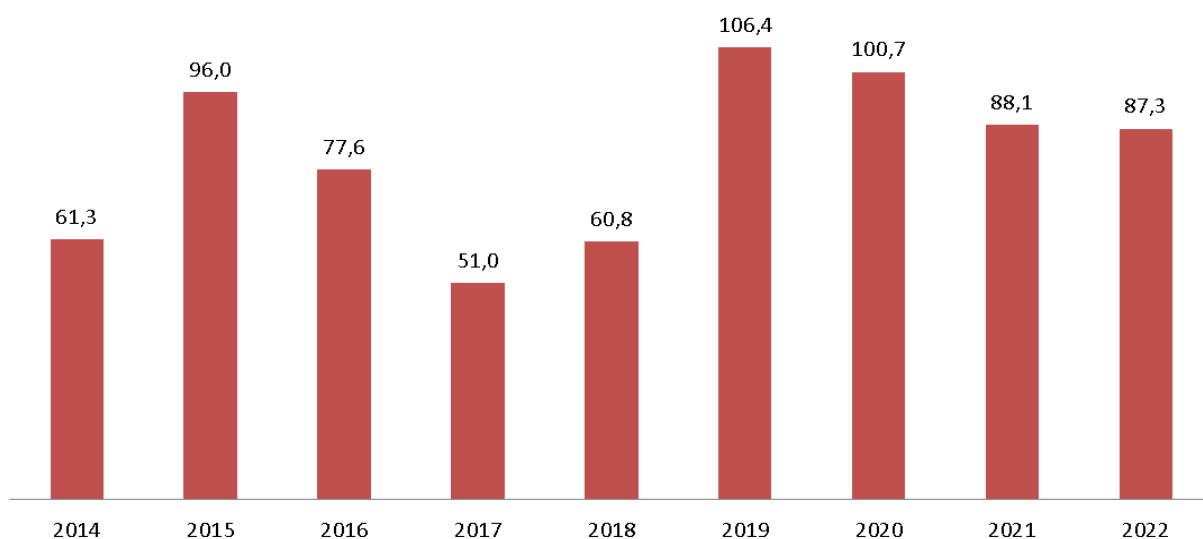
Fonte: SIPNI WEB (2022)



Fonte: SIPNI WEB (2022)

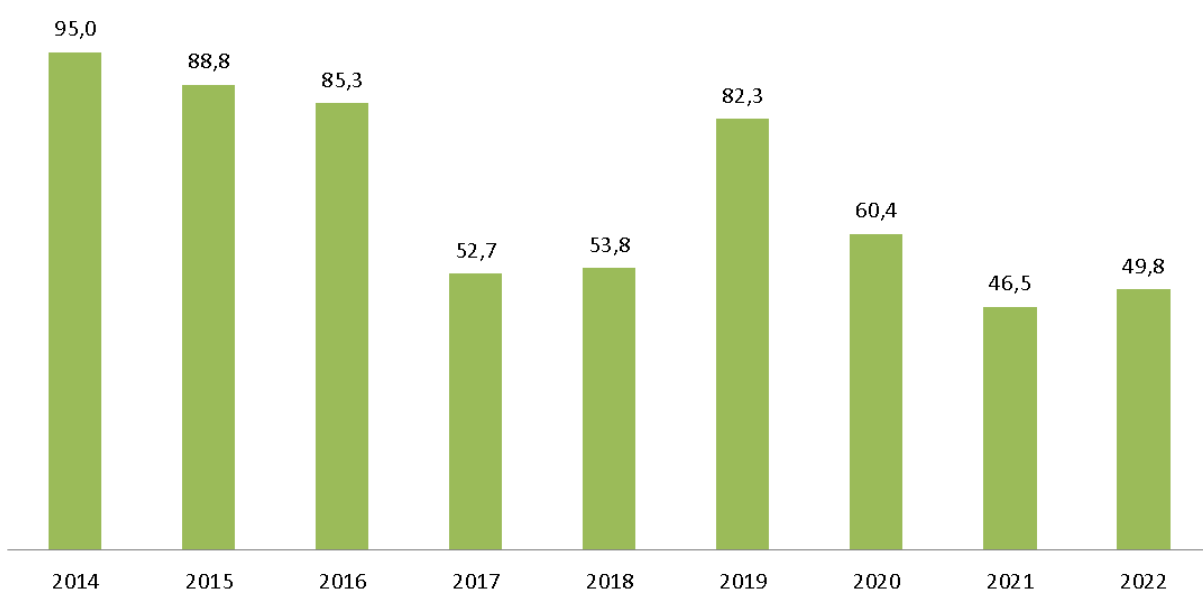
Obs. Não constam registros no SIPNI nos anos 2012 e 2013.

Série Histórica da Cobertura Vacinal - Hepatite A, Santana de Parnaíba, em criança 1 ano



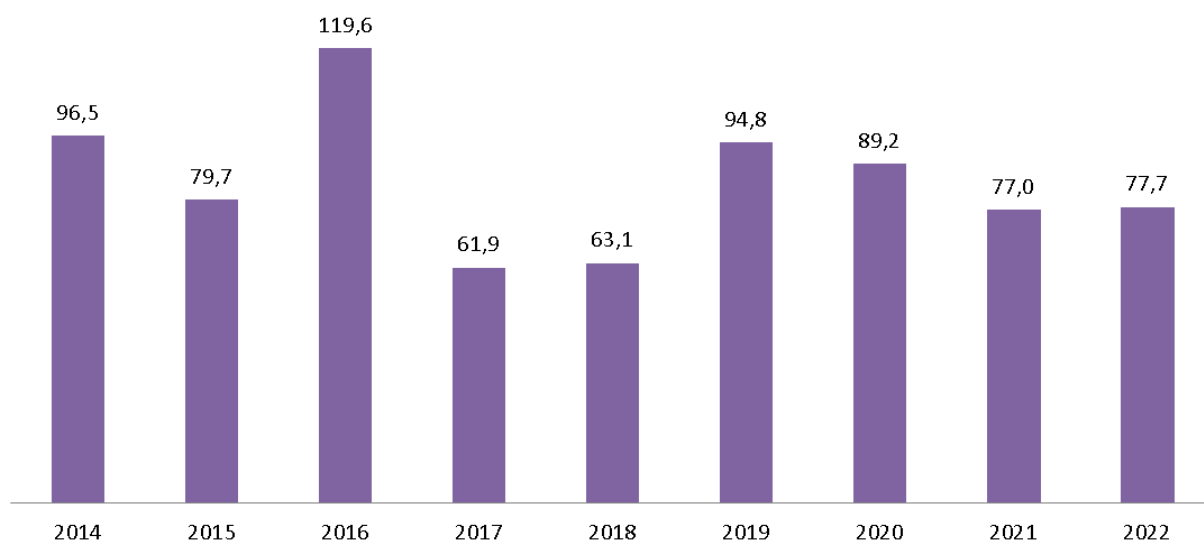
Fonte: SIPNI WEB (2022). Obs. Não constam registros no SIPNI nos anos 2012 e 2013.

Série Histórica da Cobertura Vacinal - Pneumo 10, Santana de Parnaíba, em criança 1 ano



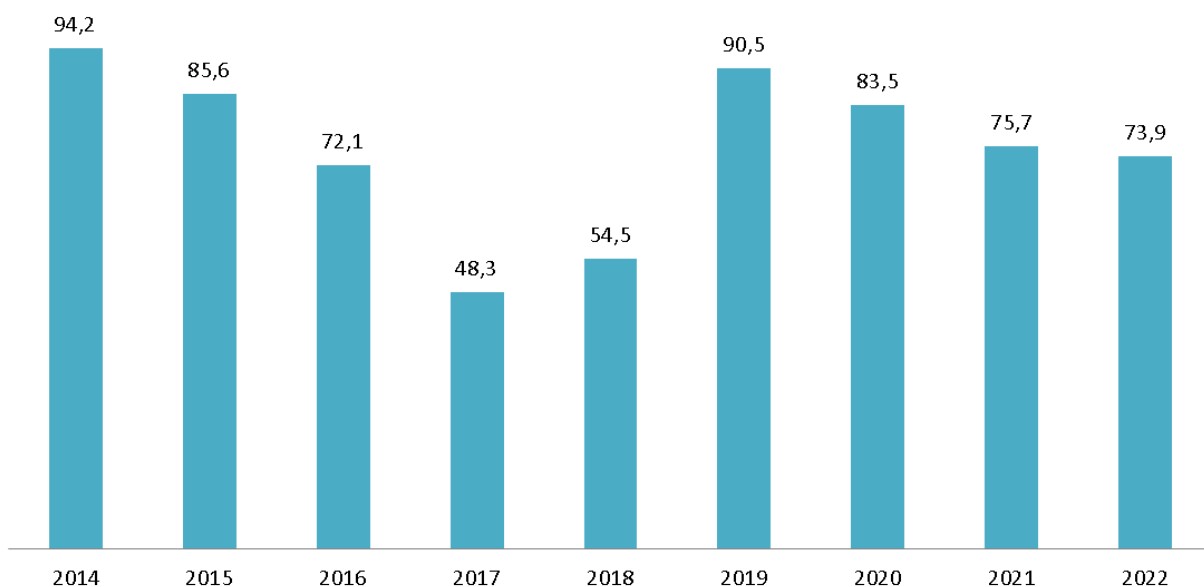
Fonte: SIPNI WEB (2022). Obs. Não constam registros no SIPNI nos anos 2012 e 2013.

Série Histórica da Cobertura Vacinal - Meningo C, Santana de Parnaíba, em criança 1 ano



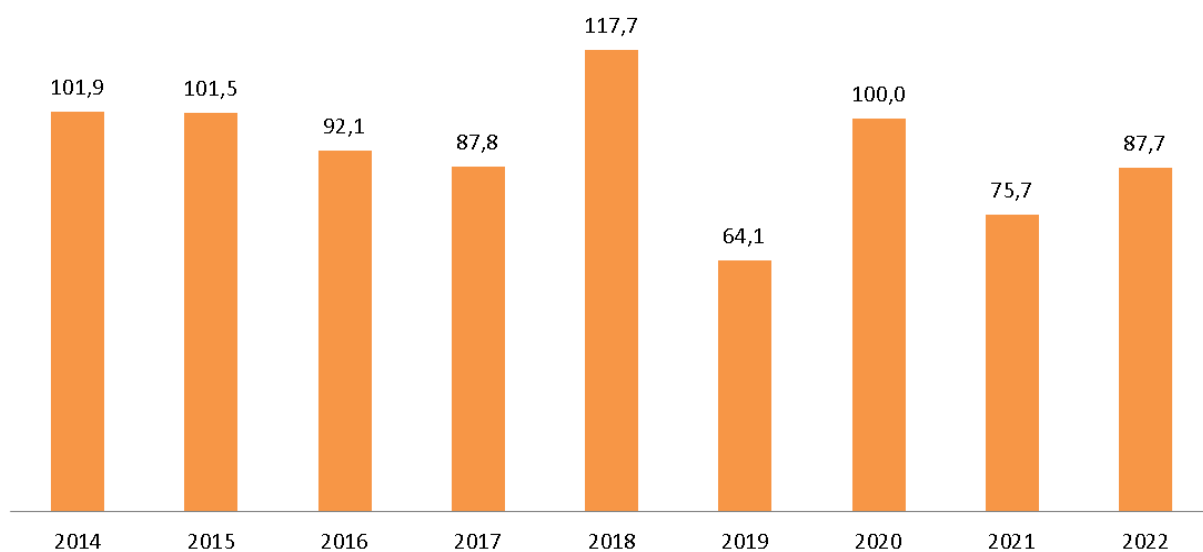
Fonte: SIPNI WEB (2022). Obs. Não constam registros no SIPNI nos anos 2012 e 2013.

Série Histórica da Cobertura Vacinal - Polio, Santana de Parnaíba, em criança 1 ano



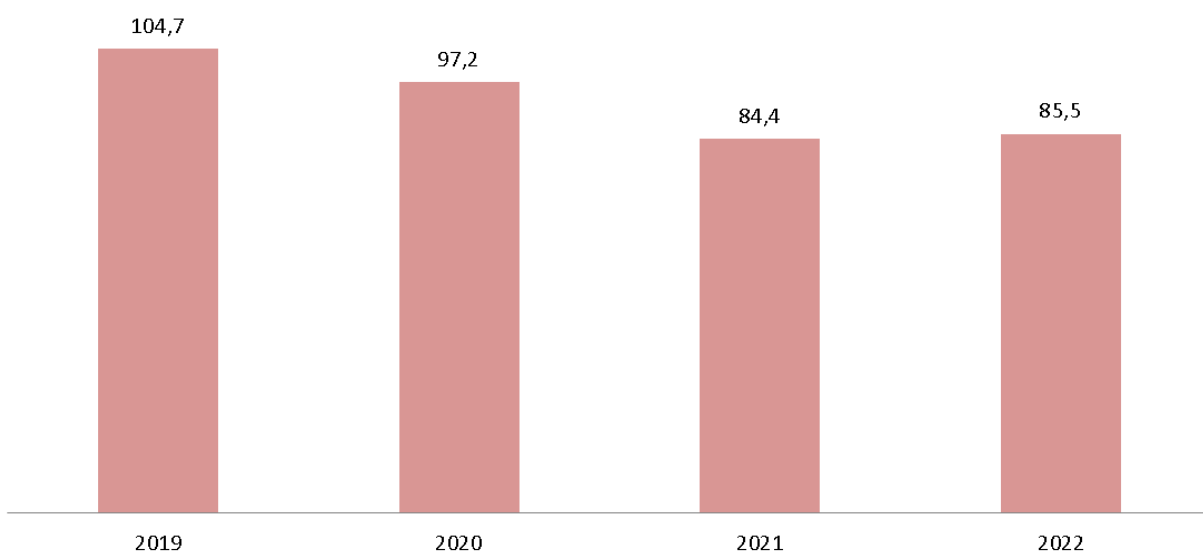
Fonte: SIPNI WEB (2022). Obs. Não constam registros no SIPNI nos anos 2012 e 2013.

Série Histórica da Cobertura Vacinal - DTP, Santana de Parnaíba, em criança 1 ano



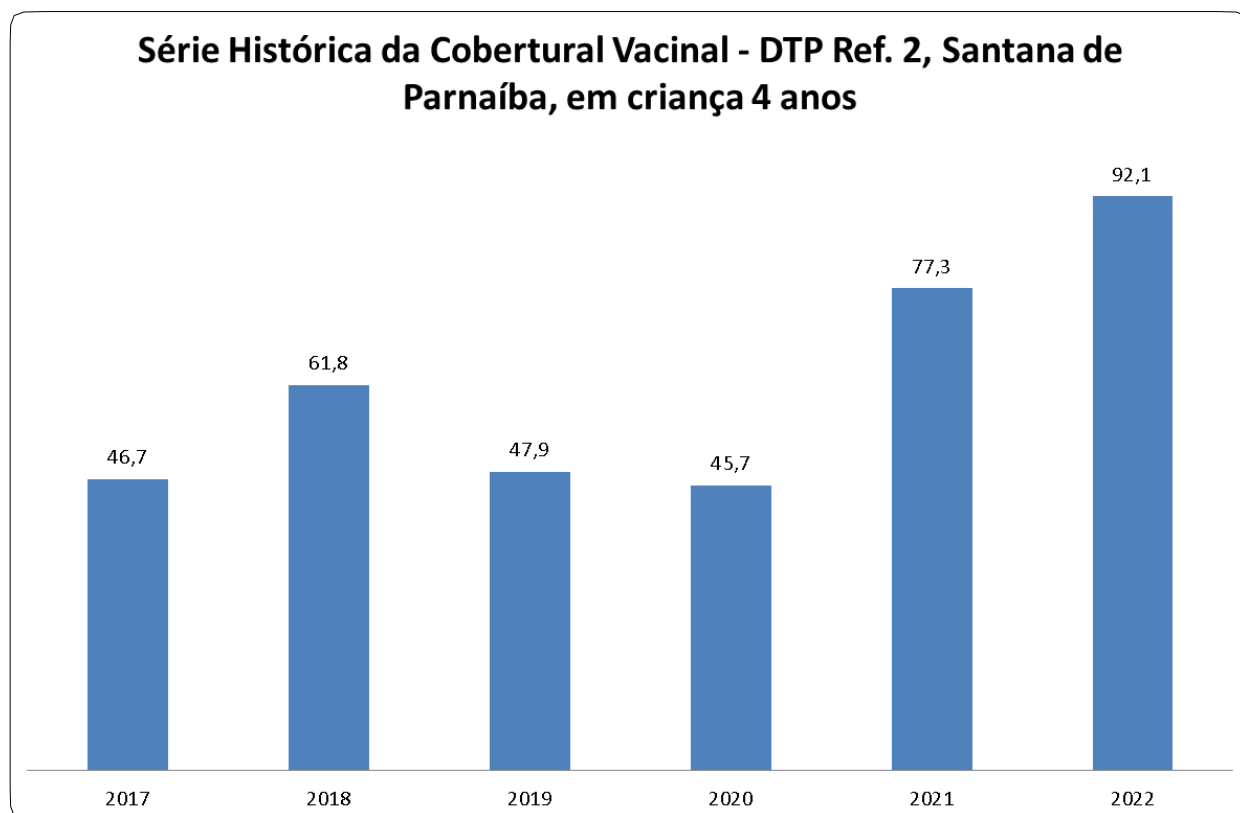
Fonte: SIPNI WEB (2022). Obs. Não constam registros no SIPNI nos anos 2012 e 2013.

Série Histórica da Cobertura Vacinal - Varicela, Santana de Parnaíba, em criança 1 ano

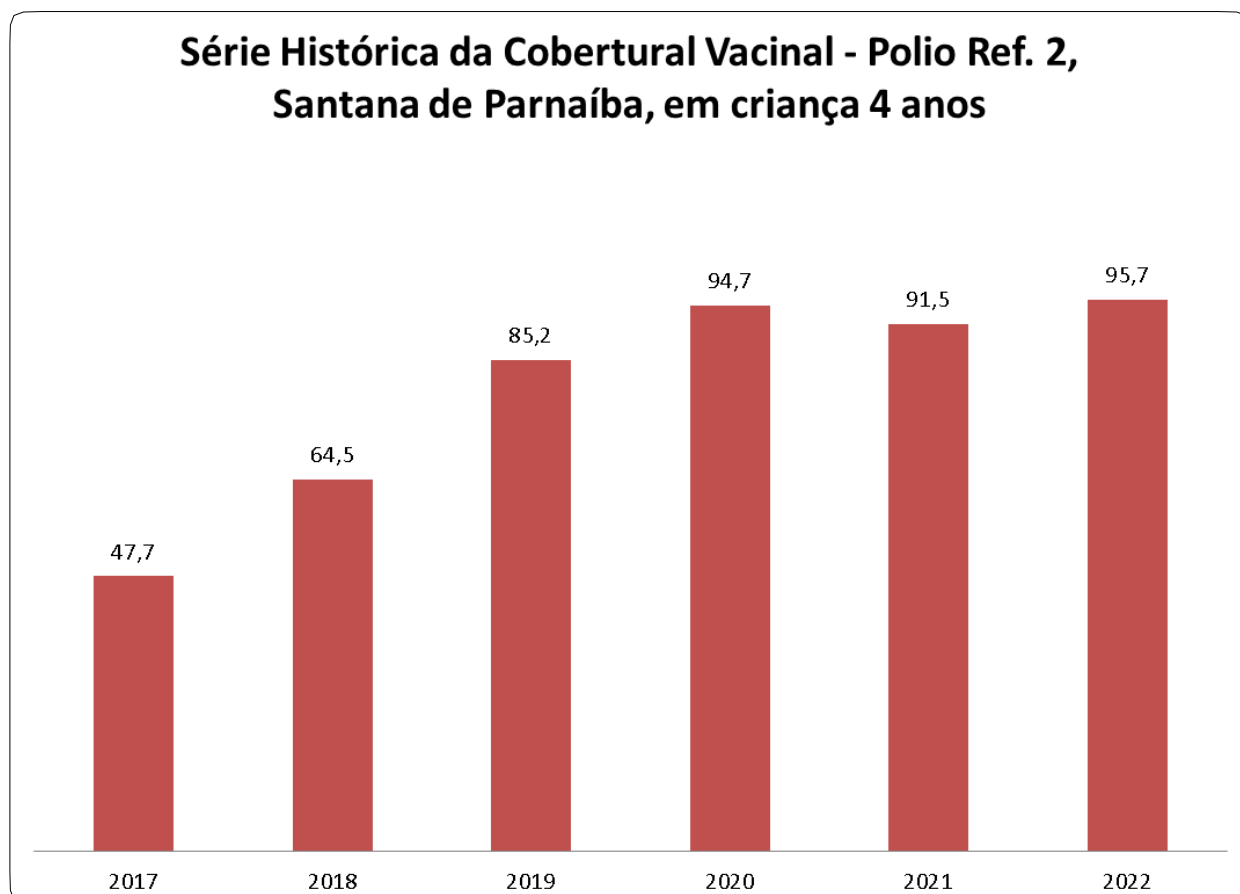


Fonte: SIPNI WEB (2022)

● Cobertura Vacinal em crianças de 4 anos:



Fonte: SIPNI WEB.(2022)



Fonte: SIPNI WEB (2022)

Cálculos de Cobertura Vacinal até o mês outubro/23, atualizado no dia 11/01/2024 às 05:20:58, com dados contidos na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) até o dia 09/01/2024.



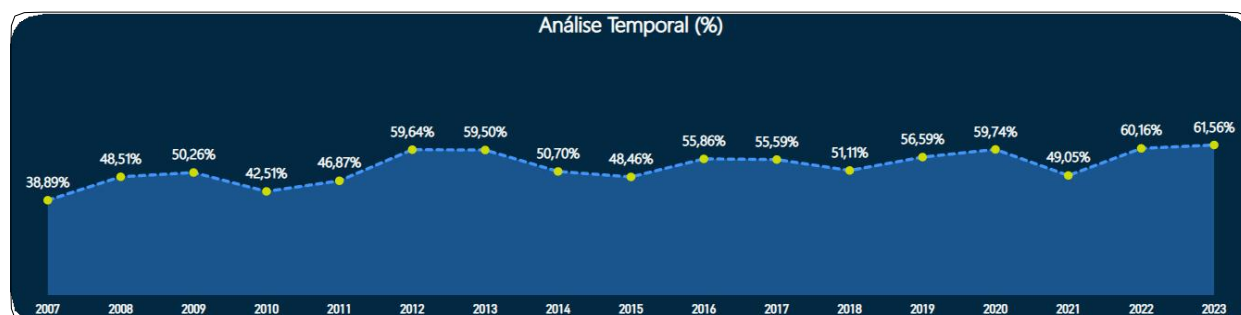
Município Residência	BCG	DTP	DTP (1º Reforço)	dTpa Adulto	Febre Amarela	Hepatite A Infantil	Hepatite B	Hepatite B (< 30 Dias)	Varicela
Brasil	70	80,86	75,74	74,07	68,14	80,17	80,83	63,5	72,19
São Paulo	58,14	77,65	71,95	68,85	68,66	76,3	77,61	50,25	68,22
Santana de Parnaíba	33,88	70,41	74,2	53,82	74,31	80,43	70,24	26,56	75,5

Fonte: Ministério da Saúde (2024)

Município Residência	Me-ning O C	Mening O C (1º Reforço)	Penta (DTP/ HEPB/ HIB)	Pneumo 10	Pneumo 10 (1º Reforço)	Polio Injetável (VIP)	Polio Oral Bi-valente	Rota-vírus	Tríplice Viral - 1º Dose	Tríplice Viral - 2º Dose
Brasil	80,28	81,24	80,8	84,97	78,67	81,73	75,32	82,37	86,36	62,44
São Paulo	78,39	76,35	77,58	81,85	70,53	78,68	72,43	80,31	82,02	67,12
Santana de Parnaíba	73,77	78,59	70,19	79,13	71,82	78,92	75,5	78,59	90,62	73,06

Fonte: Ministério da Saúde (2024)

1.3.2.15 Cobertura da Atenção Primária de Saúde



Fonte: DataSus Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (2023)

Referência ano 2022: 60,16%

Percentual da população coberta pela Atenção Primária de Saúde

1.3.2.16 IMC x IDADE

As medidas antropométricas das crianças de 0 a 05 anos no Município de Santana de Parnaíba é realizado pela equipe multidisciplinar do Programa da Saúde do Escolar com frequência de 2 vezes por ano. São aferidas medidas de peso e altura para classificar os escolares de acordo com o IMC (Índice de Massa Corporal) recomendado pelo Ministério da Saúde. Para o ano de 2023, 0,82% e 1,34% das crianças nessa faixa etária se encontravam com magreza acentuada e magreza, respectivamente. Percentuais que estão abaixo do que observamos na região sudeste. Quanto às crianças eutróficas, que representam 66,9%, verificamos percentual maior quando comparamos com a região sudeste. Para sobrepeso (7,15%) e obesidade (2,79%), quando comparamos com a região sudeste também observamos taxas menores. Em contrapartida, quando nos referimos ao risco de sobrepeso (20,9%), o percentual foi maior quando comparamos com a região sudeste.

Esses dados representam que o perfil antropométrico dos nossos escolares se encontra em sua maioria na eutrofia. No entanto, precisamos considerar as crianças em risco de sobrepeso, para evitar a evolução do ganho de peso. Haja vista que os fatores expositores, como a disponibilidade de alimentos altamente calóricos e o uso abusivo de telas, favorecem o sedentarismo e aumento exponencial de peso.

Por outro lado, temos uma taxa de prevalência pequena de magreza acentuada e magreza, que merecem atenção para investigar os fatores causadores e traçar possíveis estratégias com a finalidade de contribuir com a Política Nacional de Erradicação da Fome no Brasil.

IMC X IDADE													
Região	Magreza Acentuada		Magreza		Eutrofia		Risco de Sobrepeso		Sobrepeso		Obesidade		Total
	Quant	%	Quant	%	Quant	%	Quant	%	Quant	%	Quant	%	
Santana de Parnaíba	45	0.92	64	1.31	3.254	66.39	1.065	21.73	341	6.96	132	2.69	4.901
Total Estado São Paulo	12.467	1.35	19.764	2.14	596.767	64.64	185.060	20.04	70.510	7.64	38.705	4.19	923.273
Total Região Sudeste	38.175	1.89	52.725	2.61	1.300.296	64.32	378.871	18.74	153.441	7.59	98.232	4.86	2.021.740
Total BRASIL	147.221	2.33	182.052	2.88	3.950.323	62.47	1.171.093	18.52	509.031	8.05	364.262	5.76	6.323.982

Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2023)

Referência ano 2023: 4.901 registros

Relatórios do Estado nutricional dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice, menores de 5 anos.

1.3.2.17 Uso de telas e perfil alimentar das crianças de Santana de Parnaíba

O Ministério da Saúde do Brasil, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), tem uma série de recomendações específicas para a alimentação de crianças na primeira infância. Essas diretrizes são parte das ações de promoção da saúde e prevenção de doenças. Alguns pontos importantes relacionados à alimentação para crianças na primeira infância, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde do Brasil, incluem:

Aleitamento Materno: O aleitamento materno exclusivo é recomendado até os 06 meses de idade. Após esse período, a introdução gradual de alimentos complementares, mantendo-se o aleitamento materno até os 02 anos de idade ou mais, é encorajada.

Introdução de Alimentos Complementares: A partir dos 06 meses, inicia-se a introdução de alimentos complementares, como frutas, legumes, carnes, grãos e outros alimentos adequados para a faixa etária. O objetivo é fornecer nutrientes adicionais enquanto mantém a amamentação.

Diversidade Alimentar: É enfatizada a importância de oferecer uma variedade de alimentos para garantir a ingestão adequada de nutrientes. Isso inclui alimentos de diferentes grupos alimentares, como cereais, carnes, legumes e frutas.

Prevenção de Anemia: Recomenda-se a introdução de alimentos ricos em ferro, como carnes e feijão, para prevenir a anemia, uma condição comum nessa fase.

Evitar Alimentos Açucarados e Processados: O Ministério da Saúde alerta para a importância de evitar o consumo precoce de alimentos açucarados e processados, contribuindo para a prevenção de doenças futuras.

Cuidados com a Higiene: Além das recomendações alimentares, o ministério destaca a importância da higiene adequada na preparação e manipulação dos alimentos para evitar doenças relacionadas à alimentação.

Essas são diretrizes gerais, e é sempre recomendável verificar as orientações mais recentes diretamente nos materiais oficiais do Ministério da Saúde do Brasil, já que políticas e recomendações podem ser atualizadas ao longo do tempo. No município de Santana de Parnaíba SP, as crianças de 02 a 05 anos apresentam um padrão alimentar caracterizado pela realização de pelo menos 03 refeições principais por dia e consumo de feijão, frutas frescas e verduras e/ou legumes. Em contrapartida, os pontos negativos também estão presentes na rotina alimentar dessas crianças. Está presente o alto consumo de hambúrguer e/ou embutidos; bebidas adoçadas; macarrão instantâneo, salgadinhos de pacote ou biscoitos salgados e biscoitos recheados, doces ou guloseimas.

Além do perfil de consumo alimentar dessas crianças, vale a pena considerar o comportamento durante as refeições, pois observa-se o uso de telas em grande parte desse grupo. Essa prática pode parecer uma forma de aproveitar o tempo e relaxar, no entanto, não é aconselhada, pois pode influenciar na quantidade ingerida do alimento e na forma como você se alimenta. Atualmente, já está bem estabelecido que a atenção plena ao se alimentar favorece ao bom funcionamento hormonal para sinalização de fome e saciedade. Portanto, o uso de telas durante as refeições leva a uma distração importante, que prejudica a percepção das características dos alimentos, como cor, forma, sabores, cheiro dos alimentos, dentre outros fatores organolépticos. Além de desregular a percepção fisiológica de se alimentar em quantidade adequada, levando ao consumo exagerado de alimentos altamente calóricos.

Adotar uma alimentação saudável requer esforços até nos atos mais simples, como mastigar de forma adequada e saborear cada mordida. Essa prática do uso de telas, induz ao comer rápido e a ausência de concentração nos alimentos ingeridos, por consequência, colabora para o aumento de peso. Como os recursos digitais têm um grande potencial educativo e influenciador, as crianças estão mais propensas ao ganho exagerado de peso por receberem estímulos de programas e de propagandas ligados a algum tipo de alimento e comportamento alimentar. Diante disso, vale reconsiderar pequenas mudanças nos hábitos alimentares, tornando o momento das refeições mais saudável e adequado.

Abrangência Municipal

Abrangência Municipal	Hábito de Realizar as Refeições Assistindo à Televisão		Total de Crianças de 2 a 4 Anos Acompanhadas(as)
	Total	%	
Município			
Santana de Parnaíba	1075	52.41%	2.051
Total Estado de São Paulo	12020	55%	21.813
Total Região Sudeste	99585	59%	169.410
Total Brasil	223176	53%	419.856

Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2023)

Referência ano 2023: 2.051 registros

Relatórios do Estado nutricional dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice, total de crianças de 2 a 4 anos acompanhadas.

1.3.3 CULTURA

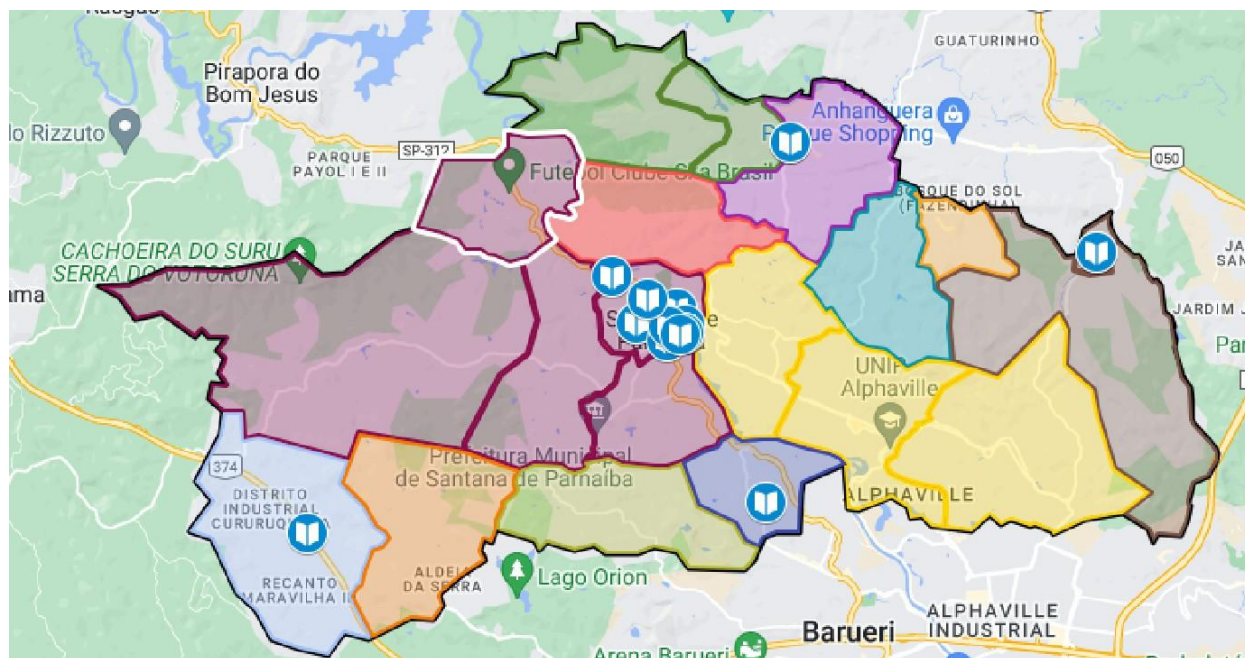
A Secretaria de Cultura e Turismo reconhece a importância crucial da cultura na formação social e cultural das crianças desde o nascimento. Compreendemos que a exposição precoce e positiva a diversas formas de expressão cultural desempenha um papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Investir em atividades culturais voltadas para as crianças bem pequenas não apenas estimula a criatividade e imaginação, mas também promove valores essenciais, como tolerância, respeito e apreciação pela diversidade. Ao proporcionar experiências culturais significativas, estamos contribuindo para a construção de uma base sólida para o crescimento saudável e integral das crianças.

A realização de eventos culturais específicos para essa faixa etária, como peças teatrais interativas, apresentações musicais adaptadas, contação de histórias e oficinas artísticas, visa despertar o interesse das crianças de forma lúdica e educativa. Essas experiências não apenas enriquecem o repertório cultural das crianças, mas também estabelecem vínculos afetivos com as diversas formas de expressão artística. Além disso, a Secretaria de Cultura e Turismo está comprometida em colaborar com instituições educacionais para integrar atividades culturais ao currículo escolar, reconhecendo a interconexão entre cultura e aprendizado. Estimular a participação ativa das crianças em atividades culturais desde cedo contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, criativos e socialmente engajados.

Ao promover o acesso equitativo a experiências culturais enriquecedoras para as crianças bem pequenas, a Secretaria de Cultura e Turismo visa não apenas enriquecer o presente, mas também cultivar um legado cultural duradouro que contribuirá para o desenvolvimento harmonioso e diversificado da comunidade ao longo do tempo. Mais especificamente, em Santana de Parnaíba SP os serviços culturais e turísticos estão assim divididos, ressaltando que assim como na prefeitura, na secretaria o trabalho segue cumprindo a proposta de intersetorialidade e integrada às demais secretarias e sociedade civil.

- **Cultura:** Promoção de eventos culturais, como festivais, exposições, apresentações artísticas, entre outros. Preservação do patrimônio cultural e histórico do município. Apoio e fomento às atividades culturais locais, incluindo grupos artísticos, teatros, cinemas etc. Desenvolvimento e implementação de políticas culturais.
- **Turismo:** Desenvolvimento de estratégias para promover o turismo local. Manutenção e promoção de pontos turísticos. Participação em iniciativas regionais e nacionais para atrair visitantes. Fomento ao desenvolvimento de infraestrutura turística. As atividades específicas podem variar de acordo com as demandas e necessidades da cidade.

UNIDADE		ENDEREÇO
1	Biblioteca - Centro	Av. Brasil, 132, Jd. São Luiz
2	Biblioteca - Cecília Meirelles	Estr. Tenente Marques, 5005, Jd. do Luar (Fazendinha)
3	Biblioteca - Colinas	R. Di Cavalcanti, 605, Colinas da Anhanguera
4	Cintur	Estr. dos Romeiros, 9877, Centro
5	CEMIC	Lgo. da Matriz, 49, Centro
6	Cine Teatro	R. Suzana Dias, 300, Centro
7	Juventude	Av Brasil, 132, Jardim São Luiz
8	CASA 80	Lgo. São Bento, 80, Centro
9	Oficina Cultural	R. João Santana Leite, 530, Campo da Vila
10	Centro de Eventos	R. André Fernandes, 182, Centro
11	Centro de Apoio ao Artesão	Lgo. da Matriz, 86, Centro
12	CCAM - Centro	Rua Padre Luiz Alves Siqueira Castro, 41 - Centro
13	Administrativo	Largo Matriz, 63, Centro
14	CCAM - Fazendinha	Estr. Tenente Marques, 5005, Jd. do Luar (Fazendinha)
15	CCAM - Cururuquara	Estrada Amador Bueno, 37 - Cururuquara
16	Projeto Oficina Escola	Rua Fernão Dias Falcão, 100 - Centro
17	Museu	Lgo. da Matriz, 63, Centro
18	Céu das Artes	R. Soldado Paulo Sérgio Romão, 14, Pq. Santana
19	Eventos - Barragem	Estr. dos Romeiros, KM 39,5, Centro
20	Areana de Eventos	Avenida Esperança, 450, Campo da Vila
21	Casa do Samba Parnaibano	Rua André Fernandes, 51, Centro
22	CCAM Colinas	R. Di Cavalcanti, 605, Colinas da Anhanguera



Legenda: Localização das unidades de cultura. (2023)

1.3.4 SEGURANÇA

A Secretaria de Segurança Pública de Santana de Parnaíba SP desempenha um papel crucial na promoção e na garantia da proteção de mulheres e crianças pequenas. Suas atribuições abrangem desde a formulação e execução de políticas espe-

cíficas até a coordenação de planos e de programas direcionados à defesa e convivência social. Além disso, a secretaria atua na prevenção de ações prejudiciais aos serviços e ao patrimônio público, coordenando o Plano Municipal de Segurança Urbana e desenvolvendo ações de prevenção da violência urbana.

Como parte integrante dessas responsabilidades, a secretaria gerencia a *Guarda Municipal Comunitária*, contribuindo para a segurança da população em geral, com foco especial nas mulheres e crianças pequenas. Adicionalmente, ela desempenha um papel ativo na promoção de parcerias intersetoriais e no intercâmbio de informações com órgãos estaduais e federais, visando fortalecer as ações de defesa e convivência social. Através de estudos de vulnerabilidade e risco, a secretaria busca desenvolver estratégias preventivas e reativas adaptadas às necessidades específicas das mulheres e crianças, demonstrando seu comprometimento em criar um ambiente seguro e protegido no município.

As ações intersetoriais desempenham um papel crucial na garantia da segurança da mulher e das crianças, permitindo a colaboração entre setores governamentais, organizações e sociedade. Essa abordagem abrangente possibilita a troca de recursos e experiências, resultando em estratégias mais eficazes para prevenir e responder a situações de violência. Ao unir esforços em áreas como segurança pública, assistência social, saúde e educação, é possível abordar de maneira integral as causas subjacentes, promovendo uma proteção completa e contribuindo para o bem-estar desses grupos vulneráveis.

Unidades que compõem nossa rede de segurança em Santana de Parnaíba.

UNIDADE		ENDEREÇO
1	Polícia Militar	R. Prof. Edgar de Moraes, 22, Jd. Frediani
2	Delegacia da Mulher	R. Nicarágua, 7, Jd. São Luiz
3	Guarita - Colinas	R. Yolanda Mohali, 121, Colinas da Anhanguera
4	GCM Alphaville	Al. América, 25, Tamboré
5	GCM 18 do Forte	Av. Dr. Yojiro Takaoka, 2400, Alphaville
6	GCM Cururuquara	Estr. Amador Bueno, 87, Recanto Maravilha III
7	GCM São Pedro	Av. Jaguari, 1357, Cidade São Pedro - Gleba B
8	GCM Colinas	R. Yolanda Mahalyi, 121, Colinas da Anhanguera
9	Segurança Urbana	R. André Fernandes, 110, Centro
10	Guarita GCM Fazendinha	Estr. Tenente Marques, 7295, Chácara do Solar I (Fazendinha)
11	Defesa Civil	Rua Angelina Negri Gilli, 29, Jardim Bandeirantes
12	GCM Parque Sanata	R. Soldado Paulo Sérgio Romão, 13, Pq. Santana
13	Base Corpo de Bombeiros	Estr. Mun. Bela Vista, 3080, Tanquinho
14	GCM Centro	Rua Padre Luiz Alves de Siqueira Castro, 10 - Centro
15	Base GCM	Rua Padre Luiz Alves de Siqueira Castro, 2, Jd. Parnaíba
16	GCM 120	Rua Estrela D'Alva, 11, Jd. Alagoas
17	GCM Base Ambiental	Lgo. da Matriz, 77, Centro
18	GCM Jaguari	Av. Jaguari, S/N, Cidade São Pedro - Gleba B

Legenda: Localização das unidades de segurança.(2023)

Apresentamos abaixo alguns índices no que diz respeito a violência contra a

criança e a mulher em nosso município:

1.3.4.1 Violência contra a criança

(Número de casos com CID Y09 (Agressão por meios não especificados) em indivíduos com idade menor que 5 anos / população de menores de 5 anos) x 1000, por ano e município.



Fonte: DataSus (2022)

1.3.4.2 Violência contra a mulher

(Número de casos com CID Y09 (Agressão por meios não especificados) em mulheres com idade entre 10 e 49 anos / população de mulheres entre 10 e 49 anos) x 1000, por ano e município.



Fonte: DataSus (2022)

1.3.5 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O direito humano à Assistência Social é assegurado a todos os cidadãos por meio da política pública organizada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O SUAS tem como objetivo fornecer proteção social aos cidadãos, oferecendo suporte a indivíduos, famílias e comunidades para superar desafios, por meio de uma variedade de serviços, benefícios, programas e projetos. A estrutura do SUAS no município de Santana de Parnaíba SP abrange uma rede de serviços de proteção social, divididos em básicos (PSB) e especializados (PSE), com unidades como CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento Institucional, que descentralizam e participam ativamente desse sistema.

A Política Municipal de Assistência Social desempenha um papel fundamental

no contexto do Município, sendo responsável por formular, executar e avaliar ações que visam enfrentar problemas como pobreza, exclusão e risco social. Alinhada às diretrizes gerais do Governo Municipal e à legislação vigente, esta política abrange desde a proteção social básica até o atendimento especializado a famílias e indivíduos com direitos violados. A estruturação e gestão de sistemas de informação e de vigilância socioassistencial, como o Cadastro Único para Programas Sociais, são instrumentos essenciais para identificar e atender às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

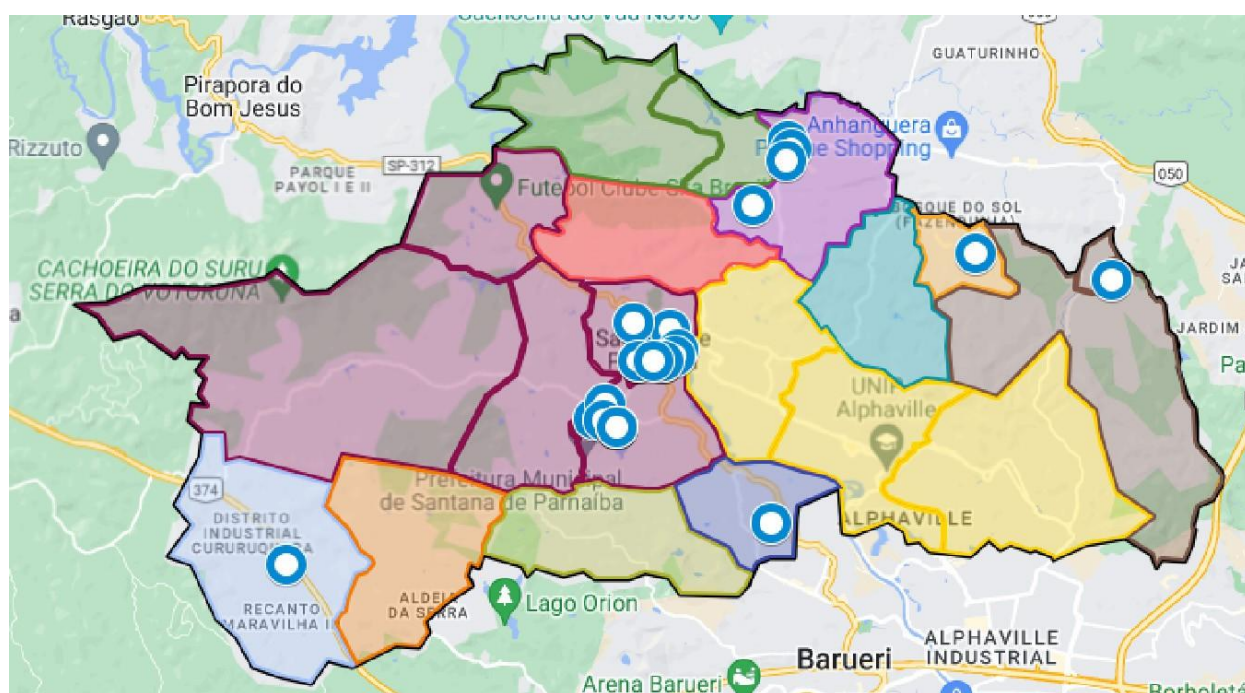
Além disso, a integração entre políticas públicas, iniciativa privada e sociedade é promovida para fomentar o amparo e proteção a pessoas e famílias em risco. A participação em órgãos colegiados afins fortalece a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento social do Município. O estímulo à organização comunitária, por meio de programas de fortalecimento, mutirões e eventos, visa promover a participação ativa da sociedade no enfrentamento de seus próprios desafios e necessidades.

A busca por recursos financeiros, por meio de ações de captação, é uma prática importante para viabilizar o financiamento dos programas de assistência social. O acompanhamento e controle rigoroso da execução de contratos e convênios, aliados a ações de transparência, asseguram a efetividade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. Em suma, a Política Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social desempenha um papel multifacetado, indo desde a oferta direta de serviços até a articulação estratégica com diversos setores para promover o bem-estar social no Município.

Unidades que trabalham na Assistência e Desenvolvimento Social de Santana de Parnaíba.

UNIDADE		ENDEREÇO
1	CRAS Sandra Regina Correia Pereira - Centro	Rua Botafogo, 238, Jardim Professor Benoá
2	CRAS Fazendinha	Rua Lua Crescente, 121, Jardim do Luar (Fazendinha) - Fazendinha
3	CRAS Jd. Itapoã	R. Limeira, 12, Jardim Itapuã
4	CRAS São Pedro	Av. das Conchas, 751, Cidade São Pedro - Gleba B
5	CRAS Colinas	Rua Yolanda Mahalyi, 1000, Colinas da Anhanguera
6	CRAS Casa das Famílias	Av. Moacir da Silveira, 954, Jardim Isaura
7	CRAS Cururuquara	Rua Amador Bueno, 87, Cururuquara
8	Fundo Social - Administrativo	R. Santa Cruz, 155, Centro
9	Conselho tutelar	Rua Prof Eugênio Teani, 244, Jd. Prof. Benoá
10	Administrativo	R. Santa Cruz, 155, Centro
11	Casa da Juventude	Rua Professor Eugênio Teani, 200 - Centro
12	Almoxarifado SMDS	R. João Santana Leite, 560, Jd. Parnaíba
13	CCCA Vila Esperança	Av. Esperança, 10, Campo da Vila
14	Bazar Beneficiente	Estrada dos Romeiros, 40, Centro
15	Asilo	Rua Ibirapuera, Centro
16	ONGs	Rua Anhembi, 110, Jd. Prof. Benoá

17	Conselho Tutelar	Rua Prof Eugênio Teani, 244, Jd. Prof. Benoá
18	Promoção Social - Fazendinha	Estr. Ana Procópio de Moraes, 116, Várzea do Souza
19	Casa da Criança	Rua Butantã, 157, Pq. Fernão Dias
20	Creas Centro	Largo da Matriz, 39, Centro Histórico
21	Aluguel Social	Rua Santa Cruz, 155, Centro
22	Fundo Social - Recepção	Rua Pedro Procópio, 213, Centro
23	Vigilância SocioAssistencial	Estr Marechal Mascarenhas de Moraes, 1285, Sítio do Morro
24	Assistente Social	Estr Marechal Mascarenhas de Moraes, 1285, Sítio do Morro
25	Rede de Proteção do Idoso	Estr Marechal Mascarenhas de Moraes, 1285, Sítio do Morro
26	Suporte em Atendimento Social (SAS)	Estr Marechal Mascarenhas de Moraes, 1285, Sítio do Morro
27	Benefícios Eventuais	Estr Marechal Mascarenhas de Moraes, 1285, Sítio do Morro
28	CREAS	Rua Gabriel Jorge Salomão, 13C, Fazendinha



Legenda: Localização das unidades ligadas à Assistência e Desenvolvimento Social (2023)

O serviço social para a primeira infância tem como objetivo principal promover um ambiente propício ao desenvolvimento integral harmonioso, tranquilo e saudável delas. Isso inclui orientar os pais sobre práticas parentais positivas, estimulação adequada, e promover a importância do brincar e da interação para o crescimento saudável.

Acesso a Serviços de Saúde: Garantir o acesso a cuidados de saúde adequados é uma parte vital do atendimento social. Isso pode envolver orientação sobre vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, e encaminhamentos para profissionais de saúde quando necessário.

Suporte às Famílias: O serviço social trabalha em estreita colaboração com as famílias das crianças, oferecendo suporte emocional, orientação parental, e informações sobre recursos disponíveis na comunidade. Esse suporte visa fortalecer os laços familiares e criar um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento infantil.

Identificação e Intervenção em Situações de Vulnerabilidade: O serviço social é fundamental na identificação de situações de vulnerabilidade, como abuso ou negligência. Intervenções precoces são implementadas para proteger a criança e oferecer suporte à família, muitas vezes em colaboração com outros profissionais, como psicólogos e assistentes sociais.

Incentivo à Participação em Programas Educacionais: O atendimento social para crianças menores de 06 anos também está ligado à promoção do acesso à educação pré-escolar. Isso pode envolver a orientação sobre a importância da educação na primeira infância e a facilitação do acesso a programas educacionais de qualidade.

Advocacia por Direitos Infantis: Os profissionais de serviço social são frequentemente defensores dos direitos das crianças, assegurando que elas tenham acesso a todas as oportunidades e recursos necessários para um desenvolvimento saudável.

Trabalho em Rede: Colaborar com outros profissionais, como psicólogos, pediatras, educadores e outros serviços sociais, é essencial para garantir uma abordagem abrangente e integrada ao atendimento da criança.

Em resumo, o atendimento do serviço social para crianças menores de 06 anos busca criar uma base sólida para o seu desenvolvimento, fornecendo suporte às famílias e intervindo precocemente em situações de vulnerabilidade, promovendo assim o bem-estar geral das crianças e contribuindo para o fortalecimento da sociedade como um todo.

1.3.6 ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTE E LAZER

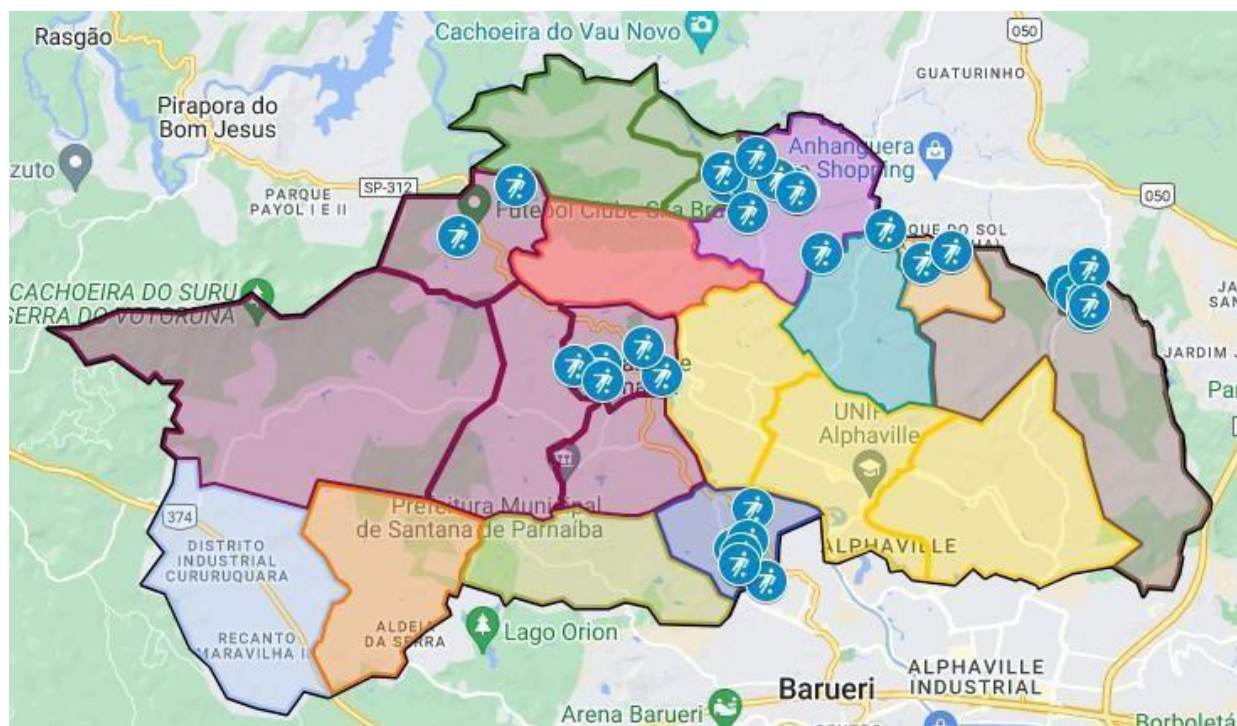
A Secretaria de Esportes de Santana de Parnaíba SP adota uma abordagem fundamentada no esporte educacional, conforme preconizado pela UNICEF. Seu planejamento estratégico visa não apenas oferecer uma ampla gama de modalidades esportivas para crianças, mas também fomentar o desenvolvimento motor, evitando especializações precoces, identificando potenciais talentos e promovendo a prática contínua de atividades físicas.

Destacam-se três princípios essenciais nessa abordagem. Em primeiro lugar, o princípio da *inclusão de todos*, que assegura oportunidades equitativas para todas as crianças, independentemente de suas habilidades. Em seguida, o princípio do *respeito à diversidade*, que incentiva um ambiente inclusivo onde crianças de diferentes origens, habilidades e perspectivas podem coexistir harmoniosamente. Por fim, o princípio da *educação integral* reconhece a inter-relação entre corpo, mente e emoções, destacando a importância de abordagens holísticas para um desenvolvimento completo.

Dessa forma, a Secretaria não apenas busca promover atividades esportivas, mas também se empenha em criar um ambiente inclusivo, respeitoso e integral, onde cada criança possa prosperar e se desenvolver plenamente.

Unidades de Atendimento SMAFEL (Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer)

UNIDADE		ENDEREÇO
1	SMAFEL - Refúgio dos Bandeirantes	Rua Rosemeire Hidalgo dos Santos, 81, Refúgio dos Bandeirantes
2	Unidade Ginásio Armando Frediani	Rua Prof. Edgar de Moraes, 476, Jd. Frediani
3	Imídeo Giuseppe Nérici	Hebert Volpato Teixeira, 02, Chácara do Solar III
4	SMAFEL - Piscina	Rua Di Cavalcante Piso Inferior, 605, Colinas da Anhanguera
5	Centro Esportivo Reinaldo Santos	Rua Amapá, 93, Recanto Silvestre (Fazendinha)
6	SMAFEL - São Pedro	Avenida Fortunato Camargo, 532, Cidade São Pedro - Gleba A
7	SMAFEL - Complexo Esportivo Jardim Isaura	Rua Veneza, 423, Jd. Isaura
8	Centro Esportivo Colinas da Anhanguera	Rua João Batista Castagneto, 476 - Colinas da Anhanguera
9	Unidade CIE Colinas da Anhanguera	Rua Alberto da Viegua Guignard, 470, Colinas da Anhanguera
10	SMAFEL - Praça dos Esportes- Jardim Isaura	Rua das Bananeiras, 1604, Jardim Isaura
11	SMAFEL - Galpão da Juventude	Rua Rio de Janeiro, 32, Chácara do Solar I
12	Praça de Esportes Cento e Vinte	Rua Espacial, SN, Chácara do Solar III
13	Campo Municipal Jardim Isaura	Rua Constantinopla, 572, Jardim Isaura
14	Centro de Lutas Colinas da Anhanguera	Rua Genário de Carvalho, S/N, Colinas da Anhanguera
15	SMAFEL - Parque Municipal do Parque Santana	Estrada dos Romeiros, KM 36,5, Jardim Rancho Alegre
16	SMAFEL - Campo Society Pq. dos Eucaliptos	Rua Amapá, 32, Fazendinha
17	SMAFEL Campo Municipal Colinas da Anhanguera	Rua Vicente do Rêgo, 287, Colinas do Anhanguera
18	Unidade Centro	Rua Meatinga, 64, Centro
19	Unidade Parque Santana	Rua Leão, 29, Pq. Santana
20	SMAFEL - Parque Municipal São Luis	Avenida Brasil, 863, Jardim São Luiz
21	Unidade Céu das Artes	Rua Soldado Paulo Sergio Romão, 14, Parque Santana
22	Unidade Colinas da Anhanguera	Rua Genário de Carvalho, S/N, Colinas da Anhanguera
23	Unidade Fazendinha	Rua Amapá, S/N, Recanto Silvestre (Fazendinha)
24	Parque Municipal Colinas da Anhanguera	Rua Yolanda Mohaly, 121, Colinas da Anhanguera
25	SMAFEL - Complexo Esportivo São Pedro	Avenida Jaguari, 1357, Cidade São Pedro
26	Parque Municipal Jaguari	Rua Meteoro, 664, Chácara Solar II
27	SMAFEL - Parque Municipal Tiriça (120)	Estrada Ana Procópio de Moraes, 400, Parque Cento e Vinte
28	Parque Cristal Park	Rua Domingos Fernandes, 491, Parque Cristal Park
29	SMAFEL - Complexo Esportivo Colinas da Anhanguera	Rua João Batista Castagneto, 476, Colinas da Anhanguera
30	SMAFEL - Complexo Esportivo Central	Avenida Dr. Álvaro Ribeiro, 54, Jardim Deghi
31	SMAFEL - Parque Municipal Itapuã	Rua da Fatura, , Vila Poupança
32	Campo Municipal Jardim Isaura	Rua Constantinopla, 572 - Jardim Isaura
33	SMAFEL - Campo Municipal São Pedro	Rua Anhanguera, S/N, São Pedro
34	SMAFEL - Estádio Municipal	Rua João Santana Leite, S/N, Chácara das Garças
35	SMAFEL - Complexo Esportivo São Pedro	Avenida Jaguari, 1357, Cidade São Pedro



Legenda: Localização das unidades de atendimento da SMAFEL (2023)

1.3.7 MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Na edificação de uma cidade efetivamente acolhedora para as crianças, é imprescindível transcender os paradigmas convencionais do planejamento urbano, conferindo à primeira infância o *status* de alicerce fundamental. Da moradia à creche, das praças aos parques, e das ruas aos espaços públicos, cada local urbano deve ser meticulosamente concebido e adaptado à singular ótica das crianças.

O bem-estar infantil, essencial para o desenvolvimento pleno, está plenamente ligado a um ambiente saudável e estimulante. A efetiva garantia dos direitos fundamentais das crianças está diretamente relacionada à adequação e segurança dos espaços nos quais residem e frequentam em nossos municípios. Esse compromisso com a adequação transcende a infraestrutura física e abraça o acesso a serviços de qualidade, bem como oportunidades educacionais, culturais e recreativas.

Nesse contexto, a iniciativa de adaptar os espaços urbanos e transformá-los em ambientes estimulantes, seguros e inclusivos, para as crianças de Santana de Parnaíba SP não apenas visa explorar ativamente, mas também implementar as diretrizes e práticas recomendadas pelo Plano Nacional Primeira Infância (PNPI), instituído pela Lei no 13.257, de 8 de março de 2016. Ao fazê-lo, consolidamos nosso compromisso com um futuro promissor para as gerações vindouras, alinhado não apenas com a proteção da infância, mas também com princípios de sustentabilidade e de preservação ambiental.

Vale ressaltar que além desse compromisso, contamos com o Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMMMA - cujo objetivo é organizar, coordenar e integrar as ações, planos, programas e projetos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Santana de Parnaíba SP, assegurando a participação da comunidade

para a proteção, recuperação e desenvolvimento do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais e animais.

Dessa forma, reafirmamos nosso compromisso com as políticas interse- toriais, peça-chave para o desenvolvimento efetivo e o cumprimento do Plano Municipal de Proteção da Primeira Infância de Santana de Parnaíba SP. A convergência dessas ações demonstra nossa dedicação em criar um ambiente que promova o desenvolvi- mento saudável e integral de todas as crianças em nosso município, ao mesmo tempo em que respeita e preserva os princípios da sustentabilidade e do meio ambiente.

1.3.8 CASA CIVIL – INTERSETORIALIDADE

O Poder Executivo, por meio da Casa Civil, é responsável por formular e im- plementar as políticas, programas e projetos que garantam a realização de cada um dos direitos assinalados na Constituição, no ECA e em leis específicas nos diferentes setores da atividade governamental; segundo os princípios, as diretrizes, e os objetivos e metas nele especificados, promovendo a política intersetorial para garantia da prote- ção da primeira infância no município.

Destacando a importância da abordagem intersetorial, promove uma coope- ração efetiva entre diferentes setores e áreas de atuação para garantir o desenvol- vimento integral das crianças. Essa abordagem reconhece que as demandas para a proteção das crianças vão além da saúde, abrangendo aspectos como educação, as- sistência social, cultura, esporte, meio ambiente, segurança e outros setores da socie- dade de forma articulada, direta e indiretamente, coordena cada ação para a proteção das crianças parnaibanas.

A política multissetorial na Primeira Infância adota uma nova forma de ver a criança – a integralidade de pessoa - enquanto a intersectorialidade imprime um novo comportamento na ação – diálogo intersectorial, percepção das interdependências, si- nergia e cooperação. Várias iniciativas em curso no município, como se verá neste do- cumento, fornece base segura para confiar no êxito de construção dessa política.

Conforme a demanda, a atenção se concentra no setor/departamento que se mostra mais urgente e com maior evidência social. Ora a saúde e a nutrição, ora a atenção em instituição de acolhimento (abrigos), ou a creche assistencial, depois a educação infantil. Alguns setores se especializam para atender as diferentes situações e necessidades. Os profissionais aprofundam seu conhecimento, aperfeiçoando a prá- tica em aspectos específicos em relação à Primeira Infância. E, assim, criaram-se as especialidades e os programas setoriais voltados para esta política.

A intersectorialidade propõe uma nova maneira de abordar os problemas: a pri- meira é partir da visão holística da criança (pessoa, cidadã, sujeito de direitos), em vez de objeto de várias áreas de intervenção, a segunda é valorizar o conhecimento espe- cializado e a especialização profissional e a terceira, articulá-los num projeto conjunto, num plano integrado de atenção integral, que se configura no Plano Municipal de Pro- teção da Primeira Infância.

A força dessa ideia vem do fato de ela haver chegado na hora certa. Mui-

ta gente que atua na área dos direitos da criança está percebendo que a abordagem multissetorial ou holística é necessária e possível. E que ela se dá pela estratégia da ação conjunta de diferentes setores, quer dizer, na intersectorialidade. O ponto de partida mais seguro para ter êxito nessa iniciativa é a decisão política de querer definir uma ação ampla que engloba os diferentes setores que têm atribuições na área da criança. O empenho pessoal do dirigente máximo do poder executivo na área de abrangência da ação – o município, por exemplo - garante a continuidade do trabalho articulado. E, no nível técnico, a compreensão de que essa é uma estratégia que imprime eficiência e dá melhores resultados. A disposição dos especialistas, dos gestores e técnicos em conhecer as competências e as ações dos outros setores é outro fator muito importante.

Quatro componentes decisivos para o êxito na integração setorial:

- Decisão política
- Empenho continuado do dirigente
- Compreensão dos técnicos de que a estratégia é mais eficiente e eficaz
- Disposição para o diálogo, a aprendizagem e a construção coletiva

Ao integrar esforços e recursos de diversos setores, o plano intersectorial pode criar uma rede abrangente de cuidados, serviços e políticas voltadas especificamente para atender às necessidades complexas das crianças em sua fase inicial de vida. Isso contribui não apenas para a sobrevivência, mas também para o pleno desenvolvimento, alinhando-se assim aos princípios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS, 2015) e fortalecendo a base para uma cidade mais justa, sustentável, segura e humana.

2 Segunda Parte - Diagnóstico da Realidade da Primeira Infância Santana de Parnaíba – 2023 e descrição dos Programas e Projetos que já atendem a essa prioridade municipal

Não é questão de querer
Nem questão de concordar
Os direitos das crianças
Todos têm de respeitar.
(Ruth Rocha, 2014)



Trabalho produzido ao longo da Conferência Municipal da Primeira Infância das Crianças (2023).

2.1 PROGRAMAS, AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS MUNICIPAIS QUE CONTEMPLAM ATENÇÃO E CUIDADOS SOBRE A PRIMEIRA INFÂNCIA

Apresentamos a seguir, os diversos programas, as múltiplas ações intersetoriais e os criteriosos projetos que, direta ou indiretamente, contemplam ações e atividades de atenção, de cuidados e de proteção à Primeira Infância em nosso município. Este será o ponto de partida para, na etapa seguinte, definirmos as metas e as estratégias para a definição de nosso **Plano Municipal Pela Primeira Infância de Santana de Parnaíba SP (2024-2034)**.

2.2 ÁREA I: Educação

Principais desafios da Educação, relacionados à Primeira Infância.

1. ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL

Segundo os dados do Censo de 2022 divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022), o município de Santana de Parnaíba possui **11.927** crianças com idades entre 0 e 6 anos incompletos. E de acordo com o Censo Escolar de 2022, divulgado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), a educação infantil do município de Santana de Parnaíba atende a **9.900** estudantes, dos quais **7.950** estão matriculados em colégios municipais e **1.950** em escolas privadas. Somente nas creches são **5.325** estudantes matriculados, sendo **4.278** nos colégios públicos municipais e **1.047** em instituições de ensino privadas. Já na Pré-escola são **4.575** com **3.672** nos colégios municipais e **903** nas escolas particulares (Dados do Censo Escolar/2022 – INEP, disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/area-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>).

2. ESTRUTURA EDUCAÇÃO INFANTIL

O município de Santana de Parnaíba conta com 52 instituições que atendem o público da educação infantil, sendo 34 públicas municipais e 18 instituições privadas.

META: Ampliar a oferta da educação infantil, especialmente as vagas para crianças de 0 a 03 anos.

ESTRATÉGIAS: Construção de novas unidades de educação infantil. Estão previstas para os próximos 05 anos (2024-2029) 05 novas unidades de Educação Infantil com capacidade de atendimento aproximada de 1450 crianças.

- Novo Colégio Municipal no bairro Chácara Solar (Em construção) 10 salas de aula com capacidade para atender até 250 crianças;
- Novo Colégio Municipal no bairro São Pedro: 14 salas de aula com capacidade para atender até 350 crianças;
- Novo Colégio Municipal no bairro Jaguari: 10 salas de aula com capacidade para atender até 250 estudantes;
- Novo Colégio Municipal no bairro Suru: 12 salas de aula com capacidade para atender até 300 crianças;
- Novo Colégio Municipal no bairro Cristal Park 12 salas de aula com capacidade para atender até 300 crianças;

3. QUALIFICAÇÃO DOCENTE

No município de Santana de Parnaíba 93,50% dos docentes que atuam nas creches e 96,50 % que atuam no nível pré-escolar tem ensino superior, conforme os

dados do censo escolar de 2022.

Área	Ação/Projeto/ Programa	Caracterização	Local/ Instituição
Educação e Saúde	Educação Infantil/ Saúde	Crianças de 0 a 06 anos	SME/ Colégios de Educação Infantil (Creches e Pré-Escola)
	Programa: Alimentação Saudável		
Educação	Educação Infantil	Crianças de 0 a 06 anos	SME/ Colégios de Educação Infantil (Creches e Pré-Escola)
	Programa: Escolas e as Infâncias		
Educação e Cultura	Crianças e diversidade	Crianças de 0 a 06 anos	SME/ Colégios de Educação Infantil (Creches e Pré-Escola)
	Programa: Plano de aquisição de materiais pedagógicos		
Educação	Família e Comunidade	Crianças de 0 a 06 anos	SME
	Programa: Escola e Família. Consolidar o vínculo família - escola por meio de canais de participação da comunidade escolar		
Educação	Do direito de brincar ao direito de todas as crianças	Crianças de 0 a 06 anos	SME / Equipamentos públicos
	Programa: Mês do Brincar (maio); Conferência da 1ª Infância no mês de outubro		
Educação e Saúde	Proteger as crianças do excesso de consumo e mídias	Crianças de 0 a 06 anos	SME / Secretaria da Saúde
	Programa: Protagonismo Infantil em ação		
Educação e Segurança	Proteção da criança evitando acidentes	Crianças de 0 a 06 anos	SME / Secretaria da Saúde/Secretaria da Segurança Urbana e rede de apoio
	Programa: Criança Segura		
Educação e Desenvolvimento Social	Programa: Garantia de matrícula em creche e escolas para crianças beneficiárias de programas sociais	Crianças de 0 a 06 anos	SME / Secretaria de Desenvolvimento Social
Educação e Desenvolvimento Social	Programa: Adequação da rede municipal de educação infantil às características e necessidades das crianças com deficiência	Crianças de 0 a 06 anos	SME / Secretaria de Desenvolvimento Social

2.3 ÁREA II: Saúde

Principais desafios da Saúde relacionados à Primeira Infância.

1. Programa Bebê Passo a Passo

O programa Bebê Passo a Passo foi criado para definirmos as melhores estratégias para um acompanhamento integral da criança. As ações se iniciam desde o cuidado antes da concepção até o nascimento, cuidando do pré-natal com captação precoce, realização de exames e ultrassom, encaminhamentos para o ambulatório de alto risco quando necessário, avaliação das vulnerabilidades pelo Serviço Social da saúde, e quando identificadas realizamos as ações necessárias e encaminhamentos para serviços da saúde e outras secretarias. Garantia de um nascimento seguro na nossa maternidade (baixo risco) e quando, durante gravidez, houver alguma comorbidade encaminhamento para a nossa referência de parto de alto risco, em hospital com UTI-neonatal. Na maternidade Santa Ana todos os recém-nascidos realizam a vacinação e exames de triagem neonatal. Todos os recém-nascidos da maternidade têm consulta

marcada na unidade de saúde de referência, até 15 dias de nascimento e alta, quando de baixo risco e no Ambulatório de Alto Risco, para os recém-nascidos com comorbidades durante o nascimento. Realizamos busca ativa para todos os menores de 01 ano faltosos em consultas, assim como o monitoramento e acompanhamento das crianças de baixo peso e com deficiências. Estamos estendendo a busca ativa para todas as crianças na primeira infância.

2. Programa de Puericultura

Acompanhamento das crianças do nascimento até os 12 anos de idade de acordo com o protocolo de puericultura. A consulta pediátrica tem como objetivo acompanhar o desenvolvimento neuropsicomotor das crianças, acompanhar peso e estatura, identificar comorbidades, risco de violência, incentivo ao aleitamento materno. Encaminhando para as especialidades, outros serviços da saúde e outras secretarias quando necessário. Oferece realização de exames garantindo tratamento adequado e menores agravos das doenças identificadas, melhorando a qualidade de vida dessa faixa etária. Orientações das vacinas necessárias para cada faixa etária e busca ativa dos atrasos vacinais e faltosos em consultas até a primeira infância.

3. Programa de Acompanhamento de RN de Alto Risco

Esse ambulatório tem o objetivo de acompanhar as crianças que apresentam alguma comorbidade ao nascimento, prematuridade, infecção neonatal, meningites etc. Além do pediatra neonatologista que acompanha todo o desenvolvimento dessas crianças, temos fisioterapeuta, fonoaudióloga, neurologista, oftalmologista que avaliam e acompanham as crianças com alterações no exame físico, laboratoriais e de imagem. Esse acompanhamento dura para algumas crianças até o término da primeira infância e caso a criança necessite de outros especialistas elas são encaminhadas para a regulação ou ficam no próprio ambulatório médico de especialidades do nosso município.

4. Ambulatório Médico de Especialidades

Este ambulatório tem várias especialidades pediátricas (neurologista, cardiologista, dermatologista, alergista, pneumologista, psiquiatra, oftalmologista). O encaminhamento a estes especialistas é realizado pelo médico pediatra na grande maioria das vezes e tem o objetivo de tratar e acompanhar as crianças do nascimento até 12 anos de idade e adolescentes. As especialidades e exames solicitados que não tenham no nosso município, são direcionadas para a regulação para a solicitação de vagas para a consulta e ou exames. A garantia desse ambulatório faz com que as patologias encontradas nas crianças sejam mais bem acompanhadas e tratadas, evitando assim riscos em idade mais avançada.

5. Programa de triagem neonatal

O exame de triagem neonatal é realizado na maternidade do nosso município e contempla:

- Teste da orelhinha;
- Teste do coraçãozinho;
- Exame do pezinho;
- Reflexo vermelho;
- Freio lingual.

Todas as alterações verificadas são encaminhadas para a realização de outros testes para a confirmação e acompanhamento com as especialidades necessárias e atenção básica.

6. Ambulatório de Obesidade infantil

Esse ambulatório se destina ao atendimento de crianças com obesidade grave e obesidade com comorbidades. Ele conta com uma equipe multiprofissional (endocrinologista, nutricionista e se necessário psicóloga e psiquiatra). A triagem é feita pela saúde escolar, pela rede de atuação da Educação e pela rede de atenção básica através da realização da antropometria individual de cada criança e exames estabelecidos pelo protocolo. Comitê de investigação de óbitos materno infantil Ele investiga todos os óbitos de crianças até 1 ano de idade e agora ampliamos para toda a primeira infância. Além da investigação dos óbitos, o comitê define ações necessárias para evitar o agravamento das patologias que levam ao óbito.

Área	Ação/ Projeto/ Programa	Caracterização	Instituição Responsável / Local
Saúde	Programa: Bebê Passo a Passo	Crianças de 0 a 05 anos, 11 meses, 29 dias	Saúde da Criança e do Adolescente/ UBS; USA + AME
	Puericultura		
	Acompanhamento de RN de alto risco		
	Ambulatório Médico de Especialidades em pediatria		
	Triagem Neonatal		
	Ambulatório de Obesidade Infantil		
Saúde	Programa: Palestras de conscientização; atendimento de denúncias; atividade de prevenção	Crianças de 0 a 05 anos, 11 meses, 29 dias; toda a população	Setor de endemias/ Zoonoses, Unidades Escolares, domicílios
Saúde	Programa: Atendimento nutricional (individual e coletivo); atendimento para transtorno Alimentar Restritivo Evitativo (TARE); acompanhamento nos grupos de Desenvolvimento Infantil e de Gestantes	Crianças de 0 a 05 anos, 11 meses, 29 dias; gestantes	Nutrição/ USAs, AME, CAPS
Saúde	Programa: Vigilância alimentar e nutricional; ações de saúde bucal; monitoramento de atrasos vacinais; Escutar; Fono Aprendizagem	Crianças de 0 a 05 anos, 11 meses, 29 dias	Saúde Escolar/ Unidades Escolares

Saúde	Programa: Atendimento especializado em odontopediatria	Crianças de 0 a 05 anos, 11 meses, 29 dias	Saúde bucal/ Centro de Especialidades Odontológicas – UBS Dr. Álvaro Ribeiro
Saúde	Programa: Serviço Social e planejamento familiar, pré-natal, parto e nascimento, primeira infância	Crianças de 0 a 05 anos, 11 meses, 29 dias; gestantes; puérperas	Serviço Social/ UBS, USA, CAPS, PA, NUPAV, Regulação Ambulatorial
Saúde	Programa: atendimento psicossocial e psicológico, às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual	Crianças de 0 a 05 anos, 11 meses, 29 dias; gestantes	NUPAV, CAPS
Saúde	Programa: Pré-natal; acompanhamento do puerpério com incentivo ao aleitamento materno; busca ativa das e dos pacientes faltosos nas consultas e de carteiras de vacinação atrasadas	Crianças de 0 a 05 anos, 11 meses, 29 dias; gestantes; puérperas	UBS e USA
Saúde	Programa: acompanhamento e planejamento para cobertura vacinal; investigação de surtos e doenças de notificação compulsória	Crianças de 0 a 05 anos, 11 meses, 29 dias	Unidades de Saúde; SAD

2.4 ÁREA III: Cultura

Principais desafios nos temas Cultura e Turismo e relacionado à Primeira Infância.

Ações:

1. Políticas Culturais

A secretaria coordena a elaboração e execução do Plano Municipal de Cultura e Turismo, assegurando que este esteja em consonância com as diretrizes gerais do governo e a legislação vigente. Além disso, promove a preservação de bens históricos e culturais, incentivando a produção cultural nas mais diversas manifestações.

2. Desenvolvimento Econômico e Social

Buscando integrar social e produtivamente as comunidades, a secretaria executa programas que impulsionam a economia cultural e do turismo no município. Isso inclui a promoção de atividades artísticas, culturais e turísticas como instrumentos de inclusão social.

3. Integração e Articulação

A Secretaria promove a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, fomentando o intercâmbio cultural, artístico e literário com entidades públicas e privadas regionais, nacionais e internacionais.

4. Agenda Cultural e Patrimônio

Define, promove e divulga a Agenda Cultural do Município em colaboração com organizações culturais, sociais e comunitárias. Além disso, realiza ações de tom-

bamento, registro e preservação de bens materiais e imateriais, garantindo a valorização do patrimônio artístico, histórico e cultural local. A atuação da Secretaria de Cultura e Turismo de Santana de Parnaíba SP reflete o compromisso em fortalecer a identidade cultural, promover o desenvolvimento econômico sustentável e posicionar o município como um destino turístico atrativo. Por meio de ações integradas e participativas, a secretaria desempenha um papel fundamental na construção de um ambiente culturalmente rico e economicamente próspero.

Para a Primeira Infância, realizamos atividades nos centros e equipamentos culturais voltados para crianças de 04 a 06 anos, como aulas de balé, teatralização e musicalização. Monitorias de educação patrimonial em museus e espaços históricos. Apresentações de teatros em arenas de eventos e espaços públicos.

Área	Ação/ Projeto/ Programa	Caracterização	Local/ Instituição
Cultura, Esporte e Lazer e Desenvolvimento Social	Mapeamento dos locais onde há escassez de oportunidades e espaços de esporte e lazer	Crianças de 0 a 06 anos, famílias e comunidade	Município de Santana de Parnaíba
Cultura	Programa: Aulas de balé; aulas de jazz; aulas de musicalização; oficina de teatro; oficina de recreação e contação de histórias; aulas de desenho e caricaturas; monitorias pedagógicas; apresentações teatrais e musicais	Crianças de 02 anos a 06 anos; gestantes	Centros Culturais, Estação Cidadania, Bibliotecas Municipais, Museu Anhanguera, Casa do Samba Parnaibano; Arena de Eventos; Praças e Parques Municipais, Creches Municipais

2.5 ÁREA IV: Segurança

Principais ações e desafios para a proteção e cuidado com as crianças nos espaços públicos e privados da cidade de Santana de Parnaíba SP. A função da Guarda Civil é crucial para promover uma cidade segura, especialmente para as crianças pequenas em nosso município, cuja segurança depende do bem-estar geral da cidade, focando especialmente nas famílias, nas mulheres e responsáveis pelas crianças de Santana de Parnaíba SP. A Guarda Civil desempenha essa missão por meio de diversos programas e projetos, muitos dos quais são desenvolvidos em colaboração com diferentes secretarias e instituições.

1. Projeto Social de Segurança Escolar (PROSSEGUE)

Em parceria com a Secretaria de Educação desde 2013, o PROSSEGUE tem como objetivo estreitar os laços entre a comunidade escolar e a Guarda Civil Municipal. Realiza rondas escolares e palestras diárias em eventos direcionados à comunidade escolar, público da primeira infância e pais dos alunos, cuidando das questões de se-

gurança dentro e fora do ambiente escolar. Em ação conjunta ao PROSSEGUE, em 13 de abril de 2023, a Guarda Civil Municipal, em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação do Município e o Ministério da Economia, lançou o Aplicativo **Escola Segura**, visando otimizar o acionamento das viaturas em casos de emergência no ambiente escolar.

Promove ainda, anualmente no mês de maio, palestras em unidades escolares e a distribuição de materiais informativos sobre a Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, envolvendo diversas secretarias da administração municipal.

2. Projeto no Ambiente Escolar

Trata de questões intersetoriais amplas, oferecendo palestras para alunos e a comunidade escolar sobre temas como Ética, Cidadania, Melhor Idade, Bullying, Drogas, Álcool, Cigarro, Drogas Ilícitas, seus efeitos, Educação no Trânsito, Meio Ambiente e Defesa Civil.

3. Patrulha Guardiã Maria da Penha

A Secretaria presta assistência às mulheres com medidas protetivas, desenvolvendo o Aplicativo Maria da Penha para acionamento imediato da Guarda Civil em casos de emergência, atendendo atualmente 43 pessoas nessas condições. A Secretaria de Segurança, por meio do Estágio de Qualificação Profissional, oferece anualmente treinamentos aos agentes da Guarda Civil voltados à prestação de Primeiros Socorros a bebês, crianças e demais faixas etárias. A Guarda Civil também oferece apoio ao Conselho Tutelar do Município quando acionado e colabora com a Delegacia de Defesa da Mulher, atuando em conjunto para auxiliar mulheres no Espaço de Proteção e Amparo para as Mulheres (EPAM).

Área	Ação/ Projeto/ Programa	Caracterização	Local/ Instituição
Segurança	Patrulha Guardiã Maria da Penha	Crianças de 0 a 06 anos; famílias e comunidade; municipalidade	Cidade de Santana de Parnaíba SP
Segurança	Policiamento nas unidades escolares (creches)		
Segurança	Cartilha sobre conscientização sobre exploração sexual		

2.6 ÁREA V: Desenvolvimento Social

Principais desafios da Promoção Social relacionados à Primeira Infância.

A Assistência Social é uma política pública, direito de todo cidadão que dela necessitar. Está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. No município o Sistema Único de Assistência Social

(SUAS) está organizado por meio de uma rede de serviços de proteção social, que pode ser básica (PSB) ou especial (PSE). As unidades que ofertam serviços e programas desse sistema descentralizado e participativo são chamadas de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Serviço de Acolhimento Institucional.

A **PSB** é dirigida aos indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (abandono, conflitos familiares, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências).

A **PSE**, atua sobre as situações de risco social e de violação de direitos e violência, para fortalecer a função protetiva das famílias, evitar a ruptura do vínculo familiar, contribuir para cessar a incidência, prevenir a reincidência dessas situações e reduzir danos” (Art.4º, item II). Eles estão organizados em dois níveis de complexidade: média (CREAS) e alta (Serviços de acolhimento).

1. CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

O equipamento da PSB é o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a porta de entrada da Política de Assistência Social. As ações desenvolvidas nesses espaços têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações são desenvolvidas através do acompanhamento do PAIF e SCFV. Temos 8 CRAS para atender a população, sendo:

- CRAS Casa das Famílias (Jardim Isaura)
- CRAS Centro
- CRAS Fazendinha
- CRAS São Pedro
- CRAS Jaguari
- CRAS Colinas (Colinas da Anhanguera)
- CRAS Cururuquara (Recanto Maravilha)
- CRAS Itapuã

A equipe de referência de cada CRAS é geralmente composta por coordenação, assistente social, psicóloga, analista de gestão pública, assistente de gestão pública, auxiliar de serviços gerais. Em nosso município, por se tratar de grande porte, temos capacidade de atender em média 80.000 pessoas por ano. (dados RMA 2022). O PAIF atende anualmente em média 7.000 famílias (dados RMA 2022).

2. CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Temos um CREAS para atender o município, o serviço tem o objetivo de prestar atendimento especializado a pessoas com direitos violados, com capacidade de atender em média 10.000 pessoas anualmente (dados RMA 2022). De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH-SUAS) o **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS** é uma unidade pública que se constitui como polo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade que oferece os seguintes serviços:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A equipe do CREAS é composta por coordenação, assistente social, psicóloga, analista de gestão pública, assistente de gestão pública, auxiliar de serviços gerais.

3. Serviço de Acolhimento Institucional Moinho de Vento

O Serviço de Acolhimento recebe crianças e adolescentes, tem capacidade para atender 20 acolhimentos, de ambos os sexos, que se encontrem em situação de risco pessoal e/ou social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Oferece ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Sua forma de acesso é por determinação do poder judiciário, provisória e excepcional, aplicada apenas nos casos em que não for possível realizar uma intervenção para manter a criança ou adolescente no convívio de sua família. No momento temos 20 acolhidos, sendo 04 crianças de 0 a 06 anos. A equipe do serviço de acolhimento é composta por coordenação, assistente social, psicóloga, analista de gestão pública, assistente de gestão pública, monitores assistenciais, auxiliar de serviços gerais, agente de nutrição, agente de serviços públicos e nutricionista.

4. Cadastro Único

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Com ele é possível conhecer a realidade socioeconômica das famílias, das características do domicílio, as formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, de cada um dos componentes da família. Portanto constitui-se em importante

ferramenta de apoio a formulação e a implantação de políticas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias, na medida em que reúne um conjunto de dados que permite aos gestores o conhecimento dos riscos e das vulnerabilidades a que a população pobre e extremamente pobre está exposta. É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo utilizado para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica e do Auxílio Gás, dentre outros. O bairro que mais recebe o Bolsa Família proporcionalmente ao número de moradores é o Sítio do Morro com 28,5% de famílias atendidas pelo CRAS Centro, seguido do bairro Ingaí, com a proporção de 27,8% sendo atendidos pelo CRAS Centro. Depois vem o bairro Cururuquara, com a proporção de 27,3% de famílias beneficiárias atendidas pelo NAS Cururuquara. Destaque também para os bairros de Itapuã com 23,4%, Jaguari e Jabuticabeiras ambos com 19,5% das famílias entrevistadas beneficiárias do Bolsa Família. São Pedro, bairro populoso e com a pior renda *per capita*, possui a proporção de 16,4% da população beneficiária do Bolsa Família”. De acordo com as informações do SAGICAD/MDS, o número de pessoas inscritas no CADÚnico em agosto de 2023 no Município de Santana de Parnaíba foi de 40.105, das quais 18.442 estão em situação de pobreza. Dessas famílias do CAD. Único, 4674 crianças de 0 a 06 anos estão cadastradas. Do mesmo modo, o número de pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família em outubro de 2023 foi de 21.555, cujo benefício médio mensal foi de R\$ 686,60. Programa Bolsa Família - atendimento de 3.386 crianças de 0 a 6 anos. A cidade registra 30,31% (Total de menores de 5 anos cadastrado no CADÚnico em relação ao número de habitantes de até 5 anos) Fonte: CADÚnico/Brasil/2023.

5. O Projeto Crescer

O Plano Municipal de Assistência Social de Santana de Parnaíba (2020-2025) estabeleceu como uma de suas metas implementar o “Projeto Crescer”, instituído pelo Decreto Municipal nº. 4109, de 30 de maio de 2018 e revisto e atualizado pelo Decreto nº 4628/2021 e coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a redução da desigualdade social, com estímulo para a autonomia financeira e social de famílias em situação de vulnerabilidade social. O projeto prevê atuação transversal, com base no trabalho em rede, por meio de parcerias estabelecidas entre as Secretarias Municipais de Assistência Social (SMAS), de Saúde (SMS), de Educação (SME) e de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMEDES) ou por Pastas que as vierem a suceder. O projeto é dirigido às famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da rede de atendimento da Administração Pública.

As ações do Projeto Crescer foram organizadas em 3 (três) eixos:

- a) qualificação e capacitação profissional;
- b) inclusão no mercado de trabalho e estímulo ao empreendedorismo social;
- c) acompanhamento das famílias participantes do projeto por profissionais das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social para superação da situação de vulnerabilidade social.

A seleção de beneficiários deveria seguir a legislação em vigor e os parâmetros definidos no Edital, conforme os seguintes critérios socioeconômicos:

- a) menores faixas de renda bruta familiar per capita;
- b) maior tempo de desemprego;
- c) mulheres e homens arrimo de família;
- d) família com maior número de dependentes, considerando estas crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;
- e) mulheres com exposição a situações de violência. (Redação dada pelo Decreto nº 4708/2022)

Área	Ação/ Projeto/ Programa	Caracterização	Local / Instituição
Desenvolvimento Social	Programa: serviço de acolhimento institucional (proteção especial alta complexidade)	Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias	Casa Moinho de Vento
Desenvolvimento Social	Programa: Cadastro Único e Bolsa Família	Crianças de 0 a 06 anos e famílias	CRAS
Desenvolvimento Social	Programa: Serviço de Proteção Integral à Família (PAIF)	Famílias	CRAS
Desenvolvimento Social	Programa: Segurança Alimentar	Crianças de 0 a 06 anos e famílias	CRAS
Desenvolvimento Social	Programa: Kit enxoval (benefício eventual)	Crianças de 0 a 06 anos e famílias	CRAS
Desenvolvimento Social	Programa: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a família e indivíduos (PAEFI)	Crianças de 0 a 06 anos e famílias	CREAS
Desenvolvimento Social	Programa: Família Acolhedora (proteção especial de alta complexidade)	Famílias	Não possui

2.7 ÁREA VI: Atividades Físicas, Esporte e Lazer

Políticas de integração e de desenvolvimentos socioemocional, lúdico, motriz e cultural das crianças e adolescentes.

1. ESPORTES

A Secretaria de Esportes mantém um planejamento no qual define como objetivo a oferta de todas as modalidades de esportes voltadas para que as crianças se desenvolvam no mesmo ritmo, facilitando a adaptação da criança caso ela queira mudar de modalidade. Entre seus objetivos situa-se a busca de realizar o desenvolvimento do repertório motor, evitar a especialização precoce, encontrar possíveis talentos esportivos, fazer com que a prática de atividade física seja contínua. Prevalece o horizonte de educar alunos para a cidadania bem como aumentar a sociabilização entre as pessoas através do esporte, da atividade física e do lazer. Esse planejamento está apoiado no esporte educacional. O esporte educacional de acordo com a UNICEF (Fundo das Na-

ções Unidas para a Infância) tem 4 pilares

- I – Ensinar esporte para todos,
- II – Ensinar bem esporte para todos,
- III – Ensinar mais do que esporte para todos e
- IV – Ensinar a gostar de esporte)

Ainda pautados pela Unicef, o esporte apresenta cinco princípios:

- I – Inclusão de todos,
- II – Construção coletiva,
- III – Respeito à diversidade,
- IV – Autonomia garantida e
- V – Educação integral.

A partir dos pilares e princípios propostos pela Unicef, Santana de Parnaíba propõe ainda um conjunto de fundamentos para a organização da política pública de esportes na cidade. Destacamos aqui três deles,

- I – Inclusão: Cada criança e cada adolescente deve ter a oportunidade de participar. O tipo de esporte deve permitir que meninos e meninas possam jogar, brincar e se divertir.
- II – Acessibilidade: Nos jogos para crianças, por exemplo, é preciso promover adaptações como: diminuir o tamanho de campos e quadras; usar bolas mais leves; baixar a altura de redes (do vôlei, por exemplo); reduzir a distância entre as traves”; e
- III – Respeito à diversidade. “Todas as crianças e adolescentes são diferentes: meninos ou meninas; mais altos, mais baixos; brancos, indígenas, negros; com mais ou menos habilidades; com ou sem deficiência. A união está em terem todos os mesmos direitos. Por isso mesmo, precisam aprender a conviver com as diferenças. Para que todos se sintam incluídos e possam construir ações de forma coletiva, o ponto de partida é o respeito. E ele está presente quando: meninos e meninas brincam juntos; um amigo joga com o outro que é menos habilidoso; um colega aceita que existam diferentes opiniões sobre o mesmo assunto; os jogos são adaptados para que a criança com algum tipo de deficiência possa participar em pé de igualdade”.

Toda a proposta da Secretaria de Esporte está embasada na concepção de Educação Integral. Com a certeza de que crianças e adolescentes nunca podem ser divididos em corpo e mente, já que, a todo instante, eles articulam suas habilidades motoras com seu pensamento e suas emoções, formando um todo. Visto que o desenvolvimento se dá por inteiro, e não em partes que se juntam aos poucos em diferentes tempos e espaços. Para que a educação integral aconteça de fato, todos os princípios expostos anteriormente precisam acontecer ao mesmo tempo. Ou seja: todos os meninos e meninas jogando juntos, conversando para construir, respeitando as

opiniões dos diferentes colegas e ganhando autonomia durante a prática do esporte.

Além de integrar sujeitos, tempos e espaços, a proposta da educação integral perpassa de forma intersetorial toda a proposta e atividades presentes aqui neste plano, o que significa que a política intersetorial é imprescindível para que haja a formação plena de toda criança de Santana de Parnaíba SP.

Área	Ação/ Projeto/ Programa	Caracterização	Local/ Instituição
Cultura, Esporte e Lazer e Desenvolvimento Social	Mapeamento dos locais onde há escassez de oportunidades e espaços de esporte e lazer	Crianças de 06 meses a 06 anos, famílias e comunidade	Município de Santana de Parnaíba
Esporte e Lazer	Programa: esportes de luta (Muay Thai; Judô; Jiu Jitsu; Capoeira; Karatê; MMA), atividade aquática (Natação), esportes coletivos (Futebol; Futsal; Vôlei), atividade física (Funcional; Yoga)	Crianças de 06 meses a 06 anos	Centros, Complexos Esportivo, Parques, Campos e Unidades Esportiva
Esporte e Lazer	Programa: Hidroginástica	Gestantes	Centros, Complexos Esportivo, Parques, Campos e Unidades Esportiva

2.8 ÁREA VII: Meio Ambiente e Saneamento

Principais desafios da área de saneamento e meio ambiente relacionados à Primeira Infância.

O meio ambiente sustentável desempenha um papel fundamental na formação das crianças, contribuindo para o desenvolvimento de consciência ecológica e responsabilidade ambiental desde os primeiros anos de vida. Expor as crianças a práticas sustentáveis, como a reciclagem, economia de água e energia, e o respeito à natureza, não apenas as educa sobre a importância de preservar o planeta, mas também cultiva valores que influenciarão suas escolhas e comportamentos ao longo da vida. Ao incorporar a sustentabilidade de forma intersetorial na educação das crianças, estamos construindo as bases para cidadãos comprometidos com um futuro mais equilibrado e saudável para nosso município.

Considerando questões de **infraestrutura e saneamento básico** aqui em Santana de Parnaíba SP somente na área urbana do município, o índice de cobertura com abastecimento público de água é de 100%, ou seja, existe disponibilidade de água tratada via rede de distribuição em toda área urbana. Em se tratando da população total (urbana + rural) esse percentual chega a 93,59%. A população não contemplada utiliza-se de sistemas alternativos, embora uma pequena parcela dessa população (menor que 01%) seja atendida com caminhões pipa oferecidos pela Companhia Ituana de Saneamento Municipal. O volume de água disponibilizado à população é produzido em quatro estações de tratamento. A extensão total da rede de água do município é de 794 km.

Com relação à coleta de esgoto, o índice de cobertura pela rede pública con-

templa 96,23% da população residente na área urbana. Este índice não atinge sua totalidade devido à dificuldade técnica de conectar à rede alguns bairros que, embora no perímetro urbano, estão mais afastados da região central, e, portanto, utilizam sistemas alternativos (fossas sépticas).

Quanto ao tratamento, o município possui uma Estação de Tratamento responsável pelo tratamento dos esgotos gerados e coletados de cerca de 81,14% da população urbana. Há uma nova estação de tratamento em construção na região do Pirapitingui, responsável pela geração do esgoto de 18,86% da população urbana, com previsão de início de operação no primeiro semestre de 2025. Após iniciar o funcionamento, o município passará a tratar 100% do esgoto coletado. Atualmente a rede de esgoto do município possui um total de 588 km de extensão.

O acesso à água potável e saneamento básico nas cidades é um desafio crucial para a saúde da população, especialmente para as crianças pequenas. A falta desses serviços pode ter impactos significativos, destacando-se alguns pontos importantes:

1. Doenças Transmitidas pela Água: A água contaminada é uma fonte significativa de doenças transmitidas pela água, como diarreia, cólera e febre tifoide. As crianças, devido ao sistema imunológico em desenvolvimento, são particularmente vulneráveis a essas doenças, que podem levar a complicações sérias e até mesmo à mortalidade infantil.

2. Desnutrição e Retardo no Crescimento: A falta de água potável pode comprometer a higiene pessoal e a segurança alimentar, levando à desnutrição e ao retardo no crescimento das crianças. A água inadequada também afeta a preparação de alimentos e a manutenção de práticas de higiene pessoal, essenciais para o desenvolvimento saudável das crianças.

3. Infecções Respiratórias: A falta de saneamento básico, incluindo a ausência de sistemas adequados de esgoto, pode resultar na contaminação do ambiente, contribuindo para a propagação de infecções respiratórias, especialmente em áreas densamente povoadas.

4. Ciclo Intergeracional de Pobreza e Doença: A falta de acesso a água e saneamento pode perpetuar o ciclo intergeracional de pobreza e doença. Crianças que crescem em ambientes sem serviços adequados têm maior probabilidade de enfrentar desafios de saúde ao longo da vida.

5. Impacto na Educação: A saúde precária devido à falta de água e saneamento pode afetar a frequência escolar e o desempenho acadêmico das crianças, limitando suas oportunidades futuras.

Santana de Parnaíba SP apresenta diversas políticas públicas para enfrentar esse desafio, sabe que é essencial investir em infraestrutura adequada, políticas públicas eficazes e educação comunitária. Garantir água e saneamento adequados não apenas protege a saúde das crianças, mas também contribui para o desenvolvimento social e econômico sustentável das comunidades.

Área	Ação/ Projeto/ Programa	Caracterização	Local / Instituição
Meio Ambiente e Saneamento e Educação	Programa de Educação Ambiental nos espaços formais e não formais, com oferta de oficinas	Crianças de 0 a 06 anos, famílias e comunidade	Município de Santana de Parnaíba
Meio Ambiente e Saneamento	Aumento das áreas verdes e dos locais de contato com a natureza	Crianças de 0 a 06 anos, famílias e comunidade	
Meio Ambiente e Saneamento	Aumento da cobertura do abastecimento de água potável	População rural	
Meio Ambiente e Saneamento	Aumento da cobertura da coleta e tratamento de esgoto	População urbana	

2.9 ÁREA VIII: Casa Civil/Intersectorialidade

Promover a integração e articulação de todas as políticas públicas municipais que se relacionam com a condição da criança na Primeira Infância.

Sujeito Protagonista: Crianças de 0 a 06 anos e gestantes

Ação: Articulação entre as secretarias e acompanhamento da execução do Plano Municipal pela Primeira Infância. Levantamento de dados intersectoriais envolvendo o público-alvo. Criação de mecanismo ou dispositivo institucional de avaliação bienal executiva. **Local:** Centro Administrativo Bandeirantes

A Casa Civil de Santana de Parnaíba tem o papel crucial de promover políticas públicas intersectoriais. Isto é essencial para abordar desafios complexos e interconectados que impactam diversas áreas da sociedade, em especial da primeira infância. Aqui estão algumas diretrizes que seguimos para implementar políticas públicas intersectoriais de forma eficaz:

1. Diagnóstico Integrado: Realizar um diagnóstico amplo e integrado dos problemas a serem abordados, envolvendo múltiplos setores e especialistas para compreender a complexidade do desafio.

2. Participação e Engajamento: Incluir a participação ativa de partes interessadas, comunidades e sociedade civil no desenvolvimento e implementação das políticas. O engajamento de diversos setores garante representatividade e aceitação mais ampla.

3. Coordenação Interinstitucional: Estabelecer mecanismos eficazes de coordenação entre diferentes órgãos e entidades governamentais. Isso pode envolver a criação de comitês, grupos de trabalho ou plataformas de colaboração.

4. Compartilhamento de Recursos: Facilitar o compartilhamento de recursos entre diferentes setores para otimizar o uso eficiente de orçamentos e evitar duplicidade de esforços.

5. Legislação Integrada: Desenvolver legislação que promova a colaboração entre os setores envolvidos. Isso pode incluir a criação de leis específicas ou a revisão de regulamentações existentes para permitir uma abordagem mais integrada.

6. Monitoramento e Avaliação Conjunta: Implementar sistemas de monito-

ramento e avaliação que envolvam todos os setores relevantes. Isso ajuda a avaliar a eficácia das políticas, identificar ajustes necessários e compartilhar aprendizados.

7. Educação e Sensibilização: Conduzir campanhas educativas e de sensibilização para conscientizar a população sobre a importância da abordagem intersetorial e do papel de cada setor na resolução dos desafios.

8. Inovação e Tecnologia: Explorar oportunidades para a inovação e a aplicação de tecnologias que possam melhorar a eficiência das políticas intersetoriais.

9. Abordagem Baseada em Evidências: Basear as políticas em evidências sólidas, considerando dados e análises provenientes de diferentes setores e disciplinas.

10. Flexibilidade e Adaptação: Reconhecer a necessidade de flexibilidade e adaptação ao longo do tempo, à medida que as circunstâncias e as necessidades evoluem.

Promover políticas públicas intersetoriais exige uma abordagem colaborativa e aberta, reconhecendo que muitos dos desafios enfrentados pela sociedade não estão contidos em uma única esfera de atuação. Essa abordagem integrada é fundamental para alcançar resultados mais abrangentes e dar conta das metas presentes neste plano. A prática de **avaliação anual**, igualmente, exigirá uma criteriosa articulação intersectorial da Casa Civil na gestão do presente Plano.

Área	Ação/ Projeto/ Programa	Caracterização	Local / Instituição
Casa Civil	Programa: Articulação entre as secretarias e acompanhamento da execução do Plano Municipal pela Primeira Infância. Levantamento de dados intersetoriais envolvendo o público-alvo	Crianças de 0 a 06 anos; gestantes	Centro Administrativo Bandeirantes

2.10 VISÃO DAS CRIANÇAS

Tem direito à atenção
Direito de não ter medos
Direito a livros e a pão
Direito de ter brinquedos.
(Ruth Rocha, 2014)



(Roda de conversa durante a Conferência Municipal das Crianças, 2023)

O processo de escuta das crianças no desenvolvimento do Plano de Proteção da Primeira Infância é fundamental para assegurar a inclusão de suas perspectivas. Utilizando métodos adaptados à idade, como atividades lúdicas e grupos de discussão específicos, a abordagem promove ambientes seguros e facilitadores qualificados para garantir a expressão livre das crianças. A diversidade de ferramentas, como desenhos e registros visuais, contribui para documentar suas contribuições de forma eficaz.

O processo também precisa incorporar *feedback* contínuo e avaliação participativa, envolvendo as crianças em todas as fases e garantindo que suas vozes sejam integralmente consideradas na construção e execução do Plano. A prática enfatiza a inclusão de crianças em eventos comunitários e consultas públicas, proporcionando oportunidades para compartilhar suas perspectivas de maneira mais ampla. O uso de linguagem inclusiva, apoio de profissionais de educação infantil e o reconhecimento das diferentes necessidades de faixas etárias contribuem para um processo participativo abrangente. Ao integrar a visão das crianças na elaboração do Plano, o resultado é uma abordagem mais humanizada, sensível às necessidades da Primeira Infância.

A participação coletiva das crianças na construção e acompanhamento do Plano Municipal de Proteção da Primeira Infância de Santana de Parnaíba SP foi e é uma prática fundamental para garantir que as políticas e programas reflitam adequadamente suas necessidades e experiências. Aqui estão algumas estratégias e considera-

ções para envolver as crianças nesse processo:

1. Abordagem Sensível à Idade:

Desenvolvemos métodos de participação adequados à idade e ao estágio de desenvolvimento das crianças. Assim como o uso de linguagem acessível e atividades lúdicas para facilitar a expressão das crianças e ouvir suas opiniões sobre o que querem que tenha no plano.

2. Ambientes Seguros e Inclusivos:

Pensar a escuta das crianças de 0 a 06 anos sobre o PMPI (Plano Municipal Pela Primeira Infância) nas escolas foi com a intencionalidade de criar ambientes seguros e inclusivos nos quais as crianças se sentissem à vontade para compartilhar suas opiniões e experiências. Assim como, garantir diversidade de participantes, considerando diferentes origens culturais, sociais e econômicas.

3. Representação nas Tomadas de Decisão:

Pretende-se buscar maneiras de incluir a voz das crianças nas tomadas de decisão, por exemplo, através de conselhos ou grupos consultivos específicos para a primeira infância. E, desta forma, considerar a diversidade de idades, necessidades e interesses das crianças ao formar esses grupos.

4. Capacitação de profissionais:

Ao produzir o Plano Municipal Pela Primeira Infância é imprescindível capacitar profissionais, educadores e facilitadores para envolverem eficazmente as crianças na construção e acompanhamento do plano. Além de fornecer orientações claras sobre ética, segurança e abordagens participativas.

5. Compreensão das Necessidades Específicas:

Compreender as necessidades específicas das crianças na primeira infância, considerando fatores como cuidados, saúde, educação e segurança.

6. Feedback Contínuo:

Proporcionar oportunidades para feedback contínuo ao longo do processo, permitindo que as crianças revisem e influenciem as propostas apresentadas.

7. Incorporação nos Documentos Oficiais:

Buscou-se garantir que as contribuições das crianças fossem devidamente

documentadas e incorporadas nos documentos oficiais do Plano de Proteção da Primeira Infância.

8. Avaliação e Aprendizado:

Realizar avaliações regulares do processo de participação é imprescindível para aprender e aprimorar as práticas.

Enfim, a participação coletiva das crianças na construção de políticas é vital para assegurar que suas vozes sejam ouvidas e que as estratégias implementadas considerem efetivamente suas necessidades e realidades.

A Conferência Municipal das Crianças, convocada para a produção do Plano Municipal da Primeira Infância, aconteceu nas Escolas de Educação Infantil, garantindo assim, um ambiente seguro e confiante para a participação delas. Os professores foram orientados sobre como abordar a temática e depois pedir que sugerissem **o que é bom para as crianças**, para que elas tivessem acesso, pudessem conviver e brincar, além de espaços para receberem os cuidados necessários para ter uma vida saudável. Ao pedir que os professores mediassem esta participação, garantiu-se o uso de uma linguagem acessível às crianças, assim como, dando liberdade para que falassem e se expressassem de forma espontânea.

Os relatos e produções gerais apontam intensa participação e envolvimento das crianças no processo, segue alguns registros do processo.





Trabalhos produzidos ao longo da Conferência Municipal da Primeira Infância das Crianças (2023).

A participação das Crianças demonstrou que, quando acolhidas e convocadas, atuam e fazem questão de contribuir. Ao final dos debates, as crianças destacaram a alegria de fazer parte desse momento e reivindicaram a necessidade de outros espaços de participação. Constatamos o quão importante foi e é a participação das

crianças no processo de construção de políticas públicas voltadas a elas, a escuta do sujeito alvo delas é fundamental para a garantia plena dos seus direitos.

3 Terceira Parte – Plano Municipal Pela Primeira Infância de Santana de Parnaíba SP (2024-2034)

Mas criança também tem
O direito de sorrir.
Correr na beira do mar,
Ter lápis de colorir...
(Ruth Rocha, 2014)



Trabalho produzido ao longo da Conferência Municipal da Primeira Infância das Crianças (2023)

Apresentaremos as Metas e Estratégias definidas como fundamentos estruturantes do **Plano Municipal Pela Primeira Infância de Santana de Parnaíba SP (2024-2034)**. Essas serão as coordenadas gerais definidoras dos objetivos e dos impactos sociais que o presente **Plano Municipal Pela Primeira Infância (PMPI, Santana de Parnaíba, 2024)** pretende desencadear na sociedade e na municipalidade parnaibana pelo prazo jurídico de uma década (2024-2034).

3.1 ÁREA I: Educação

Ampliar o acesso e garantir a permanência das crianças de 0 a 06 anos na Educação Infantil, de forma inclusiva e com qualidade socialmente referenciada.

Meta	Estratégias	Prazo
1. Contribuir Para a Erradicação da Desnutrição e das Anemias Carenciais	Programa: Articulação entre as secretarias e acompanhamento da execução do Plano Municipal pela Primeira Infância. Levantamento de dados intersetoriais envolvendo o público-alvo	2024 a 2034
	1.2 Elaboração de cardápio adaptado, de acordo com as restrições alimentares mediante laudo médico	
	1.3 Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na escola e na família, por meio de práticas transversais (currículo municipal, planejamento docente, PPP, palestras, participação das famílias, etc.)	
	1.4 Fortalecimento do CAE (Conselho de Alimentação Escolar)	
	1.5 Viabilização para a realização do PSE dentro do colégio	
	1.6 Disponibilização de espaços para aleitamento materno e acondicionamento do leite materno	
2. Universalizar a Educação Infantil – Pré-Escola - Gratuita e de Qualidade.	2.1 Garantir a manutenção da universalização do atendimento na educação infantil às crianças de 4 e 5 anos	2024 a 2034
	2.2 Ampliação e construção de novos colégios para a garantia da oferta de vagas	
	2.3 Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola (Educação, Conselho Tutelar, Casa Civil -BI)	
3. Ampliar a Oferta de Vagas na Educação Infantil (0 a 3 Anos)	3.1 Ampliar e construir novos colégios de educação infantil	2024 a 2034
	3.2 Ampliar gradativamente o atendimento das creches de acordo com a proporcionalidade da região	
	3.3 Garantir a implementação do currículo municipal para melhoria do desenvolvimento das aprendizagens, desde a primeira infância	
	3.4 Garantir uma educação integral às crianças, promovendo impactos positivos em toda comunidade escolar	
4. Proporcionar às Famílias o Acesso às Teorias Facilitadoras Para o Pleno Desenvolvimento da Criança	4.1 Garantir que todas as unidades de educação infantil disponham de espaços pedagógicos adequados e acessíveis, internos e externos, que propiciem o livre brincar	2024 a 2034
	4.2 Assegurar a proporção adulto/criança	
	4.3 Proporcionar formação continuada de maneira sistemática acerca dos princípios e objetivos do currículo, nas formações, oficinas e seminários, com certificado válido para progressão funcional	
	4.4 Instrumentalizar todos os profissionais lotados nos colégios de educação infantil, garantindo o direito de brincar e as interações sociais, com certificado válido para progressão funcional	
	4.5 Instrumentalizar professores, funcionários e famílias na perspectiva do pleno desenvolvimento através da linha científica naturalista baseada em evidências (ex.: ABA Denver), com certificado válido para progressão funcional	
	4.6 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias	
	4.7 Ampliar as possibilidades pedagógicas para potencializar o desenvolvimento infantil, valorizando a utilização de materiais não estruturados	
	4.8 Fomentar ações que combatam a segregação e a exclusão, promovendo respeito das diferenças, valorização das diversidades como aspecto fundamental para a construção de uma sociedade inclusiva e democrática	

5. Garantir os Direitos das Culturas das Infâncias	5.1 Capacitar todos os profissionais que atuam diretamente nos colégios de educação infantil acerca da diversidade	2024 a 2034
	5.2 Incluir dentro das escolas de educação infantil bonecas de todas as etnias, personagens negros e jogos expressivos da diversidade, iniciando com mínimo de 15% de bonecas e bonecos de diferentes etnias no primeiro ano de implantação do plano e, inserindo gradativamente as bonecas já existentes conforme reposição necessária até 100% de diversidade	
	5.3 Incorporar gradativamente jogos expressivos da diversidade até um acervo de 30% no total de jogos dos colégios	
	5.4 Adotar estratégias de valorização da diversidade na rotina escolar	
	5.5 Oferecer um repertório diversificado as crianças vivenciar momentos de exploração de dentro do próprio município em que vive, com o objetivo de se sentir pertencente a sua comunidade, valorizando o patrimônio cultural, material e imaterial do município	
6. Integrar a Família e a Comunidade da Criança nos Espaços Públicos	6.1 Valorizar os espaços permanentes de participação das relações familiares e de sua integração com a comunidade	2024 a 2034
	6.2 Promover atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário	
	6.3 Fortalecer a gestão democrática e humanizada desde o momento da matrícula	
7. Garantir o Acesso aos Espaços Para o Lazer de Crianças na Primeira Infância	7.1 Preservar os espaços destinados à primeira infância, com a contribuição das famílias	2024 a 2034
	7.2 Valorização e resgate de brinquedos não estruturados, cantigas de roda, brincadeiras lúdicas	
	7.3 Instituir o dia municipal do brincar	
	7.4 Instituir a Conferência Anual da Primeira Infância no mês de outubro	
	7.5 Garantir os contextos de aprendizagens, estruturando os espaços internos e externos flexibilizando e/ou adequando às necessidades da primeira infância	
	7.6 Mostrar em ambiente próprio de exposição do município das produções das crianças (quantidade dependendo da capacidade do espaço), realizadas a partir de materiais não estruturados e representantes de sua cultura e infância uma vez ao ano. Incluir nessa mostra, as crianças do município, advindas de colégios públicos e privados. Acrescido de registros fotográficos do livre brincar. Valorizando o protagonismo da criança e sua produção	
	7.7 Incluir nos projetos dos novos colégios adequação às áreas externas com: torneiras com água encanada e canalização para escoamento da mesma no espaço de brincar, tanque de areia com as estipulações corretas para uso, conservação e higienização; e a adequação gradativa desses espaços nos colégios já existentes	
	7.8 Incluir nos projetos dos novos colégios área verde com possibilidade de exploração e trânsito das crianças, incluindo horta, jardim e árvores frutíferas de pequeno porte e rápida produtividade e adequação gradativa desses espaços nos colégios já existentes quando favorecido pela construção arquitetônica	

8. Promover Abordagens de Conscientização de Forma Lúdica, Sobre os Danos Causados Com o Excesso de Informações Tecnológicas	8.1 Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos meios de comunicação e redes sociais	2024 a 2034
	8.2 Sensibilizar os profissionais e a comunidade escolar por meio de palestras, reuniões formativas, etc	
	8.3 Dispor de materiais tecnológicos diversos e de acordo com a possibilidade de vivências das crianças (por exemplo: mesa iluminada, retroprojeto, mesa espelhada, abajures de diferentes formas, cores e com movimento) migrando do uso excessivo do consumo de mídia para o uso correto das tecnologias. Cada escola conter um kit itinerante tecnológico, iniciando com no mínimo 3 colégios por ano, até atingir 100% ao fim da vigência deste plano	
	8.4 Adotar planejamento com deferimento para o uso das telas, e retomar nos momentos específicos a escuta das cantigas sem projeção de imagem	
	8.5 Garantir a efetivação da Lei nº 17.622, de 07 de fevereiro de 2023 - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que institui: “Semana de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores por bebês e crianças”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de novembro	
	8.6 Promover a cultura de sobrevivência sem telas	
9. Orientar e Sensibilizar as Famílias e Profissionais Sobre a Prevenção de Acidentes Desde o Início da Gestaçã	9.1 Garantir a promoção e o reforço da temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida	2024 a 2034
10. Criar Estratégias Para Prevenção de Acidentes e Combater as Violências Institucional e Familiar.	10.1 Alcançar o maior número de pessoas, através de publicações de materiais impressos de conteúdos de fácil assimilação sobre prevenção de acidentes	2024 a 2034
	10.2 Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável	
	10.3 Incluir piso emborrachado, ecológico, absorvente, com proteção para impacto e com capacidade para ser instalado em diferentes nivelamentos, na construção dos parques dos novos colégios e a adequação gradativa desses espaços nos colégios já existentes	
	10.4 Desenvolver campanha intersetorial conscientizando sobre o que é violência institucional, quem são os agentes de responsabilidade e como combater	
	10.5 Desenvolver campanha intersetorial que conscientize as famílias sobre o que é violência familiar e quem são os agentes de combate	
	10.6 Fortalecer e efetivar as ações comuns, o vínculo com os órgãos de rede de apoio (C.T., NUPAV, etc.) e os colégios para prevenir casos de violência familiar e combater as já instauradas	
	10.7 Capacitar todos os profissionais que atuam diretamente nos colégios de educação infantil para atuarem com primeiros socorros, conforme preconiza a lei federal 13.722 (Lei Lucas)	

3.2 ÁREA II: Saúde

Ampliar o acesso aos serviços de saúde e promover a qualidade, a integralidade, a equidade e a humanização na atenção à saúde infantil e à saúde das gestantes.

Meta	Estratégias	Prazo
1. Ampliar o Acesso aos Serviços de Saúde Para Crianças em Situação de Vulnerabilidade e/ou Com Deficiência	1.1 Busca ativa das crianças que não passam pela saúde ou cujo pais não dão continuidade ao tratamento a partir da estratégia de busca intersetorial	2024 a 2034
	1.2 Ampliação do acesso aos equipamentos públicos de saúde, por meio da análise da mobilidade das famílias, inclusive de moradores da zona rural	
	1.3 Aperfeiçoamento dos fluxos de classificação de risco, tanto na avaliação do pré-natal e quanto no atendimento às crianças	
	1.4 Promoção de uma cultura de integração entre os agentes de saúde e os cuidadores das crianças	
2. Atingir Cobertura Vacinal Acima de 90% Para Crianças Até 05 Anos	2.1 Realização de campanhas de incentivo à vacinação e continuidade das consultas	2024 a 2034
	2.2 Manutenção do Programa Nacional de Imunização de acordo com a faixa etária, considerando monitoramento vacinal desde o nascimento e avaliado em toda consulta de puericultura	
	2.3 Busca ativa das crianças sem vacinação no município em articulação com as áreas de promoção social e educação	
3. Garantir Acesso aos Cuidados Básicos do Pré-Natal, Parto e Puerpério	3.1 Construção de plano de parto e passaporte da gestante como protocolo de atendimento para redução do número de cesáreas eletivas	2024 a 2034
	3.2 Incentivo à participação dos pais no pré-natal e na paternidade ativa por meio de campanhas, divulgação de cursos e outras estratégias inspiradas em boas práticas	
	3.3 Garantia de realização dos testes de triagem para todos os recém-nascidos em maternidades e adequado fluxo de encaminhamento à rede de atenção especializada, quando detectadas alterações	
	3.4 Criação de programas especiais voltados à gestantes com sintomas de depressão, mães adolescentes e vítimas de violência	
4. Ampliar o Acesso a Informações e Procedimentos de Planejamento Familiar	4.1 Criação de um programa municipal de planejamento familiar, contemplando acolhimento, orientação e disponibilização de métodos contraceptivos	2024 a 2034
	4.2 Ampliação de ações de informação sobre planejamento familiar e direitos sexuais e reprodutivos em toda a rede de saúde e em articulação com as áreas de promoção social e educação	
5. Garantir Acesso de Crianças de 0 a 06 Anos e Gestantes a Boa Nutrição	5.1 Implementação de ações de incentivo ao aleitamento materno exclusivo até o 6º mês de vida e de introdução alimentar saudável, bem como promoção de estudos avaliativos das crianças	2024 a 2034
	5.2 Fortalecimento, durante o pré-natal, da sensibilização sobre a importância da alimentação saudável durante a gestação	
	5.3 Desenvolvimento de ações integradas de promoção de uma alimentação saudável visando a redução da obesidade e da desnutrição infantil	
6. Garantir Acesso Integral aos Cuidados de Saúde Pelas Crianças de 0 a 06 Anos	6.1 Realização de ações de promoção de saúde e de prevenção de doenças e de agravos articuladas com a área da educação, incluindo a dimensão da promoção da paternidade e o acompanhamento do desenvolvimento infantil	2024 a 2034
	6.2 Desenvolvimento de ações preventivas de saúde bucal e qualificação da informação em saúde bucal da comunidade escolar	
	6.3 Fortalecimento da rede de atenção para a detecção precoce de doenças e agravos à saúde de crianças na primeira infância, em articulação com as redes de educação e promoção social	

3.3 ÁREA III: Cultura

Promover o bem-estar integrado à natureza e à cidade, bem como o acesso à arte, à cultura e ao lazer para todas as crianças de 0 a 06 anos

Meta	Estratégias	Prazo
1. Ampliar e Qualificar a Oferta de Atividades de Cultura e Arte Voltadas Especificamente a Gestantes E Crianças de 0 a 6 Anos e Suas Famílias	1.1 Promoção de atividades de socialização e inclusão para as famílias residentes em áreas vulneráveis	2024 a 2034
	1.2 Ampliar as atividades teatrais voltadas ao público infantil nos parques municipais e na arena de eventos, iniciando no 2º ano de implementação do plano	
	1.3 Adaptação do material do patrimônio histórico e culturas da cidade às crianças de 0 a 6 anos e promoção de atividades culturais, em parceria com instituições museológicas	
2. Atingir Massivamente a Primeira Infância em Todos os Bairros de Santana de Parnaíba, Promovendo Assim a Descentralização de Atividades Culturais e a Diversificação de Público, Iniciando nos Primeiros 3 Anos de Implementação do Plano.	2.1 Garantir a ampliação gradativa dos CCAM's e Bibliotecas, nos primeiros 4 anos da implementação do plano	2024 a 2034
	2.2 Promover atividades culturais voltadas para gestantes, como aulas de dança, música e artesanato iniciando no 2º ano de implementação do plano; Realizar apresentações teatrais em creches a partir do 2º ano de implementação do plano; Realizar apresentações teatrais no hospital infantil e na maternidade a partir do 2º ano de implementação do plano; Criação de fraldários e “espaço família” para amamentação e descanso em pontos estratégicos na cidade e em eventos realizados, iniciando nos primeiros 3 anos de implementação do plano	
3. Buscar Parcerias Com Outras Secretarias Municipais Para a Utilização dos Espaços Públicos Para Realização das Atividades Culturais (Aulas, Oficinas, Treinamentos e Apresentações). Implementar Centros Culturais Artísticos em Todos os Bairros do Município Para que Toda População Tenha Acesso às Atividades Realizadas Nestes Equipamentos, Promovendo Apresentações Para Exibir os Resultados das Aulas/ Oficinas/Cursos; Realizar Eventos Voltados a Esta Faixa Etária, Para Que as Crianças Juntamente Com a Família Tenham Acesso à Novas Experiências Culturais”)	3.1 Ampliar o atendimento das monitorias, promovendo assim acesso à história do município e posterior atividades lúdicas para fixação do aprendizado; Realizar a capacitação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente com esse público (Crianças de 0 a 06 e Gestantes) para melhorar o atendimento ao público	2024 a 2034
4. Assegurar a Ampliação de Cultura Para a População Parnaibana, Criando Assim Condições de Acesso aos Espaços Culturais, Possibilitando Uma Maior Frequência da Primeira Infância à Cultura.	4.1 Descentralização e Alcance Cultural: Tirar o “foco” das atividades culturais no Centro e Centro Histórico, expandindo assim o acesso à cultura aos bairros adjacentes e às crianças das periferias de Santana de Parnaíba. Inclusão e Acessibilidade Cultural: Garantir ações igualitárias para toda a Primeira Infância, seja de qual for a classe social, educação, condição física, gênero e etnia, promover a Diversidade e Democratização Cultural	2024 a 2034
	4.2 Elaboração de novos editais para contratação de apresentações teatrais e musicais voltadas para esse público; Realização de parcerias com as empresas do município para captação de recursos para realização das atividades culturais	

3.4 ÁREA IV: Segurança

Proporcionar um ambiente seguro e saudável que promova o bem-estar integral das crianças, garantindo a proteção contra riscos físicos e emocionais, criando uma base sólida para o desenvolvimento saudável e o pleno potencial das crianças na Primeira Infância.

Meta	Estratégias	Prazo
1. Garantir a Segurança e a Vigilância em 100% dos Estabelecimentos Educacionais Voltados ao Público da Primeira Infância do Município Através das Rondas Escolares, Aplicativos Voltados a Segurança e Monitoramento em Tempo Real.	1.1 Realizar ações e palestras que incluam pais e responsáveis no processo de prevenção de abuso, exploração sexual e violência doméstica contra mães, bebês, crianças, adolescentes e outros grupos vulneráveis em ambientes escolares, ou em outros locais frequentados por crianças e adolescentes.	2024 a 2034
	1.2 Desenvolver ações de Rondas de Segurança Escolar; Desenvolver Aplicativos (Botão S.O.S. Escola), para acionamento imediato da GCM; Intensificar os serviços de fiscalização do comércio existente, em especial o de ambulantes, coibindo a comercialização de produtos ilícitos, próximos à comunidade escolar. (Lei Municipal Nº 3967/2021). Estreitar o relacionamento da Guarda Civil Municipal com a comunidade escolar	
2. Aumentar em 20 % o Efetivo e a Frota da Guarda Civil Voltados à Realização do Projeto Prossegue Integrando a Família, Comunidade e Agentes de Segurança, a Fim de Promover a Sensação e Percepção de Segurança Para a Comunidade.	2.1 Oferecer treinamento de primeiros socorros aos servidores dos estabelecimentos escolares que atendem crianças da primeira infância	2024 a 2034
	2.2 Desenvolver Palestras junto à comunidade abordando os variados temas para preservação de segurança do público da primeira infância. Aumentar a frequência das rondas em ambientes escolares destinados à primeira infância	
	2.3 Realização de palestras e oficinas que incluem pais e responsáveis no processo de prevenção de abuso, exploração sexual e violência doméstica contra bebês, crianças, adolescentes e outros grupos vulneráveis	
	2.4 Alcançar o maior número de pessoas, através de publicações de materiais impressos de conteúdos de fácil assimilação sobre prevenção de acidentes Desenvolver através da defesa Civil e Corpo de Bombeiros, Palestras de prevenção a acidentes nos estabelecimentos escolares que atendem à primeira infância	
	2.5 Rondas constantes em todos os estabelecimentos de ensino da Primeira Infância no município, realizado por agentes integrantes do Projeto PROSSEGUE; Estreitamento dos órgãos de segurança com a comunidade escolar; Policiamento na entrada e saída dos alunos, bem como rondas no interior dos estabelecimentos escolares; Promoção integrada com a comunidade em ações sociais, educativas e preventivas nas escolas, interagindo com as crianças e criando condições para que elas se desenvolvam de forma segura e saudável, tornando-as conscientes dos malefícios causados pelas drogas e atuando na prevenção da violência; Realização de atividades com o propósito de esclarecimento das consequências da utilização das drogas lícitas e ilícitas; Intensificação dos serviços de fiscalização do comércio existente, em especial o de ambulantes, coibindo a comercialização de produtos ilícitos.	

3. Promover a Conscientização e o Conhecimento à Comunidade Escolar, de Como Manter os Ambientes Seguros em 100% dos Estabelecimentos de Ensino que Atendam a Primeira Infância.	3.1 Planejar e executar programas e ações de participação nas esferas de planejamento escolar para sensibilização dos professores sobre a educação para a segurança e participação nos espaços escolares com palestras, atividades e ações de explicitação de condutas e observações coletivas para a promoção da segurança comum.	2024 a 2034
4. Atingir 100% das Pessoas Detentoras de Medidas Protetivas Com Assistência da Patrulha Guardiã Maria da Penha e Aplicativo Maria da Penha.	4.1 Constituir um padrão de acompanhamento psicossocial e de eficiência comunicativa para as pessoas sob medidas protetivas, notadamente as mulheres, gestantes e mães jovens	2024 a 2034

3.5 ÁREA V: Desenvolvimento Social

Ampliar o acesso e qualificar os serviços de promoção e proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade, com atenção às violações de direitos e a todas as formas de violência contra as crianças de 0 a 06 anos.

Meta	Estratégias	Prazo
1. Ampliar o Acesso das Famílias Vulneráveis Com Crianças de 0 a 6 Anos aos Serviços de Desenvolvimento Social	1.1 Mapeamento e compartilhamento intersetorial da ocorrência de diferentes tipos de vulnerabilidade, por meio do sistema de vigilância socioassistencial e outras fontes, conforme definido nas estratégias de busca ativa e de protocolos integrados 1.2 Instituição de programa e ações de segurança alimentar de acordo com diagnóstico 1.3 Ampliação dos serviços e dos respectivos profissionais para atendimentos de crianças de 0 a 6 anos nos equipamentos da promoção social 1.4 Aproximação, articulação e parceria com Organizações da Sociedade Civil atuantes no município para atendimento integrado, conforme definido nas estratégias de busca ativa e de protocolos integrados 1.5 Atendimento e articulação com a rede para atenção especial às famílias imigrantes e com crianças com deficiência	2024 a 2034
2. Ampliar e Qualificar a Identificação de Crianças em Diferentes Situações de Vulnerabilidade e Produção de Seu Atendimento Intersetorial Integrado	2.1 Articulação entre Saúde e Desenvolvimento Social para busca ativa de gestantes em situação de vulnerabilidade, conforme definido nas estratégias de busca ativa e de protocolos integrados 2.2 Articulação entre Saúde e Desenvolvimento Social para busca ativa de mulheres e crianças vítimas de violência doméstica, conforme definido nas estratégias de busca ativa e de protocolos integrados 2.3 Articulação entre Saúde e Desenvolvimento Social para busca ativa de crianças vítimas de abuso sexual, conforme definido nas estratégias de busca ativa e de protocolos integrados 2.4 Criação de um fluxo intersetorial integrado, incluindo organizações parceiras externas à prefeitura (OSCs, Judiciário), para encaminhamento de cada uma das situações específicas encontradas na busca ativa, conforme definido nas estratégias de busca ativa e de protocolos integrados	2024 a 2034

3. Ampliar a Segurança Alimentar e Nutricional das Famílias em Situação de Vulnerabilidade, Com Crianças de 0 a 06 Anos	3.1 Criação do Banco de alimentos com articulação da rede de produtores e comercializadores de gêneros alimentícios do município	2024 a 2034
	3.2 Ampliação das hortas comunitárias, sobretudo nas regiões mais vulneráveis do município	
4. Ampliar o Acesso de Famílias com Crianças de 0 a 06 Anos a Habitação Adequada	4.1 Levantamento do número de crianças sem moradia adequada e beneficiárias do aluguel social	2024 a 2034
	4.2 Criação de programa habitacional para famílias vulneráveis com crianças da Primeira Infância	
5. Ampliar as Oportunidades de Emprego e Renda Para Responsáveis Familiares de Crianças de 0 a 6 Anos	5.1 Articulação com a rede socioassistencial para encaminhamento de familiares e cuidadores aos cursos profissionalizantes e de educação financeira	2024 a 2034
	5.2 Promover reuniões com beneficiários de programas sociais para a oferta de oportunidades de emprego e encaminhamento prioritário a capacitações com foco na geração de renda conduzidas por parceiros ou Centro de Capacitação Inclusiva	

3.6 ÁREA VI: Esporte e Lazer

Proporcionar acesso a ambientes seguros que promovam o desenvolvimento físico, motor, emocional e social das crianças. Isso inclui a criação de espaços seguros e acessíveis para atividades esportivas e de lazer, incentivando a participação ativa e a exploração criativa das crianças.

Meta	Estratégias	Prazo
1. Ampliar e Qualificar a Oferta de Atividades de Esporte e Lazer Voltadas Especificamente a Gestantes e Crianças de 0 a 06 Anos e Suas Famílias	1.1 Promoção de atividades de socialização e inclusão para as famílias residentes em áreas vulneráveis	2024 a 2034
	1.2 Oferta de oficinas de modalidades esportivas e atividades físicas orientadas às gestantes, crianças e seus cuidadores	
2. Garantir Atividades Lúdicas e o Livre Brincar Por Políticas Públicas da Primeira Infância Para Crianças de 0 a 06 Anos e Suas Famílias Com	2.1 Promoção anual, na Semana Municipal do Brincar, de programação com atividades lúdicas criativas e inclusivas envolvendo diferentes secretarias municipais	2024 a 2034
	2.2 Realização de ações focadas na sensibilização das famílias e da comunidade sobre o direito e a importância do brincar para o desenvolvimento da primeira infância	
	2.3 Promoção da participação das crianças, incorporando suas ideias, desejos e expressões sobre a brincadeira, os brinquedos e os espaços do brincar	

3.7 ÁREA VII: Meio Ambiente e Saneamento

Promover um ambiente sustentável e saudável, assegurando que as crianças tenham acesso a espaços seguros, limpos e propícios para seu desenvolvimento integral. Garantindo a preservação de áreas verdes, a promoção da qualidade do ar e da água, bem como a criação de ambientes urbanos seguros para brincar e explorar.

Meta	Estratégias	Prazo
1. Integrar Crianças de 0 a 06 Anos e Suas Famílias à Natureza e Promover Acesso às Práticas Sustentáveis de Preservação e Conservação Ambiental	1.1 Estímulo e ampliação da realização de atividades ao ar livre e integradas à natureza, voltadas para crianças de 0 a 06 anos e suas famílias	2024 a 2034
	1.2 Inserção e ampliação de áreas verdes em espaços e equipamentos públicos existentes, e mobilização do uso pela comunidade, sobretudo pelas crianças e seus cuidadores	
	1.3 Aumento das áreas verdes e dos locais de contato com a natureza no município	
	1.4 Implementação e divulgação de uma política de descarte correto de resíduos	
	1.5 Estímulo a criação de hortas comunitárias para ampliação do acesso à alimentação saudável	
2. Ampliar o Acesso à Água Encanada e Saneamento Básico de Crianças de 0 a 06 Anos e Suas Famílias	2.1 Ampliação da divulgação da tarifa social para famílias de baixa renda com visita de assistente social e prioridade para imóveis com residentes entre 0 e 06 anos	2024 a 2034
	2.2 Alcançar a meta de coleta e tratamento de esgoto das áreas urbana e rural nos próximos 10 anos	
	2.3 Ampliação do programa de sensibilização do uso da água	

3.8 ÁREA VIII: Casa Civil / Intersectorialidade

Organizar as estruturas, os recursos e as estratégias de atuação multissetoriais integradas no município com foco na promoção do desenvolvimento integral das crianças de 0 a 06 anos.

Meta	Estratégias	Prazo
1. Instituir Mecanismos de Governança e Gestão Intersetoriais e Participativos das Políticas Pela Primeira Infância	1.1 Implementação de estrutura de governança inter-setorial	2024 a 2034
	1.2 Definição de indicadores para acompanhamento da implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância	
	1.3 Inclusão das metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância no Plano Diretor do município e suas revisões	
	1.4 Aprimoramento da articulação do poder executivo com os atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança	
	1.5 Consolidar mecanismos de participação da sociedade no monitoramento e controle das políticas públicas para a primeira infância	
2. Garantir Recursos Financeiros Para Investimento na Primeira Infância, Oriundos de Fontes Diversas e Transparentes	2.1 Instituição de mecanismos que tornem mais visíveis e transparentes a destinação de recursos para a primeira infância no orçamento	2024 a 2034
	2.2 Criação de orçamento para a Primeira Infância	
	2.3 Aprimoramento e diversificação de estratégias de financiamento de projetos e programas voltados ao atendimento na primeira infância	
3. Aprimorar os Diagnósticos e Mapeamento dos Territórios Mais Vulneráveis Para Ampliar o Acesso e Melhoria do Atendimento aos Serviços, de Forma Intersetorial	3.1 Qualificação e integração de dados em sistema único de monitoramento da Primeira Infância	2024 a 2034
	3.2 Análise constante dos dados para planejamento das ações e priorização de territórios e/ou grupos específicos	

4. Capacitar e Engajar Continuamente No Cuidado Com a Primeira Infância os Profissionais da Rede Municipal de Todas as Secretarias	4.1 Elaboração e implementação de um Plano de Formação Continuada para os profissionais que atuam com a Primeira Infância, conforme as prioridades definidas pelo comitê gestor	2024 a 2034
	4.2 Realização de formação para educação étnico-racial para os profissionais de todas as secretarias	
	4.3 Realização de formação sobre sinais de alerta para a identificação de situações de risco, para dos os profissionais que atuam com a Primeira Infância	
	4.4 Fomento da participação dos servidores municipais em conferências e eventos formativos focados em temas relacionados à Primeira Infância	
5. Ampliar o Envolvimento das Famílias e da Sociedade na Valorização dos Cuidados e Vínculos Na Primeira Infância, Com a População Parnaibana Sensibilizada ao Desenvolvimento Infantil e as Famílias e Cuidadores Mais Apropriados em Relação aos Cuidados Com as Crianças em Todas as Suas Dimensões	5.1 Elaboração e execução de um plano de comunicação que tenha como objetivo sensibilizar a população sobre a importância do desenvolvimento integral na primeira infância	2024 a 2034
	5.2 Implementação de programa de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no fortalecimento do exercício da parentalidade	

3.9 O Plano Municipal da Primeira Infância de Santana de Parnaíba SP e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da UNESCO



Objetivo 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

- Criar, assegurar e implementar políticas públicas de distribuição de renda e de melhoria das condições reais de vida, de alimentação, de moradia, de trabalho, de transporte público e de atendimento à saúde, prioritariamente para as famílias que tem crianças de 0 a 06 anos de idade;



Objetivo 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

- Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, prioritariamente para as famílias das crianças de 0 a 06 anos de idade;
- Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersetorialidade e a participação municipal;



Objetivo 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

- Promover a Saúde infantil, implementando a universalização de vacinas para todas as crianças em idade de 0 a 06 anos;
- Proteger a saúde das gestantes e das mães de crianças de 0 a 06 anos, garantindo o atendimento médico, o acompanhamento pré e pós-natal e o crescimento integral das crianças de 0 a 06 anos;



Objetivo 4: Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

- Garantir a universalização do acesso às crianças de 0 a 06 anos em unidades escolares de Educação Infantil, gerar a qualidade da permanência e promover políticas públicas de integração entre as famílias e a sociedade, com atendimento pleno a meninos e meninas;



Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

- Promover os cuidados igualitários para todas as meninas, em sua diversidade étnica e cultural, nas unidades de atendimento de saúde, de educação e de promoção social, de lazer e de segurança alimentar, sanitária e social, promovendo o combate à discriminação e violência;



Objetivo 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

- Promover políticas sanitárias e econômicas que garantam o acesso à água, à moradia segura, defendidas de calamidades públicas e com políticas de atendimento às doenças evitáveis relacionadas à água e saneamento;



Objetivo 7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

- Promover a garantia às formas sustentáveis de energia, o acesso universal à energia básica, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança energética e habitacional;



Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos.

- Criar, implementar políticas públicas de produção de empregos na esfera municipal, com prioridade com incentivos para a contratação e manutenção da empregabilidade para famílias e sujeitos que tem crianças de 0 a 06 anos sob seus cuidados;



Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

- Criar medidas de garantia de melhoria das condições de produção industrial com políticas de inclusão sustentável e de atendimento, com empregabilidade prioritária ou preferencial às famílias que tem crianças de 0 a 06 anos;



Objetivo 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

- Promover, com políticas econômicas públicas, a redução das desigualdades de renda, para ampliar a qualidade de vida das camadas sociais de 20% mais pobres da população, nas quais as crianças têm três vezes mais chances de morrer antes de completar seus cinco anos do que crianças mais ricas.



Objetivo 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

- Criar, assegurar e implementar políticas urbanas de melhoria dos espaços públicos, com praças, arruamentos e espaços públicos de viabilidade humanizada, com qualidade sustentável;



Objetivo 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

- Assegurar a proteção das crianças às práticas de desnutrição alimentar, de indução a consumos alimentares nocivos e à habituação de consumos prejudiciais à saúde;
- Garantir água potável e acessível a todas as crianças de 0 a 06 anos da cidade de Santana de Parnaíba SP e de seus espaços;



Objetivo 13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

- Assegurar o planejamento da segurança social e da proteção civil da cidade às áreas de potencial desequilíbrio climático, com prioridade para as áreas de vida e de habitação das famílias vulneráveis, notadamente aquelas que tem crianças de 0 a 06 anos;



Objetivo 14: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

- Promover a proteção dos rios e das afluentes, das áreas de manejo dos rios, dos espaços fluviais e dos riachos, de modo a garantir a sustentabilidade e preservar a exposição das famílias a riscos de desastres climáticos e ambientais de natureza fluvial, em vista da localização da cidade às margens do Rio Tietê;



Objetivo 15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

- Promover políticas públicas ambientais, com planejamento e ocupação sustentável dos espaços ambientais, de modo a garantir a integração entre as atividades ecológicas e as necessidades humanas e sociais, notadamente das áreas de maior ocupação das famílias vulneráveis;



Objetivo 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

- Promover a preservação das florestas e dos próprios ambientais; garantir o acesso à segurança civil das crianças de 0 a 06 anos, facilitar o acesso das famílias de crianças de 0 a 06 anos à Justiça, em suas especificidades, notadamente quando dizem respeito à negação ou violação dos direitos das crianças de 0 a 06 anos;



Objetivo 17: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

- Gerar, implementar e difundir parcerias de políticas públicas e de instituições para a preservação dos ambientes de vida, de atuação social e de acesso aos serviços públicos municipais, em sua diversidade, para a garantia plena e integral de todos os direitos das crianças de 0 a 06 anos e de suas famílias;

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

Embora eu não seja rei,
Decreto, neste país,
Que toda, toda criança
Tem direito a ser feliz!!!
(Ruth Rocha,2014)



Trabalho produzido ao longo da Conferência Municipal da Primeira Infância das Crianças (2023).

Ao finalizar o inspirador e desafiador processo coletivo na elaboração deste Plano Municipal pela Primeira Infância de Santana de Parnaíba SP, experimentamos um sentimento profundo de alegria e conforto, envolto por esperanças vibrantes que transcendem as páginas deste documento. Este plano representa mais do que um guia de metas estratégico; *é uma declaração vigorosa do compromisso de nossa cidade em criar um ambiente propício para o florescimento das gerações vindouras, com um enfoque especial nas crianças, desde a concepção até os 06 anos.*

O coração deste Plano reside na visão coletiva de uma cidade na qual cada criança é acolhida e nutrida desde a sua concepção, considerada no espaço vital no

qual suas experiências iniciais são permeadas por uma qualidade de vida digna e socialmente referenciada. Ao longo deste processo participativo, testemunhamos a força da determinação comunitária em planejar positivamente o futuro. As discussões apaixonadas, os insights criativos e a colaboração intensa foram pilares essenciais na construção desta visão compartilhada.

Este plano, dedicado à Primeira Infância, transcende a mera formulação de metas; é uma promessa sagrada de proporcionar um ambiente que promova o desenvolvimento saudável e integral. Sua implementação eficaz nas políticas públicas e na vida cultural da cidade é mais do que uma etapa necessária; é a realização concreta do nosso compromisso em assegurar que cada criança tenha acesso a condições humanizadas, respeitando plenamente seus direitos desde os primeiros anos de vida.

Almejamos uma Santana de Parnaíba SP no qual este Plano se concretize como um catalisador gerando uma transformação profunda e duradoura. Acreditamos que cada meta, cada estratégia proposta, cada compromisso delineado nestas páginas, se torne um elo vital na corrente que fortalece o tecido social da cidade, onde o respeito, à inclusão e o cuidado mútuo se tornam os pilares que a sustentam de forma vibrante e harmoniosa.

À medida que lançamos nosso olhar para o futuro, enxergamos não apenas um plano implementado, mas uma narrativa em constante evolução, onde as ações tomadas hoje reverberam através das décadas. Este Plano Municipal é mais do que um registro estático de intenções; é um testemunho dinâmico do nosso compromisso em construir um presente e futuro em que cada criança, desde o início de sua jornada, seja envolvida por oportunidades, carinho, acolhimento e apoio.

Deste modo, este documento é um testamento vivo da nossa dedicação à construção de um presente e futuro para que cada criança seja plena de promessas e possibilidades infinitas. Este é o compromisso que abraçamos com fervor e otimismo em nossa cidade.

5 REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. **Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera** a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662 de 5 de junho de 2012. Brasília, DF: Congresso Nacional, [2021]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm Acesso em 20.06.2023.

_____. Ministério da Educação. Programa Mais Educação. **Caderno Gestão intersectorial do território**. Brasília: 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cader_maiseducacao.pdf. Acesso em 03.07.2023.

_____. Câmara dos Deputados: Cadernos de trabalhos e debates. **Primeira Infância: Avanços do Marco Legal da Primeira Infância**. Brasília: Câmara dos Deputados. Centro de estudos e debates estratégicos. Brasília, 2016.

_____. Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016. **Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 8 mar. 2016.

_____. **Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pol_inf_eduinf.pdf. Acesso em 03.07.2023.

_____. Ministério da Educação. Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2009. **Fixa as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil**. Disponível em: http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf. Acesso em 03.07.2023.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 03.07.2023.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/>. Acesso em: 03.07.2023.

_____. **Lei de Diretrizes e bases da educação**. Lei 9394/1996. Brasília: MEC., 1996. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 03.07.2023.

_____. Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008. **Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 9 set. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11770.htm. Acesso em: 03.07.2023.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil: Versão atualizada até a Emenda Constitucional nº 91, de 2016.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 03.07.2023.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Marco Legal da Primeira Infância completa 7 anos.** Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/marco-legal-da-primeira-infancia-completa-7-anos/>. Acesso em 20.06.2023.

_____. **Pacto Nacional pela primeira infância.** Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoess/pacto-nacional-pela-primeirainfancia/> Acesso em 20.06.2023.

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA PRIMEIRA INFÂNCIA. **Em defesa da Primeira Infância.** 2013. Disponível em: <https://frentedaprimeirainfancia.com.br/>. Acesso em: 03.07.2023.

GARCIA JR. Afrânio Tadeu et al. **Cartilha sobre o marco legal da primeira infância.** Alfenas: LAPIS/UNIFENAS, 2021. Disponível em: <https://www.unifenas.br/extensao/publicacoes/cartilha/Cartilhamarcolegalprimeirainf%C3%A2ncia.pdf>. Acesso em 03.07.2023.

IBGE. **Censo 2010 (n.d.).** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Rio de Janeiro, 2010. disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>. Acesso em: 05.12. 2023.

_____. **Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira.** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Rio de Janeiro, 2015.

_____. **Aspectos dos cuidados das crianças de menos de 4 anos de idade.** IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Rio de Janeiro, 2015. Gerência de Biblioteca e Acervos Especiais.

IGA. **O que é o Marco Legal da Primeira Infância.** Disponível em: <https://acolhimentofamiliar.com.br/>. Acesso em: 20.06.2023.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP. **Educação, pobreza e desigualdade social.** Em Aberto, Brasília, 2017, v. 30, n. 99, p. 193, mai-ago. Silvia Cristina Yannoulas e Adir Valdemar Garcia (organiz).

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo da Educação Básica 2022: notas estatísticas.** Brasília, DF: Inep, 2023.

KRAMER, Sonia; NUNES, Maria Fernanda; PENA, Alexandra. **Crianças, ética do cuidado e direitos: a propósito do Estatuto da Criança e do Adolescente**. Educ. Pesquisa, São Paulo, v. 46, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/fs7wzvKtJRWYf8tv8zbX6b/#:~:text=%C3%89%20dever%20da%20fam%C3%ADlia%2C%20da,de%20coloc%C3%A1%2Dlos%20a%20~>. Acesso em 03.07.2023.

MPF-PR. **Marco Legal da Primeira Infância**. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Marco-Legal-da-Primeira-Infancia>. Acesso em: 20.06.2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos da Criança, bibliografia internacional de direito**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm. Acesso em: 03.07.2023.

_____. **Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 03.07.2023.

_____. **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966)**. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20os%20Direitos%20Econ%C3%B3micos,%20Sociais%20e%20Culturais.pdf>. Acesso em 03.07.2023.

PIOVESAN, Flávia; CONTI, Irio Luiz et al. **Direito humano à alimentação adequada**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. **Primeira Infância, 2020**. Disponível em: <http://primeirainfancia.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 03.07.2023.

_____. **Quem somos**. Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 20.06.2023.

ROCHA, Ruth. Os direitos das crianças. São Paulo: Salamandra, 2014.

SANTANA, Camila de Paula Xavier. **O marco legal da primeira infância (Lei 13257/2016) e a educação infantil no Brasil; ampliação de direitos ou desvalorização da área?** Dissertação de Mestrado. FE-Unicamp, 2022. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/Busca/Download?codigoArquivo=552815&tipoMidia=0>. Acesso em 03.07.2023.

6 ANEXOS

1. DECRETO Nº 4.977, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, sobre a organização, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a determinação legal de priorização absoluta das políticas públicas, na esfera municipal, de proteção, de atenção e de cuidados com a Primeira Infância (0 a 6 anos), em função da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016;

Considerando que o art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, possibilita que os Municípios instituam, no âmbito de suas estruturas administrativas, Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos; e

Considerando que são diretrizes para a criação, homologação e a implementação das políticas pela primeira infância a atuação intersectorial de todos os órgãos e instâncias da administração direta do Município, a participação das famílias e da sociedade, por meio de organizações representativas, e a necessidade de manejo permanente, de avaliação periódica e de prestação de contas aos órgãos e esferas estadual e federal, nesse campo, além da obrigação de efetuar ampla publicidade das ações e dos esperados resultados;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, com a finalidade de realizar a coordenação multissetorial das políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e suas famílias.

Parágrafo único. A referida coordenação será efetivada por meio de metas, estratégias, planos e ações intersectoriais, seguidas de medidas para a análise da execução das estratégias, para a avaliação do alcance das metas e do impacto da implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 2º O Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por:

I - 02 (dois) titulares e seus respectivos suplentes da Secretaria Municipal da Casa Civil;

II - 01 (um) titular e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III - 01 (um) titular e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Educação;

IV - 01 (um) titular e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

V - 01 (um) titular e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Atividades Físicas, Esportes e Lazer;

VI - 01 (um) titular e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

VII - 01 (um) titular e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

VIII - 01 (um) titular e seu respectivo suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Parnaíba - CMDCA.

Parágrafo único. O mandato dos respectivos membros do referido Comitê será de 03 (três) anos, a ser definida sua natureza e forma no Regimento Interno do Comitê.

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - Estabelecer as medidas para criar, sistematizar e homologar o Plano Municipal pela Primeira Infância, cujo prazo inicial será de 2023 a 2029, de acordo com os ciclos de avaliação, acompanhamento e implementação;

II - Promover e acompanhar a execução das estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância, com relatórios aprovados anualmente;

III - estabelecer o alcance das metas do Plano Municipal pela Primeira Infância, com as devidas revisões realizadas a cada 02 (dois) anos; e

IV - Impulsionar o impacto da implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, conforme metodologia a ser elaborada em conjunto com organizações da sociedade civil, com grupos sociais, empresas e instituições de ensino superior, preferencialmente a cada 03 (três) anos.

Parágrafo único. O processo de avaliação deve contemplar a escuta das crianças e das famílias, através de conferências municipais previamente convocadas e manejadas para este fim.

Art. 4º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância deverá concluir o Plano Municipal pela Primeira Infância no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de nomeação dos representantes, encaminhando-o em seguida ao Prefeito.

Art. 5º Para a consecução das atribuições previstas acima, a Comissão de Avaliação deverá se reunir, no mínimo, uma vez a cada mês.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões sobre a dinâmica e a avalia-

ção do Plano:

I - Representantes dos diferentes órgãos do governo municipal, com o intuito de prestar informações e receber propostas e sugestões;

II - Representantes da sociedade civil, mediante deliberação prévia do Comitê e convite.

Art. 6º As funções dos membros pertencentes ao Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância são consideradas de relevante serviço público, não sendo remuneradas e não gerando qualquer tipo de vínculo com a Administração, a não ser aqueles decorrentes de eventual função pública já exercida.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal da Casa Civil coordenar o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância pela Proteção e pelos Cuidados da Primeira Infância, bem como prover a estrutura física, técnica, administrativa e de recursos humano e financeira necessárias ao desempenho das funções institucionais do Comitê.

Art. 8º O detalhamento do funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância deverá constar do seu Regimento Interno, que deverá ser discutido e aprovado até a realização da sua segunda reunião ordinária.

Parágrafo único. Após a aprovação em reunião ordinária, o regimento deverá ser encaminhado para aprovação do Secretário Municipal da Casa Civil, que o efetivará por ato próprio, no prazo de 60 (sessenta dias).

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 30 de novembro de 2023.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

2. A formalização da Comissão Executiva da Secretaria de Educação de Santana de Parnaíba SP

DECRETO Nº 4.964, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Interna da Secretaria Municipal de Educação para Acompanhamento e Sistematização do PMPI - Plano Municipal da Primeira Infância de Santana de Parnaíba.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto no Marco Legal pela Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016), e como referência central o Plano Nacional pela Primeira Infância, que estabelece o cumprimento de metas e complementação de ações para garantir os direitos das crianças previsto na Constituição Federal;

Considerando a necessidade de estabelecer, assegurar e promover estratégias que garantam o cumprimento de todos os direitos reconhecidos às crianças de Santana de Parnaíba de zero a seis anos de idade, a fim de lhes permitir o melhor desenvolvimento por meio de esforços articulados pelas políticas públicas intersetoriais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos, representantes da Rede Municipal de Educação, para compor a Comissão Interna da Secretaria Municipal de Educação para Acompanhamento e Sistematização do PMPI - Plano Municipal da Primeira Infância de Santana de Parnaíba, conforme composição abaixo:

- I - Cate Cilene Rezende Herreira - Prontuário 12066;
- II - Maria Gabriela Cremm - Prontuário 10465;
- III - Mirian Ferreira de Lima Maltez - Prontuário 35034;
- IV - Mariane Baciega Melara - Prontuário 15307;
- V - Bruna da Silva Mota - Prontuário 18093;
- VI - Leila Cristina Medeiros Silva - Prontuário 10554;
- VII - Maria Lúcia de Carvalho Silva - Prontuário 4350;
- VIII - Denise Marques da Silva - Prontuário 16870;
- IX - Marta Leite Scarpa Simões - Prontuário 7370;

X - Samuel Nascimento dos Santos - Prontuário 21000;
XI - Sandra Regina Villa Pavanelli - Prontuário 35014;
XII - Antonio Carlos Merigio - Prontuário 12943; e
XIII - Luciana Neves Fernandes Martins - Prontuário 23583.

Art. 2º A Comissão a que se refere este Decreto possui como atribuição o acompanhamento da construção do Plano Municipal da Primeira Infância de Santana de Parnaíba, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos e presididos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 6 de novembro de 2023.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

3. Nomeação dos membros do Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância

DECRETO Nº 5.004, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia os membros do Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, sobre a organização, acompanhamento e avaliação do PMPI - Plano Municipal da Primeira Infância de Santana de Parnaíba.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 4.977, de 30 de novembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, conforme composição abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil:

a) titulares:

1. Vanessa Pereira Lorga Santana - prontuário nº 37.588;
2. Andreia Francisca Aguilar - prontuário nº 03.210.

b) suplentes:

1. Izabel Cristina Prandini - prontuário nº 30.143;
2. Claudia Santos Costa - prontuário nº 4441.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) titular: Erika Pressoto - prontuário nº 22.103;

b) suplente: Angela Maria Neves Barbosa - prontuário nº 30.774.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: Cate Cilene Rezende Herrerias - prontuário nº 12.066;

b) suplente: Denise Marques da Silva - prontuário nº 16.870

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: Natália Caldeira Pontes - prontuário nº 11379;

b) suplente: Amanda Batista da Rocha Romero - prontuário nº 35.625.

b) suplente: Karine Cobucci Damazio - prontuário nº 33060. (Redação dada pelo Decreto nº 5007/2024)

V - Representantes da Secretaria Municipal de Atividades Físicas, Esportes e Lazer:

a) titular: Ricardo de Souza Paixão - prontuário nº 29.338;

b) suplente: Diego Delfim da Silva Ferraz - prontuário nº 35.011.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) titular: Geneyr Cândido Bem - prontuário nº 39.930;

b) suplente: Paulo Sérgio de Oliveira Barros - prontuário nº 28.507.

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Urbana:

a) titular: Alessandra Aparecida de Moura Souza - prontuário nº 18.348;

b) suplente: Marta Barbosa da Silva Fernandes - prontuário nº 18.344.

VIII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Parnaíba - CMDCA:

a) titular: Elisabete de Jesus Delboni - RG: 24.972.572-1 - SSP/SP;

b) suplente: Jane Aparecida Porcino Oliveira Santos - RG: 15.904.718-3 - SSP/SP.

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, será de 03 (três) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 2 de fevereiro de 2024.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA

Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Realização:



www.edbrasilica.com.br
edbrasilica@edbrasilica.com.br
[@edbrasilica](https://www.instagram.com/edbrasilica)



SANTANA DE PARNAÍBA SP



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SANTANA DE PARNAÍBA SP (2024-2034)

PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIMEIROS DIREITOS



ISBN 978-65-89537-33-5

